SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 025, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Divulga a nova Composição da Diretoria Executiva junto ao CMDCA de Acari/RN, relativo ao biênio 2013 a 2014.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2004, e Considerando o disposto no art. 28º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a deliberação do Conselho, em Sessão Solene de Posse dos Conselheiros Não Governamentais, realizada no dia 24 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Nova Diretoria Executiva, para o biênio 2013/2014, que será composta pelos seguintes membros:
I – Albertina da Guia Lopes de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário – Presidente.
II – Analílian Viana da Costa, representante da Associação Caminhos da Cidadania – Vice-Presidente.
III Rebeka Nathaly Dantas Veras Galvão, representante da Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças – 1ª secretária.
IV – Luciana Silva Santos Dantas, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari – 2ª secretária.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 24 de junho de 2013.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente do Cmdca de Acari/rn

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:870F6433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.074/2013 – PMA – GP

PORTARIA Nº.074/2013 – PMA – GP

Dispões sobre a nomeação dos membros representantes da Sociedade Civil para compor a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados como representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari para o biênio 2013/2014:
I – **Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Acari:**
Alexandre Aurélio Silva – Titular
Neusa Maria da Silva Dantas – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 18 de julho de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F9B4F7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2013 – GP

Acari/RN, 18 de julho de 2013.

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento de Servidor Público Municipal aposentado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal aposentado, Sr. MANOEL DANTAS, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Acari-RN, exercendo com presteza sua

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Acari/RN, no período de 1981 a 2003, nesta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, no Município de Acari/RN, a partir desta, 18 de julho de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:AFE0533C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2013 - GP

Acari/RN, 18 de julho de 2013.

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 29 e 30 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:81B81139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ (MF) nº 08.294.688/0001-71. CONTRATADO: EMPRESA **E C DE MEDEIROS-ME, CNPJ Nº 16.416.787/0001-07**. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Locação de veículos automotores com motorista visando realizar o transporte escolar de alunos na zona rural, para cidade e vice-versa, tudo de conformidade com o Processo de Licitação – na modalidade: Pregão Presencial nº 002/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013. VIGÊNCIA: **de 02 de maio a 31 de dezembro de 2013.** SIGNATÁRIOS: JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA – pelo Contratante, e **EUDIFRAN CARVALHO DE MACEDO** – pelo Contratado.

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:4D007F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a sessão da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada para realização dos Serviços de Limpeza Urbana, Retirada e Transporte de Resíduos Sólidos e Poda de Árvores do Município de Água Nova - RN**, que estava previamente marcada para as 14:30 horas do dia 22 de Julho de 2013 foi Remarcada para as 14:30 Horas do dia 01 de Agosto de 2013 de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos devidamente corrigidos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
ÁGUA NOVA - RN, 19 de Julho de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F58BD918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Nomeia os membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar:
· Rosimere Bezerra Dantas – **Presidente**
· Francisco Batista Mariano **– Vice-Presidente**

Membros:

Representantes de Governo:

1. Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Carlos Henrique da Silva
Suplente: Maxsuel Nunes

2. Representante dos Profissionais da área da Educação
Titular: Rosimere Bezerra Dantas
Suplente: Maria de Fátima Andrade Silva
Titular: Francisco Batista Mariano
Suplente: Jozelma Martins dos Santos

Representante dos Pais dos Alunos :
Titular: Francisco Assis Paulino
Suplente: Jordânia Paula dos Santos Rodrigues
Titular: Kássia Shirlene Alves da Costa
Suplente: Maria Edinete M. de Medeiros
Representante da Sociedade Civil

3. CIDSERA –Centro Integrado de Desenvolvimento Solidário
Titular: Jaicleide Araújo Batista
Suplente: José Emerson Batista Pereira

4. APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Risonete Rodrigues do Nascimento
Suplente: Maria Irani da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de Julho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5F2FF0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 202/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o candidato **Ivan Cavalcanti Júnior** para o cargo de Bioquímico – S13, o qual foi aprovado no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 08 de Julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de Julho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:7B742544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARILIA DANTAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Mat. 2570, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 25 de julho de 2013, cuja saída está programada às 08h00min, do dia 25 de julho com retorno previsto para 05h45min do dia 26 de julho de 2013, com o objetivo de participar da Conferência Livre de Educação no Campo. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2FA43A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N˚ 002 /2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: Nikellyne Keyke Maia Monteiro. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 18 de julho de 2013, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços de Enfermeira (USB São Sebastião) com uma carga horária de 40: horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 18 de julho de 2013.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C4AA6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 02/2013

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 02/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ-RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, no uso das suas atribuições legais torna público que o licitante vencedor do certame em epígrafe foi a empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA. registrada no CNPJ 40. 757. 908/0001 - 69, a qual atendeu os requisitos do Edital correspondente a da Lei 8.666/93.

Arez/RN, em 17 de julho de 2013

FABIANO ARCANJO CALDAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:1C0EABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 471/2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 471/2013

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 31 de julho de 2013, tendo como tema central: **"Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS"**.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Arez/RN, 17 de julho de 2013.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A9ACAA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇO 004/2013

OBJETO: MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA REDE DE ENSINO.
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR R$ 653.781,22
DATA ASSINATURA: 23/05/2013.
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.
ASSINA PELA CONYTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6947C676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CONVITE 32/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 32/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CORRREÇÃO DO PLAMENJAMENTO ESTRATÉGICO DE MARKETING DO MUNICÍPIO.
DESERTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:086F9671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 17 DE JULHO DE 2013.

"Convoca 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente em 2013, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, IZOARES MARTINS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de Julho de 2003 e da Portaria nº 1185, de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.
Art. 1º - Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 23 de Julho de 2013, na Câmara Municipal de Baraúna, localizada na Rua: Horto Florestal, no Bairro Centro.
Art. 2º - O tema da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será " Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: 1- Produção e consumo sustentável, 2- Redução dos impactos ambientais, 3- Geração de emprego e renda, Educação Ambiental e 4- Financiamento do sistema de implantação da política de resíduos em nível local.
Art. 3º - A Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013, será presidida pelo secretário Municipal de Agricultura e Coordenação Municipal de Meio Ambiente, sendo a coordenação da Comissão Organizadora, os dirigente responsáveis pela área ambiental do Município.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente, serão deliberadas pela Coordenação de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.
Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente, correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura á qual esteja vinculada a pasta ambiental do municipal.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Baraúna, aos 17 dias do mês de Julho de 2013.

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:7A809352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da comissão preparatória da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear para comporem a COMISSÃO PREPARATÓRIA DA IV CONFEREÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, os membros abaixo relacionados:

Luiz Soares da Silva;
Madalena Maria da Conceição Pereira;

Ângela Maria da Silva;
Gilvan Xavier da Silva, e
Mara Rejys Reinaldo dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 16 de julho de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:3BBCAFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA INTERNA Nº 82/2013

Em, 16 de Abril de 2013
A Prefeita Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a proposição do requerente;
Considerando, parecer do setor competente;
Considerando, as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Brejinho.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES, brasileiro(a), Casada, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Rodrigues do Nascimento, 12 - Centro - Brejinho/RN. Servidor(a) Municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sob matricula de nº 554, no cargo de Digitadora, sua Licença Especial sem remuneração.
Art. 2º - A Licença Especial concedida correspondem ao período de aquisição de 15/04/2013 á 15/04/2015, referente ao ano de 2013/2015, devendo retornar as suas atividades funcionais em 16/04/2015.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:6B4CFAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2013.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, Com fulcro na Lei Orgânica Municipal de 07 de novembro de 1997e na Lei Nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013 que Modifica a ESTRUTURA BÁSICA do Município de Caiçara do Norte e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o funcionário do cargo em comissão de Secretário de Relações Públicas, o Senhor Amarildo Elias de Morais Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 052.049.064-95.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a contar retroativamente do dia 01 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 18 de Julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:40FD0C96

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 149, DE 17 DE JULHO DE 2013.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, E DA LEI FEDERAL Nº. 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no âmbito deste Município, os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, cujo quadro de lotação e padrão remuneratório fica estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias ocupantes dos cargos públicos criados por desta Lei, exercem função de natureza pública e dar-se-ão, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º - Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

Parágrafo Único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;

II - a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; processo de Seleção Pública, promovido pela Secretaria de Saúde Publica do Estado do Rio Grande do Norte ou pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte.

III - o registro, para controle das ações da saúde, dos nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;

V - a realização de visitas periódicas para o monitoramento das situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

Artigo 4º - Compete aos Agentes de Combate às Endemias o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em

conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

Artigo 5º - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será precedida de processo seletivo público, de provas ou de provas e títulos, conforme o Edital de convocação e a legislação aplicável à espécie, observados os princípios da impessoalidade e da publicidade e os seguintes requisitos:

I - residência na área da comunidade em que atuarem;

II - conclusão, com aproveitamento de curso de qualificação básica;

III - conclusão do ensino fundamental;

§ 1º. A exigência contida no Inciso I. deste Artigo, é aplicada apenas aos Agentes Comunitários de Saúde;

§ 2º. O conteúdo programático do curso de que trata o Inciso II do caput será estabelecido em regulamento próprio.

Artigo 6º - Os de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias terão as garantias previstas no § 1º do Art. 41 e no § 4º do Art. 169 da Constituição Federal, podendo no entanto, ser demitidos por ato da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:

I - cometer qualquer falta grave prevista no Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

II - pela acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - pela necessidade de redução de quadro de pessoal, em face de excesso de despesa, nos termos previstos pelo Art. 69 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e

IV – pela insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure as garantias da cláusula do devido processo legal, e pelo menos, um recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo:

Paragrafo Único. Além as hipóteses previstas no § 1º do Art. 41 e no § 4º do Art. 169 da Constituição Federal, o servidor ocupante dos cargos de que trata esta Lei, poderá perder o cargo no caso de descumprimento do requisito estabelecido no Inciso I do caput, do Art. 5º ressalvando o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Artigo 7º - Os atuais Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias que na data da promulgação da Emenda à Constituição nº 51, 14 de fevereiro de 2006, desempenhavam as respectivas atividades, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter a um novo processo seletivo ou concurso público, desde que tenham sido contratados a partir do anterior Processo de Seleção Pública, promovido pela Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte ou pela Secretaria de Saúde de Caiçara do Norte.

§ 1º. Para que se assegure aos contratados a prerrogativa estabelecida no caput deste artigo, deverá a Secretária Municipal de Saúde, certificar a existência de anterior processo seletivo público de acordo com que prevê o Art. 9º da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Artigo 8º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, contratados mediante processo seletivo, sob a égide do Art. 198, § 4º a 6º da Constituição Federal, de dispositivos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, passam a ocupar o quadro permanente da administração direta, sendo regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 9º - A carga horária de trabalho dos cargos públicos criados por esta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. De acordo com a necessidade, e respeitando-se a complexidade da função, poderá o Município de Caiçara do Norte adotar a jornada de trabalho de 6h (seis horas) ininterruptas.

Artigo 10º - Será considerado, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado pelos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

Artigo 11º - Os reajustes das portarias subsequentes a Portaria do Ministério da Saúde nº 260 de 22 de fevereiro de 2013, será convertido em remuneração para os Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com os efeitos financeiros.

Artigo 12º - O mesmo percentual de reajuste concedido no vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde poderá ser aplicado aos Agentes de Combates às Endemias, mediante aplicação de recursos orçamentários próprios, desde que haja disponibilidade financeira.

Artigo 13º - Com a entrada em vigor do Piso Nacional da categoria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantá-lo num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O pagamento do piso nacional fica condicionado exclusivamente ao repasse do complemento financeiro por parte da União, de acordo com que dispõe a Emenda Constitucional nº 63/2010.

Artigo 14º - Fica instituído o Adicional de Insalubridade, calculado a base de 20% sobre vencimento básico da categoria, cujo fato gerador é o exercício de atividade insalubre nas hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores públicos Municipais e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

Artigo 15º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e do Programa Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 16º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte-RN, 17 de Julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:54B3380E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/13

Portaria de Diária nº 048/13. C. dos Dantas/RN, 20 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 006/2013, de 14/02/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. ARISTÓTELES ESTEVAM DE MEDEIROS FILHO, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária, na importância de R$ 40,00 (QUARENTA REAIS), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de junho/2013, com o objetivo de receber medicamentos para tratamento de saúde para os pacientes Lourival Manuel Dantas e Bianca Rayana Dantas de Castro deste município, junto a UNICAT - Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F9E52DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/13

Portaria de Diária nº 052/13. C. dos Dantas/RN, 04 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. ARISTÓTELES ESTEVAM DE MEDEIROS FILHO, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária, na importância de R$ 40,00 (QUARENTA REAIS), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de julho/2013, com o objetivo de receber medicamentos para tratamento de saúde para as pacientes Iraci Dantas e Maria Helena Rodrigues deste município, junto a UNICAT - Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F7560452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/13

Portaria de Diária nº 053/13-GP Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 015/13 de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 03 e ½ (três e meia) diária na importância de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), ao preço unitário de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 11 de julho/2013, para tratar de assuntos de interesse do município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto aos Ministérios e Gabinetes Parlamentares.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0F7D1A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2013-FMAS

Portaria de Diária nº 09/2013-FMAS. C. dos Dantas/RN, 12 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 006/2013 e nº 048/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **LARISSE CRACIELLE DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de entrevistadora/bolsista do CADÙNICO/Programa Bolsa Família, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de Julho/2013, com o objetivo participar de uma reunião realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), através da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família sobre **Técnica para trabalhar o Campo 2.07 Formulário Suplementar 1 do Cadastro Único**.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA FRANCISCA MÁXIMO DANTAS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E067E22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2013-FMAS

Portaria de Diária nº 10/2013-FMAS. C. dos Dantas/RN, 12 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 006/2013 e nº 048/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **DAMIANA IZABEL COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de entrevistadora/bolsista do CADÙNICO/Programa Bolsa Família, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de Julho/2013, com o objetivo de participar de uma reunião realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), através da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família sobre **Técnica para trabalhar o Campo 2.07 Formulário Suplementar 1 do Cadastro Único**.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA FRANCISCA MÁXIMO DANTAS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B19B4A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/13

Objeto Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa A. AZEVEDO DA SILVA – CNPJ 07.738.468/0001-27, com o valor de R$ 67.843,20 (Sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:34740B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PP 014/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa A. AZEVEDO DA SILVA – CNPJ 07.738.468/0001-27.
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 18/07/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 67.843,20 (Sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.
Carnaúba dos Dantas/RN, 18/07/2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AD8FD295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2013, objetivando a contratação de empresa para realizar a locação de veículos, tipo carro pipa, com capacidade para 8.000m3, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal, foi a licitante WANDERLLAN DOS SANTOS RANGEL - ME.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:2D3C3D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar Pregão Presencial com Registro de Preços nº 026/2013, no dia 01/08/2013, às 13:30 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:245524CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar Pregão Presencial com Registro de Preços nº 027/2013, no dia 01/08/2013, às 11:30 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de instalação de ar condicionados tipo split com fornecimento de material, deslocamento e mão-de-obra, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A7DD7441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar Pregão Presencial com Registro de Preços nº 029/2013, no dia 01/08/2013, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo com 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:360DE518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar Pregão Presencial com Registro de Preços nº 030/2013, no dia 06/08/2013, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais para confecção da merenda escolar.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4D9D32E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Lotar o Servidor **BRAS MARCELINO DE ARAÚJO - Matrícula 1010 – VIGIA,** na Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de julho de 2013.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:6720F99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48A - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/GM Nº 48-A/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MARIA GRACIVANIA DE AZEVEDO COSTA SILVA**, Matrícula Nº 135, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença maternidade, para gozo no período de 22/01/2013 a 20/07/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 22 de janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A1048162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 216/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **FRANCISCO SOARES DA SILVA**, Matrícula Nº 044, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Referente ao período aquisitivo 2011/2012.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DC6BBADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2013 - LICENÇA

PORTARIA/GM Nº 217/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **DIONE GUEDES DA SILVA**, Matrícula Nº 146, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** licença prêmio por assiduidade no período de 22/07/2013 a 19/10/2013. Referente ao período aquisitivo 2003/2008.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F0853AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2013 - LICENÇA

PORTARIA/GM Nº 218/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **ELIANE FERREIRA**, Matrícula Nº 175, ocupante do cargo de **Auxiliar de Biblioteca** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** licença prêmio por assiduidade no período de 22/07/2013 a 19/10/2013. Referente ao período aquisitivo 1999/2004.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:096B8E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2013 - LICENÇA

PORTARIA/GM Nº 219/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Conceder á Servidora **ANTÔNIA FERREIRA DO CARMO**, Matrícula Nº 140, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença prêmio por assiduidade no período de 01/08/2013 a 29/10/2013. Referente ao período aquisitivo 2003/2008.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:24F56B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 220/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **DENILZA SARAIVA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência,** licença para gozo de Férias no período de 01/08/2013 a 30/08/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 18 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7AD5591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/GM Nº 068/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **DENILZA SARAIVA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 083.390.134-67 e da CI 2.572.294- SSP/RN, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social ,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 14/02/2013 a 15/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 08 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FE5C7A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 075/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 142/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Aquisição de Bomba d'água para o conserto do gerador de energia da UMS Abilio Chacon Filho.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **IDEAL PEÇAS LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **aquisição de uma Bomba d'água para o conserto do gerador de energia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 18 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:40315E57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 075/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 142/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: IDEAL PEÇAS LTDA - ME: OBJETIVO: Aquisição de Bomba d'água para o conserto do gerador de energia; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais reais); Dotação Orçamentária: 10.122.0020.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fontes: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 18 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F2F50E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 17 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 0007/2013 da Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta, subscrita pela Doutora MARÍLIA REGINA SOARES CUNHA,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 143, de 31 de maio de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 17 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D96194B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 17 DE JULHO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 36, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143, de 31 de maio de 2013, que dispunha sobre a remoção da servidora para exercer suas atividades na Associação Manoel Cipriano de Medeiros (Casa do Velhinho) foi anulada,
CONSIDERANDO que a definição de localidade onde a servidora executará as suas atividades é medida que se impõe, em razão da anulação do referido ato normativo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem-Ref-01-A, matriculada sob o nº 3109, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, para exercer as suas atividades na Unidade de Saúde da Família LILITA FERNANDES – PSF I, localizado na Rua Nemésio Palmeira, neste Município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 17 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:934168D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

nº 008/2013
Doutor Severiano/RN, 12 de julho de 2013.

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**
Art. 1° - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2013, tendo como tema central: **"Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS"**
Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 12 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

MARIA JOVELI DA SILVA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:40B4B0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/ RN CNPJ nº 08.349.086/0001-74 Torna público que está requerendo ao instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA a licença Simplificada para **a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Felipe Guerra** localizando na **Zona Urbana do Município.**

Felipe Guerra - RN 18/07/2013

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:41CC94BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 183/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 168/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 22 de julho de 2013, com o objetivo de participar de reunião promovida pela Secretaria Estadual de Educação para analisar a situação das escolas da rede municipal quanto à documentação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FB07C8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 184/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 167/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 19 de julho de 2013, com o objetivo de analisar junto a empresa de consultoria o processo de prestações de contas com ênfase no SIMEC e SIGPC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2540E358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 171/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 180/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Considerando Art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 728/2013

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA** CPF: 023.847.744-41, ocupante da função de **PRESIDENTE DO COMADE** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação

durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 18 e 22 de julho de 2013, com o objetivo de participar do Mini-Seminário da OAB/RN sobre leis que afetam pessoas com deficiência no Auditório da APAE/Natal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:20833BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 185/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 166/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** Mat. 014, ocupante da função de **COORDENADOR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 25 de julho de 2013, com o objetivo de participar da Conferência Livre de Educação do Campo, no auditório do IFRN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:71551ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 172/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 632/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO,** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de julho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:390F6D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 173/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 632/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO,** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 12 de julho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:55B8E350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 174/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 636/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias de 09 a 10, 11, 12 e 13 de julho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:01C909FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 175/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 637/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA** Mat. 616, ocupante da função de **DIRETOR TÉCNICO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias de 09 a 10 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos da Secretaria de Saúde no Hospital João Machado .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AD8B43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 176/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 638/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 09, 10, 11, 15 e 16 de julho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D91B1FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 177/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 638/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de ASSÚ/RN, no dia 05 de julho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5F24B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 178/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 639/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA** Mat. 079, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de julho de 2013, com o objetivo de participar de reunião referente à vacinação canina/felina para o ano de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4F341879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 179/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 640/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 04, 08, 10 e 12 de julho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EF322889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 180/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 641/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 06 (seis) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 01, 03, 05, 09, 10 e 11 de julho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AF4B2F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 181/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 641/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 08 e 13 de julho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D7876793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 182/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 643/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 197, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias de 01 a 05 de julho de 2013, com o objetivo de participar da capacitação em APH realizada pelo Núcleo de educação permanente do SAMU METROPOLITANO/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de julho de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:31A03264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial SRP nº. 039/2013**, objetivando AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, com abertura marcada para o dia **02 de agosto de 2013, as 14h00min**, na sede da mesma localizada na Rua

Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7EF87304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

LICITAÇÃO Nº. 058/2013 – PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA MÉDICA DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA, destinado a atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, em que foi declarada vencedora a empresa: E.R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 03.633.939/0001-81 vencedora do item: 01 com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.** Guamaré/RN, em 16 de julho de 2013.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 058/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Chegam-me os autos do processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA MÉDICA DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA, destinado a atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação da licitante vencedora a empresa**:** E.R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 03.633.939/0001-81 vencedora do item: 01 com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo se apresentado como vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Guamaré/RN, em 16 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:614BE054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 058 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 078/2013, FIRMADO EM 17/07/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: ER COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ N° 03.633.939/0001-81. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA MÉDICA DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 058/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31.12.2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **VALOR GLOBAL DE R$ 27.500,00** (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PROPORCIONAL DE R$ 2.500,00 E O RESTANTE DIVIDIDO EM 05 (CINCO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.00,00 (CINCO MIL REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF SOB O Nº. 323.753.524-91.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:24797B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2013

LICITAÇÃO Nº. 059/2013 – PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COMPOSTA POR: CALANDRA, CENTRÍFUGA, LAVADORA HORIZONTAL E SECADORA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, em que foi declarada vencedora a empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73** vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com o valor global de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais**).** Guamaré/RN, em 17 de julho de 2013.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 059/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Chegam-me os autos do processo administrativo para contratação de empresa do ramo pertinente para realizar a aquisição de lavanderia hospitalar composta por: calandra, centrífuga, lavadora horizontal e secadora, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré.
Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação da licitante vencedora a empresa**:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73 vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com o valor global de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo se apresentado como

vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Guamaré/RN, em 17 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:35DE09DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2013

LICITAÇÃO Nº. 060/2013 – PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de Cadeiras de Rodas Adaptadas, para atender a necessidade de atendimento dos Pacientes encaminhados via Centro de Reabilitação Integral de Guamaré e do Ambulatório Médico especializado em Ortopedia e Reumatologia como rege o Art. 3° da Lei complementar n° 141. , de 13 de janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, em que foram declaradas vencedoras as empresas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73 vencedora dos itens: 01 e 03, com o valor global de R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais) e CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.679.119/0001-93 vencedora dos itens 02 e 04, com valor global de R$ 2.306,00 (dois mil trezentos e seis reais)**.** Guamaré/RN, em 18 de julho de 2013.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 060/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Chegam-me os autos do processo administrativo para **Aquisição de diversos tipos de Cadeiras de Rodas Adaptadas**, para atender a necessidade de atendimento dos Pacientes encaminhados via Centro de Reabilitação Integral de Guamaré e do Ambulatório Médico especializado em Ortopedia e Reumatologia como rege o Art. 3° da Lei complementar n° 141. , de 13 de janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação das licitantes vencedoras as empresas**:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73 vencedora dos itens: 01 e 03, com o valor global de R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais) e CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.679.119/0001-93 vencedora dos itens 02 e 04, com valor global de R$ 2.306,00 (dois mil trezentos e seis reais). Considerando satisfatórias as propostas vencedoras, tendo se apresentado como vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Guamaré/RN, em 18 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7610A7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA GUARITA, MURO E CERCAMENTO DA ÁREA UTILIZADA COMO DEPOSITO DE LIXO LOCALIZADO NA RUA PROJETADA – ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**.** FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.954.299/0001-01 NO VALOR TOTAL DE R$ 159.297,36 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 17/07/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2F8D4D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **31 DE JULHO DE 2013**, **ÀS 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOSDO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013**, conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:011E8493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **31 DE JULHO DE 2013, às 14:30h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE COMBATE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, Fundo Municipal de Saúde** – Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:54EF223E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **31 DE**

JULHO DE 2013, às 16:30h na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS (INCLUSO DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES)** destinados a atender suplementarmente as necessidades dos pacientes cirúrgicos do Município de Guamaré/RN – Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h –

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9F365A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições vem,

NOTIFICAR, por meio de EDITAL, a servidora ELZA MARIA ARAÚJO SOUZA TAVARES, lotada no quadro de servidores do Município de Guamaré, na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer perante esta Comissão de Sindicância, que funciona do Palácio Luiz Virgílio de Brito, na cidade de Guamaré/RN, em dias terça, quarta e quinta-feira, no horário das 09 às 12 hs e das 14:00 às 18:00hs, a fim de prestar declarações e acompanhar o feito como acusada de abandonar cargo público a que alude o processo administrativo da sindicância de nº 003/2013. Fica ainda a referida servidora notificada de que, convocada pelo presente edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, senão comparecer os trabalhos da presente comissão seguirão sem sua presença.

Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:E7BB48E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 681

Diária: 04- diárias referente a alimentação e estada na cidade de Brasília/DF no dia **22/07/2013 a 25/07/2013,** do corrente ano com objetivo de participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, na qualidade de Conselheira Federal. O valor total das diárias perfaz o importe de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) .
Portaria: 681/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasili**a** /RN
Servidor: Marisa Rodrigues da Silva
Ordenador: Hélio Willamy Miranda Fonseca

Publicado por:
Ivan Noronha de Melo Filomeno
Código Identificador:1698AB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 023/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do **processo administrativo de nº 2316/2013** abaixo declaro INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATATANTE: Município de Guamaré;

CONTRATADA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN – LTDA, CNPJ de nº 08.025.934/0001-90;

OBJETO: Pagamento de ART referente ao laudo de avaliação técnica;

VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais);

VIGÊNCIA: da data do seu reconhecimento até 31 de julho de 2013;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.007 – Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 452 – Serviços Urbanos; Programa: 0113 – Gestão Pública Integrada das Obras e Urbanização; Projeto Atividade: 2038 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Guamaré/RN, 18 de julho de 2013.

KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 18 de julho de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:AEA8A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 024/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do **processo administrativo de nº 2318/2013** abaixo declaro INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATATANTE: Município de Guamaré;

CONTRATADA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN – LTDA, CNPJ de nº 08.025.934/0001-90;

OBJETO: Pagamento de ART referente ao laudo de avaliação técnica;

VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais);

VIGÊNCIA: da data do seu reconhecimento até 31 de julho de 2013;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.007 – Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 452 – Serviços Urbanos; Programa: 0113 – Gestão Pública Integrada das Obras e Urbanização; Projeto Atividade: 2038 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Guamaré/RN, 18 de julho de 2013.

KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 18 de julho de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:EACC518A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 682

Diária: 01- diária referente a Custeio de Alimentação e Estada para participar de reunião do IV Fórum Estadual dos Secretários e Gestores de Esporte em São Gonçalo/RN, no **dia 19 de Julho de 2013** . O valor da diária perfaz o total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) .
Portaria:682/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: São Gonçalo do Amarante /RN
Servidor: Larissa Mayara Pereira da Silva
Ordenador: Hélio Willamy Miranda Fonseca

Publicado por:
Ivan Noronha de Melo Filomeno
Código Identificador:AF9C7497

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 683

Diária: 01- diária referente a alimentação e estada na Cidade de São Gonçalo do Amarante, para participar da IV Reunião do Fórum Estadual dos Secretários e Gestores de Esporte. O valor total da diária perfaz o importe de R$120,00 (cento e vinte reais) .
Portaria: 683/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: São Gonçalo do Amarante /RN
Servidor: Alfredo Sérgio de Siqueira
Ordenador: Hélio Willamy Miranda Fonseca

Publicado por:
Ivan Noronha de Melo Filomeno
Código Identificador:CE4EDCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 040/2013

Dispõe sobre a decretação de luto oficial e ponto facultativo no âmbito do Município, resguardando os serviços essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos IV e VI do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso **JOÃO PEDRO FILHO**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Guamaré;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, e o legado que o Ex-Prefeito e homem público **JOÃO PEDRO FILHO** deixou,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no âmbito do município de Guamaré luto oficial por 03 (três) dias, a partir deste dia 18 de julho de 2013, e ponto facultativo nesta quinta e sexta-feira, dias 18 e 19 de julho de 2013.

Art. 2º. Os Postos de Saúde e Hospitais pela sua essencialidade funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, a critério do titular da pasta, que elaborará uma Resolução.

Art. 3º. A Guarda Municipal de Guamaré/RN funcionará normalmente.

Art. 4º. As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério da titular da pasta, que elaborará uma Resolução, a fim de preservar o exercício do ano letivo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 18 de julho de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:5C2DDAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA através do Decreto Municipal nº 011, de 30 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Município em ___ de julho de 2013 e afixado em locais públicos é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art.2º O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 3° Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:
I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e

da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
Parágrafo único: As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° A Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de Ipueira no dia 19de julho de 2013.
Art. 5º Para que a Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.
Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Ipueira através da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º A Conferência Municipal de Cultura de Ipueira será presidida pelo Secretário Sérgio André de Araújo.
Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por cinco integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local.
Parágrafo Único. Fica o Secretário Sérgio André de Araújo responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
II – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
III - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e
IV - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .
Art. 10 As despesas relacionadas com a realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno 3ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Serão participantes da Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:
I – Sociedade civil com direito a voz e voto;
II – Poder público com direito a voz e voto;
II – Convidados com direito a voz;
IV – Observadores sem direito a voz e voto.
Parágrafo único: Cada categoria será identificada por crachá próprio.

Art. 12 São condições para ser participante da Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:
I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II - Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;
III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;
IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
V- Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.

Art. 13 O credenciamento para a Conferência Municipal de Cultura terá início 1(uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14 O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder a percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

OBS GERAL: Em todas as etapas da 3ª Conferência Nacional de Cultura, no cálculo do número de delegados não será considerado as frações.

§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá ao critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.
§2º A idade mínima para se candidatar a delegado são 18 anos.

Art. 17 O Secretário Sérgio André de Araújo será considerado automaticamente delegado nato.
Art. 18 Considerar-se-ão delegados titulares à 3ª Conferência Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.

Parágrafo único: Para cada delegado titular deverá haver um suplente.

Art. 19 Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.
Art. 22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Ipueira.
Art. 23 Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura de Ipueira.

IPUEIRA (RN), 19 DE JULHO DE 2013.

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO
Coordenador da Comissão Organizadora Municipal da i Conferência Municipal de Cultura de Ipueira - Rn

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:65372A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 503 DE 11 DE JULHO DE 2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59594-000
Telefone: (84) 3553-0163 CNPJ: 08.309.239/0001 - 50

PORTARIA Nº 503/2013 de 11 de Julho de 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. GILMAR GILSON SOPPA, Controlador Geral do Municipio, 4/2 diárias (quatro diarias e Meia), para custear despesas com alimentação, locomoção, durante sua permanência na cidade de **RECIFE/PE,** nos dias 15 A 18 Julho de 2013 para para fazer um Curso de Capacitação "Como Realizar Contratação Temporaria e Serviços de Terceiros na Administração Pública", em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Jandaíra/RN, 11 de Julho de 2013.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1D0A3A31

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00hs** do dia **02 DE AGOSTO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 15 de julho de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0E807F97

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **02 DE AGOSTO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 15 de julho de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4257E247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

PREGÃO PRESENCIAL N° 20130628.003

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

– PREGÃO PRESENCIAL N° 20130628.003 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Janduís/RN, torna público para conhecimento de quem interessar , que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de JANDUÍS/RN. Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 18/07/2013 ás 09h30min, foi cancelada, para reajustes no edital, no sentido de facilitar o entendimento aos participantes quanto ao objeto e forma da referida contratação. Janduís, em 18 de Julho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:99B8D407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130628.005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130628.005

Objeto: Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de JANDUÍS/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 30.07.2013 às 09h30min.

Janduís/RN, 18 de Julho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7ED3F722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN /**CONTRATADO**: R C F SILVA - EPP / **OBJETO**: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender os veículos oficiais da frota municipal de Janduís. /**VALOR GLOBAL**: **R$ 563.700,00** (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos reais)/**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 18/07/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O

dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2082 – manut. Das ações do fundo de saúde,** na natureza de despesa **3.390.30.00** – **material de consumo**, **2052 – manut. Das ações da secretaria de educação**, na natureza de despesa **3.3.90.30.00 – material de consumo, 2111 - manut. Das ações da infraestrutura e obras**, na natureza de despesa **3.3.90.30.00 - material de consumo, 2101 – manut. Da ações da agricultura**, na natureza de despesa **3.3.90.30.00 - material de consumo, 2031 - manut. Da administração**, na natureza de despesa 3**.3.90.30.00 – material de consumo.** / **DATA DA ASSINATURA**: 18/07/2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:15604599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO EXTRATRO DE CONTRATO PP Nº 007/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi-RN, Contratado: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39, com endereço na Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732, Nova Parnamirim – Parnamirim – RN, O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos serviços prestados está estimado no valor mensal de R$ 27.975,64 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor estimado global de R$ 195.829,48 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Pregão Presencial n 007/2013 Objeto: Contratação dos serviços de transporte de estudantes do Município de Japi, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 "02.05.12.361.2021 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, PETERN – Estado Rio Grande do Norte, Salario Educação, FUNDEB 40%, PNATE, Recursos de Convênio Federal e de Receita Tributária Municipal – Orçamento 2013. – Prazo: 06 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Japi, 06 de junho de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:561BCF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2013 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 169/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha no Art. 1º do Decreto nº 011/2013 de 09 de Julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 15 de Julho de 2013, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Leia-se: Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 01 de Agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 011/2013 de 09 de Julho de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Julho de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:08E2401B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 170/2013 CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL GESTOR DE HABITAÇÃO DA CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 170/2013

Constitui o Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal Gestor de Habitação da Cidade de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os Membros do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação da Cidade de Jardim de Angicos/RN;

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Aline Bezerra de Melo
Suplente - Maria Luciene de Lima Barreto

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular - Augusto Cezar Melo da Silva
Suplente - Romeika Mirivalda Soares da Silva

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Izabel Márcia Ananias Lopes
Suplente – Makson Diego da Silva Melo

IV – Representantes da Igreja Católica:
Titular – Marilene Santino da Silva
Suplente – Luiz Eduardo Silva

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores:
Titular – Solange Regina Bezerra
Suplente – Francisca Kaliana Câmara

VI – Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular – Ed Carlos da Cunha
Suplente – Maria Das Dores Benedito de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.
Jardim de Angicos/RN, 18 de Julho de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:570152A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 171/2013 - NOMEAR A EQUIPE GESTORA LOCAL DO PROJETO EDUCANDO COM A HORTA ESCOLAR E A GASTRONOMIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 171/2013

Nomeia a Equipe Gestora Local do Projeto Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Equipe Gestora Local do Projeto Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia no Município de Jardim de Angicos/RN, ficando assim constituído:

Nutricionista: Edivaldo Teixeira de Souza;

Coordenador Pedagógico: Josenilda Dionízio Gomes do Nascimento;

Coordenador para Ambiente e Hortas: Ana Paula de Lima Silva;

Coordenador de Alimentação Escolar: Edivaldo Teixeira de Souza;

Representante do CAE: José Ilton Felipe.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 18 de Julho de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:463E426E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 16 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Executivo Municipal do Programa "Mais Educação" no município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Termo de Posse, de 1º de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal e as Leis 9089/1990, 9394/1996, 10.179/01 e 11.494/2007,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 17/2007 e o Decreto Federal nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de participação da comunidade no desenvolvimento das ações educacionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para compor o ***Comitê Executivo Municipal do Programa Mais Educação***, os seguintes membros, coordenado pelo 1º.

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

> Marecilda Bezerra de Araújo
RG: 1.292.998 CPF: 814.010.864-20
E-mail: marecilde@hotmail.com Fone: (84) 9625-7181
Função: Secretária Municipal de Educação
> Anneliese Medeiros de Brito
RG: 1.559.931 CPF: 021.972.734-18
E-mail: annelieseneliinha@hotmail.com Fone: (84) 9916-3201
Função: Coordenadora Municipal do Mais Educação

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

> José Pereira do Nascimento
RG: 797-541 CPF: 488.773.794-79
E-mail: jpgincana@hotmail.com Fone: (84) 9820-1666
Função: Coordenador de Cultura
> Manoel Modesto Medeiros Bezerra
RG: 775.337 CPF: 444.597.004-25
E-mail: smejardimdoserido@rn.gov.br Fone (84) 9648-7474
Função: Coordenador de Esportes

3 - REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:

> Joaquim Alberto da Silva
RG: 455.191 CPF: 241.474.434-00
E-mail: joaquimalberto1961@bol.com.br Fone: (84) 9922-5470
Instituição: Escola Municipal Prof.ª Calpúrnia Caldas de Amorim
> Carmen Silene da Silva Azevedo
RG: 1.484.900 CPF: 969.273.724-15
E-mail: carmensilenejs@yahoo.com.br Fone: (84) 9999-0031
Instituição: Escola Municipal Prof.ª Maria de Lourdes Medeiros Cunha
> Mário Fernandes Sobrinho
RG: 1.211.132 CPF: 405.987.304-78
E-mail: mariofernandesjs@yahoo.com.br Fone: (84) 9929-1952
Instituição: Escola Municipal Prof.ª Zélia Costa da Cunha

4 - REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DO PROGRAMA NAS ESCOLAS:

> Márcia Maria Medeiros Silva
RG: 909.402 CPF: 583.196.034-04
E-mail: marciamedeirosjardim@yahoo.com.br Fone: (84) 9930-9838
Instituição: Escola Municipal Prof. Calpúrnia Caldas de Amorim
> Francisca das Chagas da Conceição Silva
RG: 824.293 CPF: 509.295.184-20
E-mail: profchaguinha2009@hotmail.com Fone: (84) 9982-1536
Instituição: Escola Municipal Prof.ª Maria de Lourdes Medeiros Cunha
> Rejane Maria de Azevedo Medeiros
RG: 840.484 CPF: 521.064.384-00
E-mail: rejanemedeiros_js@yahoo.com.br Fone: (84) 9636-0201
Instituição: Escola Municipal Prof.ª Zélia Costa da Cunha

Art. 2º - Compete ao Comitê Local Escolar:
I – Planejar, acompanhar e atuar nas ações do referido programa na escola;
II – Auxiliar no desenvolvimento das atividades, contribuindo para a implantação da educação integral na escola;
III – Acompanhar a execução do Programa na escola;
IV – Articular todos os membros da escola envolvidos nas ações do aludido programa.

Art. 3º - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 16 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8FDF27A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 18 DE JULHO DE 2013

Reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardim do Seridó - RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 605, de 11 de junho de 1996, tendo em vista o que consta no Memorando nº 01/2013 – CMAS.

R E S O L V E :

I - Reconstituir o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Titular – Veriana de Macedo Amaral – (Vice-presidente)
Suplente – Marcilene de Azevedo Costa – (1ª Secretária)

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular – José Pereira do Nascimento
Suplente – Anneliese Medeiros de Brito

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Sandra Rosário Pereira – Presidenta
Suplente – Sônia Costa de Medeiros

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Voluntários de Jardim do Seridó:
Titular – Sérgio Ramos de Azevedo
Suplente – Ionara Verônica de Araújo Santiago

3. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular – Rui Barbosa de Medeiros
Suplente – Antonio Macena de Medeiros Filho

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular – Iza Mércia dos Santos – (2ª Secretária)
Suplente – Maria Aparecida Mendes

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 181, de 21 de maio de 2013, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 18 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A6739004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Pregação Presencial – 027/2013, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do dia 05/07/2013, onde lê-se 31 de dezembro de 2013. Leia-se 27 de Junho de 2014.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CC67F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Pregação Presencial – 028/2013, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do dia 12/07/2013, onde lê-se 31 de dezembro de 2013. Leia-se 01 de Julho de 2014.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:689757A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia **01.08.2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Jucurutu/RN. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 - Jucurutu/RN, 18 de julho de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:73B1F06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): A CHELITA LTDA.
CNPJ: 08.285.124/0001-72.

OBJETO: Material para a PIPA DO LIMPA FOSSA no atendimento a população deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 742,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6D0CF59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): R J ASSESSORIA AO MUNICÍPIO LTDA. CNPJ: 07.830.095/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria técnica administrativa a este município, durante o período de junho e julho de 2013.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7AB2B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): R J ASSESSORIA AO MUNICÍPIO LTDA. CNPJ: 07.830.095/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria técnica administrativa a este município, durante o período de junho e julho de 2013.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DFBB8CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO COMPRIMIDO E PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BALA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10h do dia 31 de julho de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de julho 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CEF9CD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÂO

Ao **BANCO PAULISTA S/A** e o Prefeito RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de LAGOA DE PEDRAS/RN, pelo representante edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, convoca os beneficiários abaixo relacionados do **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II**, que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Francisco Tomás, 99, no município de Lagoa de Pedras, no prazo de 30 (quinze) dias corridos, a partir da data publicada sob pena de terem suas inscrições declaradas **SEM EFEITO**, sendo assim substituído por outra pessoa. Informamos, ainda, o não comparecimento dos convocados implicará no cancelamento do contrato firmado com a instituição acima referida.
BENEFICIÁRIOS: **JACKELINE NASCIMENTO DE MORAIS, CPF: 077.464.754-00 - SILVANIA DE OLIVEIRA BIZERRA, CPF: 035.940.014-07**
Lagoa de Pedras(RN), 18 de Julho de 2013.

LEILIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:DEC321C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Saulo de Souza Pegado**, ocupante do Cargo de Digitador, matrícula 532, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 40,00 (Quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **18 de julho de 2013**, para participar do Treinamento Para Operacionalização do Novo Sistema de Informação do A.P.I (APIWEB).
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 17 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E6F5B19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Marli Lopes Honorato da Costa**, ocupante do Cargo de aux. de enfermagem, matrícula 379, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 40,00 (Quarenta reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **18 de julho de 2013**, para participar do Treinamento Para Operacionalização do Novo Sistema de Informação do A.P.I. (APIWEB).
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 17 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:012D604A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1/1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, nos dias **19 E 20 de julho de 2013**, para participar do Curso de Sessões Temáticas de Instrumentalização das Equipes Gestoras do SUS no RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 18 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7CA8DCBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ionara Celeste Leocádio de Araújo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1248, **1/1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (Trezentos reais) para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, nos dias **19, e 20 de julho de 2013**, para participar do Curso de Sessões Temáticas de Instrumentalização das Equipes Gestoras do SUS no RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 18 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4E54718E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – A SENHORA: WALLÉRIA DE PAIVA FERNANDES MEDEIROS, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 001.121.914, SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 829.152.614.15, do Cargo de **ARQUITETA,** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 18 de julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MANOEL QUERINO DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3F1C75BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – A SENHORA: ERILÂNIA DE SOUSA MARQUES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.965.418, SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 053.179.694-92, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 18 de julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:472F1EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
P.L Nº 036/2013 CARTA CONVITE Nº.013/2013

CNPJ: 08.349.060/0001-26
Aviso de Licitação.
P.L nº 036/2013 Carta Convite nº.013/2013 a CPLMT da Pref. Mun. M. Targino torna público a quem possa interessar que a abertura da Convite acima citada dar-se-á no dia 26/07/2013 às 10:00h.O edital está disponível na sede da Pref. Mun. de M. Targino/RN, no horário normal de expediente.das 8:00 às 13:00-informações pelo fone –84-3365-0144- obj: Serviços De Internet Via Cabo
M. Targino/RN, 18/07/2013.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA.
Presidente Cplmt.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:D12533D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 33/2013 com início 26 de junho de 2013, realizada em 08 de julho de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11, LOTE 15, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 17, LOTE 8, LOTE 9, LOTE 12 ; totalizando o valor de **R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais)**.
CERAMICA SANTA ROSA LTDA ME- CNPJ: 06.974.673/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2 ; totalizando o valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.
CONSTRUMONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 11.626.951/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5, LOTE 6, LOTE 1, LOTE 3 ; totalizando o valor de **R$ 148.425,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.
J B DE SOUZA JUNIOR - ME - CNPJ: 03.550.465/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 16, LOTE 7 ; totalizando o valor de **R$ 42.569,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**.
S C F SILVA ME- CNPJ: 10.611.391/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 10 ; totalizando o valor de **R$ 390.839,20 (trezentos e noventamil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.

Monte Alegre/RN, 12 de julho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:016D98D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 31/2013 com início 18 de junho de 2013, realizada em 28 de junho de 2013 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 13, 15, 16, 21, 26, 31, 32, 33, 34, 41, 42 ; totalizando o valor de **R$ 6.805,37 (seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 17, 20, 28, 36, 40 ; totalizando o valor de **R$ 23.831,37 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 24, 27, 39 ; totalizando o valor de **R$ 7.652,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ: 01.663.156/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 11, 18, 19, 22, 23, 25, 29, 30, 35, 37, 38, 43, 44 ; totalizando o valor de **R$ 14.354,60 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 02 de julho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:446761F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2013

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ FERREIRA LUIZ**, inscrito no CPF sob o n° 366.034.304-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3D19C4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 33/2013, realizada em 08/07/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material de construção**
ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11, LOTE 15, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 17, LOTE 8, LOTE 9, LOTE 12 ; totalizando o valor de **R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais)**.
CERAMICA SANTA ROSA LTDA ME- CNPJ: 06.974.673/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2 ; totalizando o valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vintemil reais)**.
CONSTRUMONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 11.626.951/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5, LOTE 6, LOTE 1, LOTE 3 ; totalizando o valor de **R$ 148.425,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.
J B DE SOUZA JUNIOR - ME - CNPJ: 03.550.465/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 16, LOTE 7 ; totalizando o valor de **R$ 42.569,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**.
S C F SILVA ME- CNPJ: 10.611.391/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 10 ; totalizando o valor de **R$ 390.839,20 (trezentos e noventamil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.
Monte Alegre/RN, em 08 de julho de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:143724BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 31/2013, realizada em 28/06/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de material Laboratorial**
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 13, 15, 16, 21, 26, 31, 32, 33, 34, 41, 42 ; totalizando o valor de **R$ 6.805,37 (seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 17, 20, 28, 36, 40 ; totalizando o valor de **R$ 23.831,37 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 24, 27, 39 ; totalizando o valor de **R$ 7.652,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ: 01.663.156/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 11, 18, 19, 22, 23, 25, 29, 30, 35, 37, 38, 43, 44 ; totalizando o valor de **R$ 14.354,60 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.
Monte Alegre/RN, em 28 de junho de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5898321A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013

Convoca a III Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

IVA PEIXOTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paraú/RN

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F49428EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2013-GP

Nomeia a comissão organizadora da III Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Art 1°. – A III Conferência será presidida pela senhora Iva Peixoto da Silva, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá como presidente de honra o senhor Antonio Carlos Peixoto Nunes, prefeito Municipal.
Art. 2º. – A III Conferência Municipal de Assistência Social de Paraú/RN será realizada no dia 02 de agosto de 2013 na Escola Municipal Padre Amaro, situada, à Rua Alferes Tonho, nº 448.
Art. 3º. – A III Conferência Municipal de Assistência Social terá uma comissão organizadora que será responsável por todas as atividades de sua execução.
Art. 4º - A comissão organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Iva Peixoto da Silva
Coordenadora Geral: Antonia Maria Costa Dantas
Coordenadora Adjunta: Maria José Medeiros de Paula Xavier
Secretária Executiva: Gracyelle Fonseca Venâncio
Tesoureira: Maria Luzia Peixoto Nunes

Secretária de credenciamento: Kamilla Meirelly Peixoto Freitas e Antonia Selma Lopes
Secretário de divulgação e comunicação: Sátrio Damião de Araújo
Relatora: Adriana Pereira Silva
Art. 5°. – As diversas subdivisões da referida conferência terão as seguintes funções:
Coordenador geral: Assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da Conferência.
Coordenador adjunto: auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizacional da conferência: alimentação, local da realização e suporte necessário à organização antes e durante o evento.
Secretário executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material de uso e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao coordenador geral.
Tesoureiro: Ordenar as receitas e despesas da conferência.
Relatora: Elaborar documentos, ofícios e elaborar o relatório final da conferência.
Secretário de Comunicação e divulgação: Se encarregar da divulgação da conferência antes da realização e fazer registros fotográficos durante a realização da mesma.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:C4709F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 150 DE 17 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Parnamirim-RN conduzindo paciente para o Hospital Dr Deoclécio				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Parnamirim/RN	08/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:34CB6704

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 151 DE 17 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo as pacientes para Antônia Maria da Penha e Geralda Maria da Conceição Araújo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	09/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:01EB496C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 152 DE 17 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 05 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta no CRI.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	10/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2CDC04EF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 153 DE 17 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta no Hospital Varela Santiago.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	11/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DDB7B621

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 154 DE 17 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Parnamirim-RN conduzindo o paciente José Rosendo Júnior para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Parnamirim/RN	13/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:889F5831

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 155 DE 17 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 09 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo a paciente para Alanna Samille Dantas para Clínica de Neuro.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	16/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:7ACC226F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 156 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM				
CARGO: ENFERMEIRA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 083.009.474-18	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	12/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D3F580AF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 157 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIA BETÂNIA DANTAS DE ALMEIDA				
CARGO: ENFERMEIRA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 028.010.264-09	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	12/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E04802FB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 158 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM				
CARGO: ENFERMEIRA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 083.009.474-18	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	12/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:7A461928

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 159 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIA BETÂNIA DANTAS DE ALMEIDA				
CARGO: ENFERMEIRA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 028.010.264-09		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	16/07/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9B57BCDE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 160 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: Secretário de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 140.672.854-34		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião CIR em Caicó-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	18/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D6FE2416

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 161 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	17/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:6588958D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 162 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	18/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:449EA5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046 -2013 - TOMADA DE PREÇOS 005/2013

Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: Pedro B. de Melo, Objeto: rescisão do Contrato nº 046-2013 - Tomada de Preços 005/2013. Base Legal: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Pedro Bezerra de Melo - Contratada.

Parelhas/RN, 18 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:2120197D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Licitação nº 016/2013 na modalidade Pregão Presencial.Objeto: aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, para o Município de Passagem/RN. O Prefeito Municipal de Passagem/RN torna público que o objeto referente ao PREGÃO PRESENCIAL supramencionado foi adjudicado e homologado à seguinte empresa I DA S. SANTIAGO, CNPJ: 05.116.977/0001-92.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:79030108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Licitação nº 017/2013 na modalidade Pregão Presencial Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, para o Município de Passagem/RN. O Prefeito Municipal de Passagem/RN torna público que o objeto referente ao PREGÃO PRESENCIAL supramencionado foi adjudicado e homologado às seguintes empresas NATAL TECH LTDA, CNPJ: 04.191.666/0001-25, F E F COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 13.165.472/0001-46, AT GONDIM DE ALMEIDA - ME , CNPJ: 07.276.398/0001-32.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:48015B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 016/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, para o Município de Passagem/RN.
CONVOCAÇÃO
Fica ao representante da empresa **I DA S. SANTIAGO**, CNPJ: **05.116.977/0001-92.**
Convocado a assinar o instrumento contratual, referente ao Pregão Presencial n° 016/2013, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em lei, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem/RN, no horário das 07:00 às 13:00 hs.

Passagem/RN, 17 de julho de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:630D94D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 017/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, para o Município de Passagem/RN.
CONVOCAÇÃO
Fica aos representantes das empresas NATAL TECH LTDA, CNPJ: 04.191.666/0001-25, F E F COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 13.165.472/0001-46, AT GONDIM DE ALMEIDA - ME , CNPJ: 07.276.398/0001-32. Convocados a assinarem os instrumentos contratuais, referente ao Pregão Presencial n° 017/2013, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em lei, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem/RN, no horário das 07:00 às 13:00 hs.
Passagem/RN, 17 de julho de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:768C872A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 31 de julho de 2013, às 08:30 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: Prestação de serviços de locação de Softwares de Contabilidade, Licitação, Portal da Transparência e Patrimônio, junto a Prefeitura Municipal de Passagem/RN. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a CPL no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 18 de julho de 2013

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:A3E94738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 31 de julho de 2013, às 11:00 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal, por meio de fornecimento parcelado, mediante requisição expedida Pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a CPL no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 18 de julho de 2013

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:D95D31FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 151/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco de Assis da Fonseca - 142
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Santana do Matos/RN
Assunto ..... :comparecer ao matadouro público para acompanhar o abate dos animais de pequenos criadores deste Município para o Programa Compra Direta
Período ..... : 19/07/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Sub-coordenador de Programas Rurais

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:70B5CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 152/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :José Francisco Abreu Melo - 954
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Santana do Matos/RN
Assunto ..... :conduzir os animais de pequenos criadores deste Município para o Programa Compra Direta para o abate
Período ..... : 19/07/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F6E7F6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 050/2013, cujo objeto é Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material de Informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pendências/RN, A pregoeira torna publico o resultado da licitação acima epigrafada pela mesma via forma inaugural, FRUSTRADA a reunião do certame acima especificado. Ficando o mesmo remarcado para o dia 30/07/2013 as 09 (nove) hrs, sendo o Pregão 052/2013. Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Rua Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 18 de Julho de 2013 –

DENISE REGINA BRAGA DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:1D5F360C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, em cumprimento à ratificação procedida pela Prefeitura Municipal de Portalegre, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES – CNPJ (06.302.631/0001-41)

VALOR GLOBAL: R$ 98.800,00 (noventa e oito mil oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso V, do artigo 24 c/c o art. 26,da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Infraestrutura.

Portalegre, 17 de Julho de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:1A4C92F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão
TIPO : Menor Preço Por Item
EDITAL Nº : 2013.07.02-04PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 31 de Julho de 2013 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão

Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.
Portalegre/RN, 19 de Julho de 2013.

JOSE ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:50A598AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL CONVOCAÇAO PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DECRETO Nº 463/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social em Riacho de Santana e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no município, convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 26 de Julho de 2013, no município de RIACHO DE SANTANA, com a programação a ser oportunamente divulgada, sob a Comissão Preparatória Municipal.

Art. 2º. A V Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: " A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 3º . O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá o Regimento da V Conferência Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana.

Art. 4º . As despesas com a realização da V Conferência Municipal da Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 17 de Julho de 2013.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

SIMÁRIA MICHELE SALES AIRES
Presidente do Cmas

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:125C9690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA PPRP 01.2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-SRP N° 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 36 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora **FRANCISCO DE SALES DANTAS inscrita CNPJ: 08.534.562/0010-18,** classificada no Pregão Presencial SRP n° 001/2013, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 001/2013.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31 de dezembro de 2013, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 001/2013.

Item	Descrição	Und	Quant.	UNIT	TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	66.000	R$ 2,79	R$ 184.140,00
02	Alcool	Litro	22.000	R$ 2,32	R$ 51.040,00
03	Diesel Comum	Litro	93.500	R$ 2,12	R$ 198.220,00
TOTAL					R$ 433.400,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços n° 001/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 001/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL DE ABASTECIMENTO:

O abastecimento será realizado na Rua Manoel Basílio, 278 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – RiachueloRN conforme ordem de abastecimento.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

EMPRESA/REPRESENTANTE

FRANCISCO DE SALES DANTAS – POSTO RIACHUELO
CNPJ: 08.534.562/0010-18

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:382FB210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2013
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto é:** Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, visando atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN**,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 1 e 2, **O LICITANTE:** J NASCIMENTO DE SOUZA-ME - CNPJ: 15.668.811/0001-32.,que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 17 de julho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:143FC9F5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 019/2013
Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 019/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o **objeto:** Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, visando atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN, que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, **O LICITANTE**: J NASCIMENTO DE SOUZA- ME - CNPJ: 15.668.811/0001-32**,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 17 de julho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:72D6F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a empresa A.J. COSTA CONSTRUÇÕES LTDA impetrou recurso administrativo na fase de habilitação, da licitação Tomada de Preços n° 004/2013, objetivando a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma e construção de novas salas de aula na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, na comunidade de Punaú, distrito de Rio do Fogo/RN. Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, para que os demais licitantes, se quiserem interpor contra recurso para impugná-lo, conforme preceitua o § 3º do artigo 109, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FCD5AD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019 2013

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2013
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, visando atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN**.**
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01 e 02, O LICITANTE: **J NASCIMENTO DE SOUZA- ME** - CNPJ: 15.668.811/0001-32.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE JULHO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:84B8CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 012/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**: Contratação de veículos destinados a realizarem o transporte de pacientes carentes para várias localidades de atendimento,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, o licitante: **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO- ME**- CNPJ: 10.580.278/0001-39., que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 18 de julho de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D84D8CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 011/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, o licitante: **J NASCIMENTO DE SOUZA- ME** - CNPJ: 15.668.811/0001-32, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 18 de julho de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde .

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0C0F22EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2013
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN .
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01 e 02, O LICITANTE: **J NASCIMENTO DE SOUZA- ME** - CNPJ: 15.668.811/0001-32.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE JULHO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:25040E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
. **ADJUDICAÇÃO**
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial Com Registro de preço nº 012/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Contratação de veículos destinados a realizarem o transporte de pacientes carentes para várias localidades de atendimento,** que teve como vencedor, para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, o licitante: **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO- ME**- CNPJ: 10.580.278/0001-39**.** Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 18 de julho de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5830D575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 002-2013

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013
O Município de Santa Maria-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem realizar Chamada Pública, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PACIENTES DO SUS, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços, conforme cópias do edital e projeto básico, a partir das 10:00hs do dia 22 de Julho de 2013, na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura e para maiores informações através do Fone: (84) 3635-0035.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:FB61B37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 819/2013

DECRETO Nº 819 DE 08 DE JULHO DE 2013.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNIÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 64, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que dispõe as alíneas "d" e "e" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, parte de imóvel localizado na Zona Rural do Município de Santana do Seridó RN, perfazendo uma área de terreno, medindo 85,00m (oitenta e cinco metros) de frente; 60,00m (sessenta metros) de fundos no total de 5.100,00m² (cinco mil e cem metros quadrados) de área total, situado na Zona Rural desta cidade e confrontando ao Norte e ao Sul com a RN 081 e ao Leste e Oeste com terras do próprio expropriado, Registrado em nome do Sr. Laercio Justino de Medeiros.
Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a Construção do Abatedouro Publico Municipal no local indicado pelo Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN a fim de que fossem cumpridas as exigências ambientais e sanitárias.
Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do

Município para o Exercício de 2013, consignada sob o nº 2060/44906100.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Santana do Seridó RN, 08 de julho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:EDD6BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2013

PORTARIA nº. 213/2013 de 17 de julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó – RN, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde e ficando assim constituído:

1). Membros Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria de Fátima Costa
Suplente: Josilene Maria dos Santos Barros

2). Membros Representante dos Profissionais de Saúde
Titular: Alba Lucia de Albuquerque
Suplente: Ionete Maria dos santos Costa

3). Representante Secretaria da Pastoral da Criança
Titular: Maria de Fátima Santos
Suplente: Maria Cleide dos Santos

4). Membros Representantes do Clube de Mães Paulina Bezerra Pereira
Titular: Nair de Souza Barreto Azevedo
Suplente: Marliete Medeiros Batista Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:45AECE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 820/2013

DECRETO N°. 820 DE 18 DE JULHO DE 2013.

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Santana do Seridó/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANADO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2013, no Espaço Cultural Moisés Satíro da Silva, localizado na Avenida Zezé Aprígio, Centro, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura e Juventude/ Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º São objetivos da II Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a II Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da II Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da II Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Presidente da comissão responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II

deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a II Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A II Conferência Municipal de Cultura de Santana do Seridó/RN, será presidida pelo Chefe de Departamento Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da II Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 18 de julho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:48BA0AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 162/2013
Interessado: Josildo Rodrigues da Silva
Assunto: Concessão de adicional noturno
Decisão Administrativa nº 145/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 23/05/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio, o Sr. **Josildo Rodrigues da Silva,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de adicional noturno.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 081/2013 da PTA e nº 145/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Julho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8581D1AD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 141/2013
Interessado: Maria da Glória Marques Franco
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 125/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 10/05/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria da Glória Marques Franco**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 084/2013 da PTA e nº 125/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B8BABD9A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 140/2013
Interessado: Elione Alves da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 124/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/05/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Elione Alves da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 085/2013 da PTA e nº 124/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:99E20339

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 154/2013
Interessado: Francisca Lopes Batista de Lima
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 138/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 01/06/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Francisca Lopes Batista de Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 087/2013 da PTA e nº 138/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 18 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:281BECA6

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 153/2013
Interessado: Pedro Marinho do Nascimento
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 137/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 28/05/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Pedro Marinho do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 090/2013 da PTA e nº 137/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A0B94C18

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 152/2013
Interessado: José Salustiano da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 136/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 09/05/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **José Salustiano da Silva**, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 091/2013 da PTA e nº 136/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2842B087

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 151/2013
Interessado: Fátima Maria Barbosa Teixeira Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 135/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 21/05/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Fátima Maria Barbosa Teixeira Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 086/2013 da PTA e nº 135/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 03 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8B65484C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 150/2013
Interessado: Dules Barbosa de Lima
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 134/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/05/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Dules Barbosa de Lima**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 092/2013 da PTA e nº 134/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CC1CC3F7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 147/2013
Interessado: Solange Rufino Duarte
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 131/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/06/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Solange Rufino Duarte**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 089/2013 da PTA e nº 131/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:474D96CF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 146/2013
Interessado: Andressa Cristina Ribeiro dos Santos
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 130/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 24/05/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Andressa Cristina Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 088/2013 da PTA e nº 130/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 18 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E96C02B5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 145/2013
Interessado: Luis Antônio Bezerra
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 129/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 15/05/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Luis Antônio Bezerra**, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 095/2013 da PTA e nº 129/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os

autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B0544529

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 144/2013
Interessado: Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 128/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 24/05/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Orlando Bezerra Cavalcante Filho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 094/2013 da PTA e nº 128/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 18 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:13945986

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 142/2013
Interessado: Jefferson Luiz Faustino da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 126/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 02/05/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Jefferson Luiz Faustino da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 093/2013 da PTA e nº 126/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C6DAA956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 024/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 024/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 024/2013**, objetivando a **contratação de pessoa física com trator de disco/arado para corte de terra nas comunidades rurais para atendimento de agricultores carentes do Município de Santo Antônio/RN,** realizado no dia **20/06/2013**, às **09:00 (nove horas)**, teve como vencedores os licitantes **Edan Bezerra de Oliveira – CPF – 012.474.094-49** no **Trecho 01** com o valor **global** de **R$ 63.000,00, Maria da Guia Dias – CPF – 052.097.114-04** no **Trecho 02** com o valor **global** de **R$ 63.000,00, Diogenes Antony da Silva – CPF – 045.668.144-24** no **Trecho 03** com o valor **global** de **R$ 63.000,00, José Antônio Alves Pereira - CPF – 422.787.404-15** no **Trecho 04** com o valor **global** de **R$ 63.000,00, Wilson Alves de Azevedo – CPF – 044.634.354-47** no **Trecho 05** com o valor **global** de **R$ 63.000,00** e **Clebio Roberto de Longe – CPF – 567.084.754-72** no **Trecho 06 com o valor global de R$ 63.000,00.**

Santo Antônio/RN

Em 20 de junho de 2013

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CDC5F84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 025/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 025/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 025/2013**, objetivando a **aquisição futura de material de expediente para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN,** realizado no dia **21/06/2013**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, teve como vencedores os licitantes **R & B Distribuidora de Livros Ltda. – ME – CNPJ – 07.088.609/0001-03** nos **Itens 09, 18, 25, 26, 40, 67, 69, 71, 74, 84, 90, 97, 108, 127, 128, 130 e 131** com valor **global** de **R$ 15.452,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), E. V. de Melo Neto – ME – CNPJ – 14.955.067/0001-94** nos **Itens 19, 20, 24, 52, 56, 58, 59, 62, 63, 75, 79, 81, 82, 91, 95, 124, 132, 134 e 136** com valor **global** de **R$ 14.488,10 (catorze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez**

centavos), Clarit Comercial Eireli – CNPJ – 02.898.097/0001-27 nos **Itens 14, 16, 37, 38, 39, 48, 77, 83, 87, 99, 117, 125 e 126** com valor **global** de **R$ 53.168,10 (cinquenta e três mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos), Elias Avelino dos Santos – EPP – CNPJ –24.208.480/0001-49** nos **Itens 01, 02, 03, 04, 06, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 33, 35, 44, 45, 47, 55, 57, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 76, 80, 86, 88, 89, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 135 e 137** com valor **global** de **R$ 25.613,50 (vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos) e Veronica da Silva Paulino – ME – CNPJ – 08.925.805/0001-58** nos **Itens 05, 07, 08, 10, 17, 28, 34, 36, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 54, 78, 85, 92, 102, 112, 118, 129 e 133** com valor **global** de **R$ 16.878,75 (dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Os **Itens 31, 32, 103, 104, 105, 106, 107 e 109** foram **anulados** por motivo de terem sido cotados em desacordo com as normas de licitação.

Santo Antônio/RN

Em 21 de junho de 2013

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:75F8D2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 025/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 025/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 025/2013**, objetivando a **aquisição futura de material de expediente para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN**, em **24/06/2013,** no valor **global** de **R$ 15.452,00** para **R & B Distribuidora de Livros Ltda. – ME – CNPJ – 07.088.609/0001-03, R$ 53.168,10** para **Clarit Comercial Eireli – CNPJ – 02.898.097/0001-27, R$ 14.488,10** para **E. V. de Melo Neto – ME – CNPJ – 14.955.067/0001-94, R$ 25.613,50** para **Elias Avelino dos Santos – EPP – CNPJ – 24.208.480/0001-49** e **R$ 16.878,75** para **Veronica da Silva Paulino – ME – CNPJ – 08.925.805/0001-58**.

Santo Antônio/RN

Em 24 de junho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0379E8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 025/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 025/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001/98.

CONTRATADOS: R & B Distribuidora de Livros Ltda. – ME – CNPJ – 07.088.609/0001-03 - R$ 15.452,00, Clarit Comercial Eireli – CNPJ – 02.898.097/0001-27 - R$ 53.168,10, E. V. de Melo Neto – ME – CNPJ – 14.955.067/0001-94 - R$ 14.488,10, Elias Avelino dos Santos – EPP – CNPJ – 24.208.480/0001-49 - R$ 25.613,50 e Veronica da Silva Paulino – ME – CNPJ – 08.925.805/0001-58 - R$ 16.878,75.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2013 a 23 de junho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN

Em 24 de junho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FF33F78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 026/2013**, objetivando a **prestação de serviço de software de licitação, contabilidade, almoxarifado, patrimônio, doação e portal da transparência junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN,** realizado no dia **04/07/2013**, às **13:00 (treze horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. – CNPJ – 02.288.268/0001-04** com o valor **global** de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Santo Antônio/RN

Em 04 de julho de 2013

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:029A9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 026/2013**, objetivando a **prestação de serviço de software de licitação, contabilidade, almoxarifado, patrimônio, doação e portal da transparência junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN**, em **08/07/2013,** no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** em favor da licitante **ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. – CNPJ – 02.288.268/0001-04**.

Santo Antônio/RN

Em 08 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C56E8A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADAS: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ – 02.288.268/0001-04.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 08 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santo Antônio/RN

Em 08 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D7EDD68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 027/2013**, objetivando a **contratação de profissional especializado na área de arquitetura e urbanismo para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN,** realizado no dia **18/07/2013**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, teve como vencedor a licitante **Loiola Leilane e Silva de Souza – CPF – 018.713.174-01** com o valor **global** de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A00E7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 027/2013**, objetivando a **contratação de profissional especializado na área de arquitetura e urbanismo para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN**, em **19/07/2013,** no valor de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)** em favor da licitante **Loiola Leilane e Silva de Souza – CPF – 018.713.174-01**.

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:415C7E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADAS: Loiola Leilane e Silva de Souza – CPF – 018.713.174-01.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F2C650B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 028/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 028/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 028/2013**, objetivando a **aquisição futura de água mineral (20 litros e 510 ml) e recipiente plástico com capacidade para 20 litros para suprir a demandas das Secretarias do Município de Santo Antônio/RN**, o qual estava marcado para ser realizado no dia **18/07/2013**, às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** não houve licitantes interessados sendo o mesmo declarado **deserto**. A nova data para reabertura do mesmo está marcada para o dia **01/08/2013** as **10:00 (dez horas).**

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:031AF31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 029/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 029/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 029/2013**, objetivando a **aquisição futura de condicionadores de ar tipo split e contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção e limpeza de ar condicionado para suprir as demandas das Secretarias do Município de Santo Antônio/RN,** realizado no dia **18/07/2013**, às **10:30 (dez horas e trinta minutos)**, teve como vencedor a empresa licitante **Mundo Refrigeração Ltda. – ME – CNPJ – 97.543.205/0001-55** com o valor **global** de **R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).**

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:84C4DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 029/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 029/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 029/2013**, objetivando a **aquisição futura de condicionadores de ar tipo split e contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção e limpeza de ar condicionado para suprir as demandas das Secretarias do Município de Santo Antônio/RN**, em **19/07/2013,** no valor **global** de **R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)** em favor da empresa licitante **Mundo Refrigeração Ltda. – ME – CNPJ – 97.543.205/0001-55**.

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8AAE41E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 029/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 029/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADAS: Mundo Refrigeração Ltda. – ME – CNPJ – 97.543.205/0001-55.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2013 a 18 de julho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:43C8A142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 030/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 030/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 030/2013**, objetivando a **aquisição futura de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias para suprir as demandas da frota de veículos própria e a serviço das secretarias do município de Santo Antônio/RN,** realizado no dia **18/07/2013**, às **12:30 (doze horas e trinta minutos)**, teve como vencedor a empresa licitante **Posto Car Ltda. – CNPJ – 05.452.665/0001-50** com o valor **global** de **R$ 1.290.110,00 (um milhão duzentos e noventa mil cento e dez reais).**

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:27CDF649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 030/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 030/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 030/2013**, objetivando a **aquisição futura de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias para suprir as demandas da frota de veículos própria e a serviço das secretarias do município de Santo Antônio/RN**, em **19/07/2013,** no valor **global** de **R$ 1.290.110,00 (um milhão duzentos e noventa mil cento e dez reais)** em favor da empresa licitante **Posto Car Ltda. – CNPJ – 05.452.665/0001-50**.

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F4519198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 030/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 030/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADAS: Posto Car Ltda. – CNPJ – 05.452.665/0001-50.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2013 a 18 de julho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN

Em 18 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5267B266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA – Nº 002/2013

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que a **CHAMADA PUBLICA N.º 002/2013**, objetivando a **O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA REALIZAREM CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NO SEGMENTO DE OFTALMOLOGIA EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA DO SUS – OBS.: A REFERIDA TABELA PODERÁ SOFRER, A CRITÉRIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERAÇÕES PONTUAIS EM SEUS PROCEDIMENTOS, QUE SERÃO ADOTADOS PELO MUNICÍPIO,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado do dia **22/07/2013 a 09/08/2013**, e a abertura dos documentos será no dia 12 de agosto de 2013, às **11:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 18 de julho de 2013

JALMIR AMADOR DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A103C360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 031/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 031/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 031/2013**, objetivando a **aquisição de fardamentos, faixas, bonés, placas em lona e diversos para manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Santo Antônio/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **01/08/2013**, às **08:00 (oito horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h.

Santo Antonio/RN

Em 18 de julho de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F28F34B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 041/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;
CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e
CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Joana Beatriz Pereira da Silva	034.994.154-88	Chefe de Comunicação Social	CC5
Viviane Caroline Mauricio de Menezes	082.707.884-65	Chefe de Protocolo	CC5
Aldemir Elias de Morais Júnior	053.252.154-42	Consultor Jurídico	CC1.3
Zuila de Melo Miranda Farias	028.353.624-10	Consultora Contábil	CC1.1

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.
Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:BFDD04DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 043/2013 - NOMEAÇÃO

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-00
GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 043, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito da Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Dorgival Pereira	538.931.074-87	Diretor de Comunicação	CC3
Vera Lucia Duvoisin Bulik	013.137.958-52	Coordenadora de Relações Institucionais	CC2
Diego Montenegro da Silva	069.628.874-50	Diretor de Articulação Política	CC3
Jose da Costa e Silva	828.534.284-00	Diretor de Relações Sociais	CC3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:B4B5CAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 044/2013 - NOMEAÇÃO

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-00
GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Francisco Xavier Montenegro Filho	897.975.074-91	Secretário Adjunto de Finanças	CC2
Estefania Monteiro do Nascimento	071.574.714-26	Chefe de Processamento e Protocolo	CC5
Marivanda Alves da Costa	813.998.804-97	Assessora de Contabilidade e Finanças	CC1.3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:17F2A0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 045/2013 - NOMEAÇÃO

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-00
GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 045, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Mario Jose de Oliveira Lemos	080.755.144-91	Diretor de Apoio Fundiário	CC3
Moares Teixeira da Silva	876.711.074-68	Diretor Agropecuário	CC3
Fernando da Silva Pereira Filho	670.995.804-34	Chefe de Cadastro Rural	CC5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:48614F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 046/2013 - NOMEAÇÃO

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-00
GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 046, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Rosa Mauricio Gomes de Menezes	553.161.584-15	Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação	CC2
Sayonara Rodrigues Pereira de Oliveira	051.638.674-31	Coordenadora do CREAS	CC2
Jose Maria Montenegro da Silva	696.933.904-15	Chefe do Setor do Programa do Leite	CC5
Francisco Diego Souza de Paula	084.770.904-32	Chefe de Atendimento ao Cidadão	CC5
Anderson da Silva Vital	017.493.324-00	Chefe de Atendimento ao Idoso	CC5
Rafael de Castro Menezes	089.295.914-26	Chefe de Atendimento à Criança e Adolescente	CC5
Jose de Ribamar Borges da Silva	614.406.553-91	Coordenador de Cadastro Único e Benefícios Sociais	CC2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:311225E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 047/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;
CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e
CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Adeleide Montinegro da Silva Bezerra	422.662.544-72	Secretária Adjunta de Educação e Cultura	CC2
Otaniel Gomes da Silva	595.652.414-68	Coordenador Administrativo	CC2
Janaina Barbosa	791.735.784-87	Coordenadora	CC2

		Pedagógica	
Nilda Maria Pereira da Cruz	053.338.714-00	Chefe do Setor de Merenda Escolar	CC5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.
Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:4C2B35E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 048/2013 - NOMEAÇÃO

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-00
GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria do Socorro Matias de Souza	522.661.844-15	Coordenadora Administrativa	CC2
Luciano Soares Sobrinho	120.069.904-11	Chefe do Setor de Patrimônio e Transporte	CC5
Lourival Alves Batista da Silva Filho	058.469.534-92	Chefe do Setor Financeiro	CC5
Miguel da Silva Pinheiro Alves	033.132.514-47	Diretor de Esportes Individuais	CC3
Jose Iranilson Estevão Barbosa	060.703.144-17	Diretor de Esportes Coletivos	CC3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:089F3E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 049/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 049, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;
CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e
CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Wanderley Silva de Souza	048.059.954-83	Coordenador Geral de Tributação	CC2
Jose Antonio Monteiro de Souza	019.801.584-44	Diretor de Cadastro e Informações	CC3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.
Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:F3079BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 050/2013 - NOMEAÇÃO

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-00
GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 050, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Carlos Alberto Pereira da Silva	357.960.814-20	Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos	CC2
Wallace Eduardo Alves de Medeiros	061.962.714-07	Chefe de Conscientização Social e Ambiental	CC5
Josafá Pereira Da Silva	056.562.914-05	Diretor de Limpeza Urbana	CC3
Valtecio Patricio Da Silva	056.562.944-12	Chefe de Coleta de Resíduos Sólidos	CC5
Manoel Cosme Paulino da Costa	036.883.154-05	Chefe de Varrição de Logradouros	CC5
Manoel Ailton Nascimento dos Santos	030.377.424-02	Chefe de Pintura de Meio-Fio	CC5
Rafael Pinheiro Da Silva	054.874.774-18	Chefe de Poda e Coleta de Entulhos	CC5
Jodilson Caetano de Macedo	042.377.044-67	Diretor de Obras	CC3
Francisco Alves da Silva Filho	828.535.334-68	Chefe de Fiscalização de Obras	CC5
Jose Silvestre da Silva	413.069.374-34	Chefe de Manutenção de Estradas e Rodagens	CC5
Manoel Messias Alves da Silva	054.750.964-22	Chefe de Manutenção de Logradouros	CC5
Jose Monteiro de Souza	130.002.334-15	Chefe de Almoxarifado	CC5
Joao Maria Damasceno da Silva	523.255.984-20	Diretor de Iluminação Pública	CC3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:09369A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 10 de julho de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, em todo o lote único licitado, à empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.874.662/0001-20, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para montagem de 300 (trezentas) cestas básicas para doação a munícipes reconhecidamente carentes.
São Bento do Trairí/RN, em 10 de Julho de 2013.
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 10 de Julho de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:89E5CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 10 de Julho de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, em todo o lote único licitado, à empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.874.662/0001-20, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para montagem de 300 (trezentas) cestas básicas para doação a munícipes reconhecidamente carentes, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.
São Bento do Trairí/RN, em 15 de Julho de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 15 de Julho de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:606F2772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.874.662/0001-20.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para montagem de 300 (trezentas) cestas básicas para doação a munícipes reconhecidamente carentes.
VALOR GLOBAL: R$ 27.450,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário ““3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita”, existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Tributária Municipal.
DATA: 16 de Julho de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier / Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 16 de julho de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:5C2CD852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0139-GPMSF/2013

Exonera pessoas nomeadas em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no seu art. 74, inciso V, considerando o teor da Recomendação n.º 009/2013-3.ª PmJ, Caicó/RN, resolve:

Art. 1.º - Ficam exoneradas as pessoas nomead*a*s em cargos de provimento em comissão nos cargos especificados abaixo:

a) Na Secretaria Municipal de Agricultura
1- Rita de Cássia de Medeiros – Coordenadora Municipal de Pecuária;
2- Uandson Enyo Regis Saldanha – Coordenador Municipal de Zoonozes;

b) Na Secretaria Municipal de Assistência Social
1- Francicle Patrocínia de Araújo – Coordenadora Municipal de A. Ac. Promoção Social;
2- Mara Rúbia de Araújo – Coordenadora Municipal de Ação Comunitária;
3- Sterfânia Maia Bezerra dos Santos - Coordenadora Municipal de Apoio Ac. Prog. Sociais;

c) Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
1- Caio César de Medeiros – Coordenador Municipal Administrativo-Financeiro;
2- Francisca Santos de Oliveira – Diretora Municipal do Lab. de Análises Clínicas;
3- Jailson Pereira dos Santos – Coordenador Municipal de Saúde;
4- Maria Izaura de Araújo – Subcoordenadora Municipal de Saúde;
5- Raimundo Dantas de Araújo – Coordenador Municipal Apoio A. Saúde Pública;

d) Na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
1- Ciro Dantas de Medeiros – Subcoordenador Municipal de Recursos Humanos;
2- Flávia Fernandes de Araújo – Subcoordenadora Municipal de Administração;

e) Na Secretaria Municipal de Educação
1- Ana Beatriz de Araújo – Subcoordenadora Municipal de Mobilidade Educacional;
2- Ariadna Cristina de Araújo – Subcoordenadora Municipal Mobilidade Educacional;
3- Bárbara Gisele M. de Brito Medeiros – Coordenadora Municipal de Mobilidade Educacional;
4- Fernando Dantas de Araújo – Subcoordenador Municipal de Ensino Fundamental;
5- Francisca Isabel da Silva – Coordenadora Municipal de Ensino Fundamental;
6- Francisco das Chagas de Araújo – Coordenador Municipal de Ensino Fundamental;
7- Gevailda Pereira de Araújo – Vice-Diretora Pré-Escolar Ana Dantas;
8- Margarida Maria Fernandes – Coordenadora Municipal de Mobilidade Educacional;
9- Maria Rozilda Alves Martins – Subcoordenador Municipal de Mobilidade Educacional;
10 – Maria das Dores Fernandes de Araújo – Subcoordenadora Mul. de Mob. Educacional;

f) Na Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulação Institucional
1- Andrea Bezerra de Brito – Coordenadora Municipal de Assistência Institucional;
2- Ilka Dantas de Brito – Subcoordenadora Municipal de Articulação Administrativa;

g) Na Secretaria Municipal de Finanças
1- Joéliton de Araújo Silva – Subcoordenador Municipal de Tributação e Arrecadação;
2- Reilda Alves de Araújo – Coordenadora Municipal de Finanças;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 15 de julho de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:46AE0679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2013 com início 04 de julho de 2013, realizada em 17 de julho de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CARLOS ANTONIO DE PONTES**- CNPJ: 597.886.154-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais)**. São José de Campestre/RN, 18 de julho de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:3E291A37

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21 /2013
Processo Administrativo nº 221351/2013.

Em 18 de julho de 2013 o **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 21/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de pessoa fisica para executar os serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, elaborações de editais, contratos, termos de referência e conduzir Pregões,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221351/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **CARLOS ANTONIO DE PONTES**		
CNPJ: **597.886.154-49**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Senador João Câmara, 0 , Centro, São José de Campestre/RN, CEP: 59255-000**		
Representante: **CARLOS ANTONIO DE PONTES** - CPF: **597.886.154-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000151 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS		Serv.	6,00	2.650,00	15.900,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 18 de julho de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EMPRESA:

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Representante legal: CARLOS ANTONIO DE PONTES, Assessor Administrativo, Brasileiro(a), Casado(a), CPF/MF: 597.886.154-49

Assinatura_____

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:A6D12037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2013.
ADJUDICAMOS, o vencedor d Pregão Presencial nº 21/2013, objeto **Contratação de pessoa física para executar os serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, elaborações de editais, contratos, termos de referência e conduzir Pregões,** realizada em 17/07/2013, a saber: **CARLOS ANTONIO DE PONTES**- CNPJ: 597.886.154-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais)**. São José de Campestre/RN, em 18 de julho de 2013.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:5E27285E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 196/2013, 17 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01e 1/2	Natal/RN	17 de julho de 2013	350,00	R$ 525,00

(

TOTAL

R$ 525,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 18 e 19 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EBE00FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LIC. PMSJS/ RN N° 103/2013 - DISPENSA Nº 068/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito. ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa M & A DESIGN COMÉRCIO LTDA ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a execução do serviço de estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento da Ordem de Execução de Serviços. 4 . DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 17 de julho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7F0818CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DISPENSA N° 068/2013 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 103/2013 - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: M& A DESIGN COMÉRCIO LTDA ME; OBJETO: execução do serviço de estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II. São José do Seridó/ RN, 17 de julho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:408F2668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 102/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 19 de julho de 2013, às 07:00 horas, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de Trator Agrícola sobre rodas. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 02 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 18 de julho de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9A75C20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PP - 023/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 023/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 30 de JULHO de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 18 de julho de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A6DCFDFD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PP 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 022/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 30 de JULHO de 2013, às 11h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 18 de julho de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:17AFC074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013-ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para realização do serviço de transporte de água potável para as comunidades rurais além dos órgãos municipais das secretarias de educação e de saúde de São Paulo do Potengi**.** – Empresa AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 13.313.081/0001-21, Valor da Contratação R$ 216.810,00 (Duzentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais), sendo R$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais) do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.248.215/0001-42 e R$ 202.575,00(duzentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi – CNPJ: 08.079.774/0001-61, Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. São Paulo do Potengi-RN, 17 de julho de 2013-

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:83DC0EDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LEI Nº 831/2013

RUA BENTO URBANO, 4						
08079774/0001-61						
Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2014)						
Especificação	Metas Previstas em 2012(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	30.433.915,36	0,0007	24.859.381,98	0,0007	-5.574.533,38	0,0007
Receitas Primárias (I)	31.824.000,00	0,0007	24.300.000,00	0,0007	-7.524.000,00	0,0007
Despesa Total	23.320.322,19	0,0005	24.199.464,03	0,0005	879.141,84	0,0005
Despesa Primárias (II)	31.467.600,00	0,0007	23.843.000,00	0,0007	-7.624.600,00	0,0007
Resultado Primário (I - II)	356.400,00	0	457.000,00	0	100.600,00	0
Resultado Nominal	510.000,00	0	422.250,40	0	-87.749,60	0
Dívida Pública Consolidada	5.100.000,00	0,0001	5.642.954,24	0,0001	542.954,24	0,0001
Dívida Consolidada Líquida	3.800.000,00	0,0001	3.958.941,68	0,0001	158.941,68	0,0001

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D3FC9394

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII LEI Nº 831/2013

RUA BENTO URBANO, 4			
08079774/0001-61			
Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (LDO 2014)			
Receitas Realizadas	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	2012 (b)	2011 (e)	2010
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA 0,00		0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7733E53A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831/2013

LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2014
=======

Administração
JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Mensagem sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014

Cuida a presente matéria, que ora temos a honra de apresentar, para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, do Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias - LDO referente ao Exercício Financeiro de 2014, conforme preceitua o art. 165, da Carta Política de 88, é Dever, obrigação e responsabilidade do Poder Executivo a Elaboração da mesma não só como um mecanismo de controle para atender os objetivos e metas fixadas para cada exercício financeiro, mas como um instrumento que norteia a elaboração da ***Lei Orçamentária Anual de 2014****.*

Diante do exposto, colocamos à disposição desta Casa Legislativa, o projeto de lei em referência, para que possa ser devidamente apreciado e deliberado, solicitamos dos nobres vereadores a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos, para que possamos elaborar a Lei Orçamentária, para o ano de 2014, dentro do que estabelece a legislação financeira em vigor.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 831/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013,

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para A elaboração e execução da LOA – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2014, e dá outras providências.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional do Município de São Paulo do Potengi, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PREMILINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, combinada com a Lei Complementar na 101/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro e orçamentário de 2014, compreendendo o seguinte:
I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – A estrutura e a organização dos orçamentos;
III – As diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos;
IV – As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V – As emendas ao projeto de lei orçamentária;
VI – As disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades da administração Pública Municipal de São Paulo do Potengi, para o próximo ano de 2014:

- ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS
I - ORÇAMENTO FISCAL
1.1 – Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
1.1.8 – Reestruturação da Procuradoria do Município;
1.1.9 – Aquisição de equipamentos e informatização da Procuradoria do Município;
1.1.10 – Manutenção da Procuradoria do Município;
1.1.11 – realizar ações integradas em arranjos produtivos locais.

1.2 - Saneamentos e Meio Ambiente

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar rios e açudes;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 - Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental; e
1.2.9 - Construção de pequenos açudes barragens submersas.

1.3 – Educação

1.3.1 - Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa da merenda escolar;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
1.3.6 - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7- Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior freqüência escolar às aulas;
1.3.8 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.9 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
1.3.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.11 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.12 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
1.3.13 - Recuperar e manter e ampliar a estrutura física das Unidades Escolares Aquisição, recuperação e manutenção dos equipamentos das unidades escolares;
1.3.14 - Ampliação, recuperação e manutenção da Biblioteca;
1.3.15 – Distribuição de Kit Escolar para a matrícula dos alunos;
1.3.16 – Distribuição de Fardamento Escolar para os alunos da rede municipal;
1.3.17 – Programa de capacitação continua para os profissionais da educação dos seguimentos: Técnico administrativo e de apoio;
1.3.18 – Implantar cursos de inclusão digital destinados aos alunos e funcionários do Município;
1.3.19 - Desenvolver programas para promoção da cidadania discente.
1.3.20 - Desenvolver programas de valorização docente.

1.4 – Cultura

1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 - Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.4 - Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal; e
1.4.5 - Construção do Clube.
1.4.6 – Implantação e apoio de Cursinho Pré-Vestibular;
1.4.7 – Incentivar e apoiar eventos culturais realizados pelas escolas;
1.4.8 – Apoiar as Atividades das Associações Culturais.

1.5 - Serviços Públicos

1.5.1 - Fiscalizar e melhorar o sistema de iluminação pública;
1.5.2 - Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Revitalizar, manter e ampliar o mercado público, feira e matadouro;
1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
1.5.5 - Ampliar e manter cemitério público e praças públicas Zona Urbana e Zona Rural;
1.5.6 – Recuperação das Estradas Vicinais do Município;
1.5.7 – Formalizar Convênio com o Governo Estadual ou Federal, como forma de preservar a parede da Barragem Campo Grande, no tocante a iluminação e asfalto e criação de um espaço para caminhar.
1.5.8 - Promover Consócios e Convênios de Segurança Pública com os entes federativos.

1.6 – AGRICULTRUA

1.6.1 – Implantação de Programa de Corte de Terras;
1.6.2 – Limpeza e recuperação de açudes e barragens;
1.6.3 – Distribuição de sementes para os pequenos agricultores;
1.6.4 - Construir parcerias para fortalecimento do programa "Desenvolvimento Regional Sustentável".
1.6.5 – Realizar compras locais

1.7 – Habitação

1.7.1 - Incentivar políticas de habitação e erradicação de melhoria de chagas (casas de taipa);
1.7.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
1.7.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas;
1.7.4 – Adaptar os prédios públicos visando dar acessibilidade para os portadores de necessidades especiais.
1.7.5 – Incentivar por meio de doação legal, a escrituração de imóveis urbanos.

1.8 - Esporte e Lazer

1.8.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.8.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
1.8.3 - Manter e recuperar quadras de esportes;
1.8.4 - Construção de Quadras e Campo de Futebol.
1.8.5 - Apoiar as atividades, a recuperação e a manutenção das escolas e das associações esportivas em geral.

1.9 - Transporte

1.9.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.9.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.
1.9.3 – Incentivar as políticas de educação no trânsito.

1.10 - Limpeza Urbana

1.10.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
1.10.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.10.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.10.4 - Aquisição de veículos;
1.10.5 - Aquisição de tratores; e
1.10.6 - Manutenção da frota existente.

1.11 - Finanças

1.11.1 - Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.11.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.11.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 - Infraestrutura Urbana

1.11.14- Promover a implementação da infraestrutura ao acesso principal do Município.

1.12 -Controladoria Geral do Município

1.12.1 - Aquisição de equipamentos e material de informática;
1.12.2 –Promoção de Cursos de capacitação dos servidores da CGM;
1.12.3 – Treinamento e reciclagem dos servidores ligados às finanças e ao Controle Interno.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 - Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher; e
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.
2.1.14 - Construção e reforma de UBS hospital;
2.1.15 - Construção de sede da SMS;
2.1.16 - Aquisição de ambulância, unidade móvel médica e odontológica;
2.1.17 - Ampliação no saneamento básico;
2.1.18 - Aquisição de equipamentos de informática;
2.1.19 - Aquisição e recuperação de moves em toda rede básica de saúde;
2.1.20 - Garantir a saúde do homem e do idoso;
2.1.21 - Aquisição de equipamentos hospitalar, laboratório e refrigeração;
2.1.22 -Aquisição de medicamento hospitalar, rede básica, média e alta complexidade;
- Contratação de especialidade mediante PPI ou não para atender a rede municipal;
- Aquisição de EPS; Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza e laboratório, hospitalar e gênero alimentício;
- Construção e aquisição de equipamentos para academias.
- Realizar consócios intermunicipais na finalidade de trazer a SAMU para o nosso município, autorizado pela Lei 735/2010.

2.2 – Trabalho

2.2.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda:
2.2.2 – Implantar oficinas profissionalizantes: 2.2.3 – Apoiar o associativismo e cooperativismo; e 2.2.4 – Incentivar a produção de alimentos para atender a demanda da região metropolitana do município.
2.2.5 - Manter o Programa “Município Cidadã”.

2.3 - Assistência Social

2.3.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches;
2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 - criar e incentivar o Programa Casa da Família;
2.3.6 - apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; 2.3.7 - Promover educação profissional para população;
2.3.8 - Construir, ampliar e reformar Creches
2.3.9 - Ampliação e manutenção do Centro de Múltiplo uso.

ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO 2014

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município; e
1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.
1.1.3 – Conceder isenção de impostos a título de incentivo fiscal.
1.1.4 - Fomentar as Organizações Associativas do município, em consonância com a Lei 789/2011.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Edificar unidades sanitárias;
1.2.4 - Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios e açudes; e
1.2.7 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos.

1.3 - Educação

1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
1.3.2 - Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes; e
1.3.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva
1.3.4 – Aquisição de Veículos/ônibus para transporte escolar;
1.3.5 -Aquisição e manutenção de equipamentos de informática;
1.3.6 – Construção de escolas para educação infantil do Ensino Fundamental;
1.3.7 – Celebrar estágios de estudantes consoante Lei Municipal nº 713/2009.
1.3.8 – Realizar parcerias com entidades de utilidades públicas, que desenvolvem programas de prevenção e combate às drogas.

1.4 – Cultura

1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; e
1.4.3 – Ampliar e reformar os espaços físicos do Centro Recreativo (CLUBE)e da Associação Comunitária de Cultura Musical de São Paulo do Potengi.
1.4.4 – Celebrar convênios com outras esferas de governo para equipar e estruturar banda marcial do município.
1.4.5 – Apoiar escolas e associações musicais, cantores, escritores e compositores, grupo coral, orquestras, bandas, músicos populares e outros valores existentes no município.
1.4.6 –Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais.

1.5 - Serviços Públicos

1.5.1 - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno
Agricultor;
1.5.4 - Ampliar cemitério público;
1.5.5 - Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.5.6 - Recuperar e construir novas praças;
1.5.7 - Adquirir novos imóveis visando à ampliação da infraestrutura urbana; e
1.5.8 - Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas;
1.5.9 – Construção do Centro Administrativo do Município;
1.5.10 – Aquisição de Veículos e Motos
1.5.11- Implantação de Câmeras de Vídeo-monitoramento na cidade.
1.5.12 - Criação da Guarda Municipal.

1.6 – Habitação

1.6.1 - Edificar e reconstruir novas unidades de habitação; e
1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer

1.7.1 - Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária; e
1.7.2 - Manter e construir novos espaços de recreação.
1.7.3 – Apoiar as atividades, a recuperação e a manutenção das escolas e associações esportivas em geral.
1.7.4– Construção de um espaço de lazer.

1.8 - Transporte

1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 - Construir e manter a garagem pública.

1.9 - Turismo

1.9.1 - Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local; e
1.9.2 - Construir terminal turístico.

1.10 - Limpeza Urbana

1.10.1 - Construir e ampliar o espaço sanitário; e
1.10.2 - Implantar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.
1.10.3 – Implantar Coleta Seletiva

1.11 – Infra - estrutura Urbana

1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura ao acesso principal do Município.

1.12- Agricultura

1.12.1 – Construção de Açudes e Barragens;
1.12.2 – Aquisição de Máquinas Agrícolas;
1.12.3 – Perfuração de Poços Tubulares;
1.12.4 – Aquisição de carros pipas;
1.12.5 – Construção de mata-burros;
1.12.6 – Construção de Passagens Molhadas;
1.12.7 – Construção e recuperação do Matadouro Público;
1.12.8 – Construção de Centro Comercial de Feira Livre;
1.12.9 – Recuperação e manutenção de poços tubulares (Cata-ventos);
1.12.10 – Construção de viveiros de mudas de plantas frutíferas e nativas.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Saúde

2.1.1 - Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local.
2.1.3 – Adquirir uniformes e equipamentos de trabalhos para os Agentes de Saúde e de Endemias.

- Assistência Social

2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.
2.2.4 – Facilitar a conversão de união estável em casamento, observado os requisitos da lei municipal 810/2012.

Art. 3º - As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos do ano 2014.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, no prazo previsto no Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, será composto de:

I – Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) Mensagem;
b) Texto do Projeto de Lei;
c) Quadros complementares que acompanham a Proposta orçamentária;
d) Anexo I – Da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
e) Anexo II – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Parágrafo Único – Integração os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente;

II – a receita e a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III – das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a origem dos recursos, função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IV – a modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;

V – a despesa, por projeto, atividade e operações especiais;

VI – da programação, no Orçamento Fiscal, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

VII – a alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que tratam a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 5º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho de 2013.

§ 1º – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

§ 2º - O quadro de detalhamento da despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato que requeira a adequação das dotações às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º - Na falta de um elemento de despesa no QDD, para execução de um Projeto ou Atividade, o mesmo será criado de forma automática quando da suplementação através de decreto.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade, segundo a classificação funcional – programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, a modalidade de aplicação e o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões Financeiras;
VI – Amortização da dívida.

Parágrafo Único – As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificados por projetos e atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como das classificações orçamentárias, decorrentes de alteração na legislação federal ocorrida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º - No projeto de Lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2013.

Art. 10º - As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, através de Lei, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública;
II – Cópia autenticada da data da eleição da Diretoria;
III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos anteriormente recebidos.
IV – Plano de Trabalho, com aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa e cronograma de desembolso do recurso a serem recebidos.
Parágrafo Único – As consignações orçamentárias, bem como as liberações financeiras previstas neste artigo não podem ultrapassar 3% (três por cento), das despesas de capital aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 11º - Quando a abertura de crédito especial implicar alteração das metas e prioridades constantes do Plano Plurianual de 2014/2017 fica o Poder Executivo autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.
Art. 12º - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da lei Orçamentária Anual de 2014 deverão considerar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário financeiro, assim como deverão ser pautadas pela transparência de gestão fiscal, permitindo amplo acesso da sociedade às informações relativa a cada uma dessas etapas.

Art. 13º - Na programação da despesa, é vedado:

I – fixar despesa sem prévia definição legal das fontes de recursos e das unidades executoras;
II – incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 14º - A reserva de contingência comportará, no Projeto de Lei Orçamentária, dotação equivalente ao percentual máximo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida observada o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 15º - As despesas originárias de precatórios contra a Administração Pública, emanadas da Justiça do Trabalho, que chegar a sede da Prefeitura até 01 de julho de 2013, serão incluídas no Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2014.
.
Art. 16º - Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2014, tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.
§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17º - Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal, fica o Poder executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18º - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:
I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, a projeção das despesas com pessoal e encargos sociais, observará:

I – base dos gastos verificados na folha de pagamento do mês de junho de 2013;
II – provimento de cargos por concursos públicos, atos de promoção e incorporação;
III – reajustes remuneratórios;
IV – limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20º - No exercício de 2014, mediante estrita observância dos dispositivos legais constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitido servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para atendimento integral da despesa;
III – forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por unidade orçamentária de cada órgão e fundo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação o elemento de despesa.

§ 1º - O quadro de detalhamento de despesa financeira do Poder Legislativo será elaborado na forma definida no caput deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - O quadro de detalhamento da despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato que requeira a adequação das dotações às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - Na falta de um elemento de despesa no QDD, para execução de um Projeto ou Atividade, o mesmo será criado de forma automática quando da suplementação através de decreto.

Art. 22º - O remanejamento orçamentário entre elementos de despesa dentro do mesmo grupo de despesa poderão ser modificadas sem contar para o limite de crédito aprovado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 23º - Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para comprimento de metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que corresponderá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 24º - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias dos programas contemplados no Plano Plurianual, aplicar-se-ão as disposições do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Parágrafo Único – Considerarem-se como despesas irrelevantes para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassam os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, I, “a” e II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25º - Caso o projeto de lei do orçamento não seja encaminhado para sanção até o início do exercício de 2014, a programação constante do projeto em evidência, relativa às despesas com custeio, incluídas as com pessoal, encargos sociais, com investimentos em execução de 2013 e com serviços da dívida, será executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (hum doze avos) do total de cada dotação, até o mês seguinte aquele em que o projeto seja encaminhado à sanção.

Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizados neste artigo.

Art. 26º – As multas e os juros incidentes sobre pagamento de obrigações de qualquer natureza quando quitadas, em atraso, no âmbito do Executivo e Legislativo, cuja inadimplência, ocorra por falta de recursos financeiros, não serão de responsabilidade do Ordenador da Despesa.

Art. 27º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 30 de maio de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES – REGRAS DA LRF
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999

QUADRO AUXILIAR

FUNÇÕES	SUBFUNÇÃO
01-Legislativa	031 - Ação Legislativa 032 - Controle Externo
02-Judiciário	061 - Ação Judiciária 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03-Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04-Administração	121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normalização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informação 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social
05-Defesa Nacional	151 - Defesa Aérea 152 - Defesa Naval 153 - Defesa Terrestre
06-Segurança Pública	181 – Policiamento 182 - Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência
07-Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas 212 - Cooperação Internacional
08-Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária
09-Previdência Social	271 - Previdência Básica 272 - Previdência do Regime Estatuário 273 - Previdência Complementar 274 - Previdência Especial
10- Saúde	301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 306 - Alimentação e Nutrição
11-Trabalho	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 - Relações de trabalho 333 - Empregabilidade 334 - Fomento ao Trabalho
12- Educação	361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos 367 - Educação Especial
13-Cultura	391 - Patrimônios Históricos e Artísticos e Arqueológicos. 392 - Difusão Cultural
14-Direitos da Cidadania	421 - Custódio e Reintegração Social 422 - Direitos individuais, coletivos e difusos. 423 - Assistência aos Povos Indígenas
15-Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos 453 - Transportes Coletivos Urbanos
16-Habitação	481 - Habitação Rural 482 - Habitação Urbana
17-Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano
18-Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental 543 - Recuperação de Áreas Degradadas 544 - Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19-Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão Conhecimento Científico e tecnológico
20-Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal 602 - Promoção da Produção Animal 605 - Abastecimento 606 - Extensão Rural 607 – Irrigação
21-Organização Agrária	631 - Reforma Agrária 632 – Colonização
22-Indústria	661 - Promoção Industrial 662 - Produção Industrial 663 - Mineração 664 - Propriedade Industrial

	665 – Normalização e Qualidade
23-Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial 692 - Comercialização 693 - Comércio Exterior 694 - Serviços Financeiros 695 – Turismo
24-Comunicações	721 - Comunicações Postais 722 - Telecomunicações
25-Energia	751 - Conservação de Energia 752 - Energia Elétrica 753 - Petróleo 754 – Álcool
26-Transporte	781 - Transporte Aéreo 782 - Transporte Rodoviário 783 - Transporte Ferroviário 784 - Transporte Hidroviário 785 - Transporte Especiais
27-Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento 812 - Desporto Comunitário 813 – Lazer
28- Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da DÍVIDA Interna 842 – Refinanciamento da DÍVIDA Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais

São Paulo do Potengi/RN, 05 de Julho de 2013.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:833724C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO TP Nº 002/2013

A CPL da Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 001/2013, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE SÃO PEDRO-RN, CR Nº 0388429-64/2012**, empresa vencedora: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39, com endereço na Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732, Nova Parnamirim – Parnamirim – RN**, como vencedora do certame, com valor global de R$ **229.626,91 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, realizado em 14 de julho de 2013, as 10:00h.

São Pedro, 15 de julho de 2013

ERNANI GRACIANO DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:96DEF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado TOMADA DE PREÇO nº 002/2013, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE SÃO PEDRO-RN, CR Nº 0388429-64/2012. Já qualificada nos auto do presente processo **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39, com endereço na Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732, Nova Parnamirim – Parnamirim – RN**, como vencedora, com valor global de R$ **229.626,91 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos),** que apresentou a melhor e única proposta para o erário municipal; para que **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,
São Pedro-RN, 17 de julho de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6DEA7950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a ***AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS***; **VALOR GLOBAL**: R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais); **CONTRATADAS**: SOMATEL ELETRÔNICA LTDA EPP (CNPJ: 08.390.833/0001-18), que venceu nos itens 04, 06, 08, 09 e 12, com uma proposta no valor global de R$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais); a empresa MUSICAL LTDA - ME (CNPJ: 08.363.806/0001-56), que venceu nos itens 01, 02, 03, 05, 07 e 10 com uma proposta no valor global de R$ 1.471,00 (Mil quatrocentos e setenta e um reais); e BENTO DA SILVA- ME (CNPJ: 14.167.568/0001-06), que venceu no item 11 com uma proposta no valor global de R$ 500,00 (Quinhentos reais) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:903D288A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para contratação de serviços de confecção de adesivos para os veículos oficiais do município; Valor Global: R$ 4.691,99 (Quatro mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos); Contratado: W. A. F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 02.973.293/0001-19); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1562DA1E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para aquisição de material odontológico; Valor Global: R$ 7.111,62 (Sete mil cento e onze reais e sessenta e dois centavos); Contratado: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0911CE6C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para aquisição de material para laboratório; Valor Global: R$ 2.019,62 (Dois mil e dezenove reais e sessenta e dois centavos) Contratado: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2A34225A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de SERRA CAIADA

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de cartuchos, toners e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Em atendimento às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e NATAL COMPUTER** tornamos público o inteiro teor das solicitações mencionadas e, na sequência de cada pedido, os respectivos esclarecimentos, conforme segue:

I) – Pedido de esclarecimentos formulado por **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e NATAL COMPUTER;**

A) Em relação ao LOTE 01:

As empresas acima elencadas solicitam esclarecimentos sobre a aquisição de Cartuchos e Toners; se serão aceitos produtos similares ou somente produtos genuínos (originais) dos fabricantes das impressoras.

****ESCLARECIMENTO: Esclarecemos que no que se refere à aquisição de cartuchos e toners novos, SOMENTE serão aceitos produtos genuínos (originais) dos fabricantes das impressoras citadas no referido lote.***

Serra Caiada/RN, em 18 de julho de 2013.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F2E6A1D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013 SRP

Processo Administrativo nº. 07020001/13
Pregão Presencial nº. 010/2013 SRP
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro de Material Gráfico para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Caiada e demais secretarias municipais deste município.
VALOR TOTAL:R$ 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos lotes com os valores de cada um: Lote 01 – Vencedora - LM SERVGRAFICA E COPIADORA no valor final R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais); b) Lote 02 – Vencedora – LM SERVGRAFICA E COPIADORA - valor final R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.
Serra Caiada/RN, em 17 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B52E89DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada para o biênio de 2013 a 2014.

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Maria Gorete de Lima (Presidenta), Patrícia Marcelino da Silva e Maria Arlete do Nascimento Silva
Suplentes: Regina Célia Guimarães, Márcio da Silva Paiva e Francisco Vicente Junior
II – Representante dos Profissionais de Saúde:
Titular: José dos Santos
Suplente: Jefferson Costa do Nascimento
III – Representante dos Profissionais de Nível Superior:
Titular: Maélia Dutra do Nascimento
Suplente: Maria da Conceição Leiros da Silva Matias
IV – Representante da Igreja Católica:
Titular: Ângela Maria da Silva
Suplente: Maria de Fátima Lucena
V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Ronaldo Lira da Rocha
Suplente: Gildete Vieira Xavier
VI – Representante dos Trabalhadores Rurais do PA 3 Corações:
Titular: Jorge Herculano da Silva
Suplente: Pedro Cícero de Souza
VII – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
Titular: Janikelly Benevides Macena
Suplente: José Francisco Quirino
VIII – Representante da Igreja Batista Pentecostal:
Titular: Antonio Marcos Alves de Souza
Suplente: Tiago Felipe de Souza

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8CBCE620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srª. **FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**, inscrita no CPF nº 511.445.654-72 e portadora do RG nº 000.833.464/SSP-RN, **articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança do Município de Serra Caiada.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:335ADF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança do Município de Serra Caiada/RN.

Presidente: Janaína Patrícia Bezerra da Silva – Secretária de Educação e Cultura**.**

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

Franciane Paula da Silva Tinôco – Subcoordenadora de Recursos Humanos.
Maria do Socorro Lira A. Lins – Coordenadora da SEMEC.
José Augusto Melquíades de Oliveira – Coordenador da SEMEC.
Sânzia Lira Leiros – Diretora da EMELO.
Simone Barboza da Silva – Assistente Social do CRAS.
Francinaldo Victor da Silva – Coordenador da Secretaria de Saúde do Município.
Maria Arlete do Nascimento – Coordenadora da SEMEC.
João Maria do Nascimento – Coordenador da SEMEC.
Francisco Vicente Junior – Coordenador da SEMEC.
Luciana Campos da Silva Gonçalves – Professora da Escola Municipal Manoel Pinto.
Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira – Secretária da SEMTHAS.
Karla Raysla Vitória da Silva – Presidente do Conselho Tutelar.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Clelson Rossiny Soares Avelino – Estudante da UNIFACEX.
Enock Daniel da Silva Cândido – Estudante da Escola Estadual Profª. Herondina Caldas.
Leonel Marques Pereira Neto - Estudante da Escola Estadual Profª. Herondina Caldas.
Francisco Heriberto Gonçalo dos Santos – Igreja Católica.
Viviane Maria de Lima – Estudante da UVA – Universidade Vale do Acaraú.
Marcio da Silva Paiva – Quadrilha Junina Sol Love
Carlos Eliab da Silva – Pai de Aluno
Josenilson Alexandre Herculano da Silva – Assoc. Comunitária e Comunicação e Cultura de Serra Caiada
Carlos Antonio Avelino - Associação Comunitária e Comunicação e Cultura de Serra Caiada
Marcos Paiva da Silva - Quadrilha Junina Sol Love
Lucimara Costa da Silva – Estudante da ESTACIO FATERN
Sheilla Kátia Tinôco de Almeida – Estudante da UNP

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CCB972FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130043

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: H & M CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ (MF): 07.319.658/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação, de pavimentação a paralelepípedos, pelo método convencional em

diversas ruas da sede do município de Serra Caiada. VALOR: R$ 14.817,17 (Quatorze mil oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.15.451.2012.3390.39. VIGÊNCIA: a partir de 02 de maio a 30 de setembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Jose Humberto de Medeiros – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 02 de maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:51593E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0237/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013 – EDITAL N° 045/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de julho de 2013**, às 09h, realizará licitação para Contratação de empresa para Registro de preços de material permanente para atender as demandas das secretarias municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:684AF95A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0167/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal 343/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Provisória de Previdência Social do Município de Serra Negra do Norte/RN:
I – Titulares:
Urbano Batista de Faria - Prefeito Municipal, representante do Poder Executivo;
Eraldo Alves de Araújo e Evanildo Nunes da Rosa - Vereadores, representantes do Poder Legislativo;
José Fabiano de Lima - representante do Núcleo Municipal do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN (SINTE/RN), representante dos Servidores Municipais da Educação;
Clara Monise Silva - representante dos Servidores Municipais.
II – Convidados:
Almendrol Monteiro de Farias Dantas e Joseane Dantas da Silva - representantes dos servidores civis efetivos do Município de Serra Negra do Norte/RN;
Cláudia Maria de Araújo, Epitácio Monteiro de Faria Neto, Gilmar Araújo, Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues e Jecione José de Medeiros - Secretários Municipais;
Pe. Everaldo Araújo de Lucena - representante da sociedade civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EE8FECCE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0383/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2843F636

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0384/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma)	**Natal/RN**	**18 de julho de 2013**	**100,00**	**100,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 100,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Péricles Lopes Bezerra ao Hospital Giselda Trigueiro, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:883C0EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 07060004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ERIVALDO DE LIMA SOUZA

OBJETO.....: Locação de veículos destinados à manutenção do PSF - Programa Saúde da Família, deslocamento de pacientes em tratamento ou consulta em Natal e atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 11.900,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DF471C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130306

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 07060004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: WEMESON GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Locação de veículos destinados à manutenção do PSF - Programa Saúde da Família, deslocamento de pacientes em tratamento ou consulta em Natal e atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 9.800,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E48F772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130308

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 07060004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

OBJETO.....: Locação de veículos destinados à manutenção do PSF - Programa Saúde da Família, deslocamento de pacientes em tratamento ou consulta em Natal e atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B66E9282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130304

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 07060004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA

OBJETO.....: Locação de veículos destinados à manutenção do PSF - Programa Saúde da Família, deslocamento de pacientes em tratamento ou consulta em Natal e atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 10.500,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5A4BCA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130307

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 07060004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: SARAH SUYANNE BEZERRA

OBJETO.....: Locação de veículos destinados à manutenção do PSF - Programa Saúde da Família, deslocamento de pacientes em tratamento ou consulta em Natal e atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.950,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3BD287D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07060004

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). KARLA DILLANY GOMES BESSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 07060004, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: ERIVALDO DE LIMA SOUZA, C.P.F. nº 043.320.614-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: SARAH SUYANNE BEZERRA, C.P.F. nº 050.988.854-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 850,000 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE I DO PSF
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, C.P.F. nº 078.793.234-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE II DO PSF
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 057.990.204-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE IV DO PSF
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2013

Homologado para: FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, C.P.F. nº 112.716.464-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária
Autoridade Competente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DFBF394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ RICARDO DIAS, referente à Prestação de Serviço de Operador de Maquinas Retroescavadeira para fica a disposição e para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo-RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:22663EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO,

em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de Serviço de Operador de Maquinas Retroescavadeira para fica a disposição e para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo-RN
Contratado.....: JOSÉ RICARDO DIAS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito.SEVERIANO MELO - RN, 01 de Julho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9589B46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130313

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01070003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ RICARDO DIAS
OBJETO.....: Prestação de Serviço de Operador de Maquinas Retroescavadeira para fica a disposição e para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo-RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:56DF40A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILDO ALVES DE CARVALHO, referente à Prestação de serviços de locação de um veiculo modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS, placa: 0KBB731, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do municipio de Severiano Melo - RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Junho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:35F71E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto.....:** Prestação de serviços de locação de um veiculo modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS, placa: 0KBB731, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do municipio de Severiano Melo - RN.
Contratado.....: GILDO ALVES DE CARVALHO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Junho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9FEA9105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130312

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 04060017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO
OBJETO.....: Prestação de serviços de locação de um veiculo modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS, placa: 0KBB731, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do municipio de Severiano Melo - RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2013 a 30 de Agosto de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F9244829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2013 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 035/2013 - GP, de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **05 DE AGOSTO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065. Sítio Novo/RN, 16 de julho de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:91089B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2013 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 035/2013 - GP, de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00hs** do dia **05 DE AGOSTO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065. Sítio Novo/RN, 16 de julho de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:B1F45B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000063/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Janaina Ferreira dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 076.978.354-60 – **OBJETO:** Locação de Carroção – **PERÍODO:** 08 (oito) meses – **VALOR:** R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 08 de maio de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:97929BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000064/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Jose Pedro dos santos Inscrita no CPF sob n°.061.167.214-60 **OBJETO**: Aquisição de tampas para os registros das torneiras de passagem da adutora da serra da Tapuia -**VALOR:** R$ 1.935,00 (Hum mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 08 de maio de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:FB81EC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS**,**inscrito no CPF/MF sob o nº 043.008.494-39, do cargo de Secretário Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 18 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:7AE30961

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **01.03.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal do Golandim. Devido à ausência de imóvel próprio da prefeitura no distrito do Golandim- Touros/RN, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em nome de **JOSÉ ROGÉRIO FIDELIS DA SILVA**, CPF: **596.527.994-91**, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.
Touros/RN, 01 de março de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:05B287C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **29.05.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando locação de veículo com capacidade de 5 pessoas, para realização de transporte de pacientes em tratamento de (hemodiálise, radioterapia, entre outros), como também viagem de urgência/emergência, no trecho Santa Luzia-Natal/Natal-Santa Luzia, pelo valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em nome de **EVANDRO FERNANDES**, CPF: **851.927.834-53**, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.
Touros/RN, 29 de maio de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B170C1FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **21.06.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de pneus e peças automotivas para os veículos que necessitam de manutenção, devido aos seus usos constantes e diários no atendimento a população do município de Touros/RN, pelo valor global de R$ 7.994,00 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais), em nome de **MOACIR DE MACEDO SOBRINHO-ME**, CNPJ: **70.306.154/0001-91**, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.
Touros/RN, 21 de junho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:879F5C63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADA: JOSÉ ROGÉRIO FIDELES DA SILVA (596.527.994-91)
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola municipal do Golandim, distrito Golandim Touros/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: 01.03.2013 a 31.12.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X , do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pela Contratado, José Rogério Fidelis da Silva
Pela Contratante, Ney Rocha Leite

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:6AFF639D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADA: MARCELO DANTAS PACHECO (000.566.624-40)
OBJETO: Contratação de Professor especializado para prestação de serviço de arte-dança (Balletclássico, danças populares e contemporâneas), referente ao serviço de convivência de jovens e crianças, participantes dos projetos sociais ministrados no município de Touros/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 03.05.2013 a 06.08.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pelo Contratado, Marcelo Dantas Pacheco .
Pela Contratante, Ney Rocha Leite.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:AFA8994B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADA: ABRAÃO LINCOLN ROSENDO FRAZÃO (023.494.434-00)
OBJETO: Contratação de Professor especializado para prestação de serviço de arte-educador, visando promover cursos nas áreas de linguagem, arte e expressão, para jovens e crianças, participantes dos projetos sociais ministrados no município de Touros/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 03.05.2013 a 06.08.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II , do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pelo Contratado, Abraão Lincoln Rosendo Frazão.
Pela Contratante, Ney Rocha Leite.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:75F92EB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **03.05.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de profissional especializado em (linguagem, arte e expressão), para prestação de serviços de arte-educador, para ministrar oficinas, no período de três meses, para crianças e jovens participantes dos programas sociais do município de Touros/RN, pelo valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em nome de **ABRAÃO LINCOLN ROSENDO FRAZÃO**, CPF: **023.494.434-00**, fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de maio de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:36292171

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **03.05.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de profissional especializado em (ballet clássico, danças populares e contemporâneas), para prestação de serviços de arte-dança, para ministrar oficinas, no período de três meses, para crianças e jovens participantes dos programas sociais do município de Touros/RN, pelo valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em nome de **MARCELO DANTAS PACHÊCO**, CPF: **000.566.624-40**, fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de maio de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:01D29144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, de acordo com o parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, e com base na analise efetuada pelo pregoeiro, RATIFICO a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pelas empresas CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 09.072.923/0001-23 e a INTELNET SERVIÇOS E MUTIMIDIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.692.425/0001-58, referente ao Edital do pregão presencial de nº 018-2013, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (STD) QUE SERÃO DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN,) Várzea/RN, 17 de Julho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:19257182

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
PORTARIA Nº: 149 DE 17 DE JULHO DE 2013.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VÁRZEA/RN.

A Comissão Organizadora da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Municipal de nº: 148 de12 de julho de 2013, **APROVAR** o regimento interno da II Conferência Municipal de Cultura de Várzea/RN, através do qual ficam estabelecidos os procedimentos que nortearão o evento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 17 de julho de 2013.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VÁRZEA/RN

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN** através do Decreto Municipal nº. 010 de 15 de julho de 2013, publicado no diário oficial em 15 de Julho de 2013 e afixado em locais públicos é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art.2º O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 3° Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:
I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.
Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
Educação e Formação Artística e Cultural;
Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Parágrafo único: As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.
CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° A Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de Várzea/RN, no dia 07 de agosto de 2013.
Art. 5º Para que a Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN através da Coordenadoria Municipal de Cultura.
Art. 7º A Conferência Municipal de Cultura de Ielmo Marinho/RN será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou pessoa designada por eles.
Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo quatro e no máximo sete integrantes entre representantes do Poder Público municipal e da sociedade civil local.
Parágrafo Único. Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .
Art. 10 As despesas relacionadas com a realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno 3ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Serão participantes da Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:
I – Sociedade civil com direito a voz e voto;
II – Poder público com direito a voz e voto;
II – Convidados com direito a voz;
IV – Observadores sem direito a voz e voto.
Parágrafo único: Cada categoria será identificada por crachá próprio.
Art. 12 São condições para ser participante da Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:
I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II - Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;
III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;
IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
V- Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.
Art. 13 O credenciamento para a Conferência Municipal de Cultura terá início 1(uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14 O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder à percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:
Quantitativo de Participantes No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500 5% do número de participantes
Acima de 500 25 Delegados

OBS GERAL: Em todas as etapas da 3ª Conferência Nacional de Cultura, no cálculo do número de delegados não será considerado as frações.
§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá o critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.
§2º A idade mínima para se candidatar a delegado é 18 anos.
Art. 15 A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.
Art. 16 Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.
Art. 17 A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto será considerado automaticamente delegado nato.
Art. 18 Considerar-se-ão delegados titulares à 3ª Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.
Parágrafo único: Para cada delegado titular deverá haver um suplente.
Art. 19 Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.
Art. 22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Cultura de Várzea/RN.
Art. 23 Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura de Várzea/RN.
VÁRZEA/RN, 17 DE JULHO DE 2013.

GABRIELA MAURÍCIO DE PONTES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Coordenadora da Comissão Organizadora Municipal da II Conferência Municipal de Cultura de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1910D18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 052/2013 - Dispensa de Licitação 018/2013 que tem como objeto: **Aquisição de Carne bovina para consumo na merenda escolar no Município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 018/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **José Jackson Bezerra**
CPF: 055.203.934-94
OBJETO: **Aquisição de Carne bovina para consumo na merenda escolar no Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:640E26E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06

DECRETO N° 06/PMV-GP, de 13 de junho de 2013.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no **dia 23 de julho de 2013,** na Câmara Municipal de Viçosa/RN, localizada na Rua Vicente Pedro S/N, Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa será **"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA"**, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Presidente do Conselho Municipal de cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa/RN será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Viçosa, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8664FE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	450000		450000	313992,41	313992,41	73857,81	73857,81	16,41	376142,19
DESPESAS CORRENTES	446000		446000	313992,41	313992,41	73857,81	73857,81	16,56	372142,19
Pessoal e Encargos Sociais	302000		302000	252000	252000	45288,68	45288,68	14,99	256711,32
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	144000		144000	61992,41	61992,41	28569,13	28569,13	19,83	115430,87
DESPESAS DE CAPITAL	4000		4000						4000
Investimentos	4000		4000						4000
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	450000		450000	313992,41	313992,41	73857,81	73857,81	16,41	376142,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	450000		450000	313992,41	313992,41	73857,81	73857,81	16,41	376142,19
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	450000		450000	313992,41	313992,41	73857,81	73857,81	16,41	376142,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:63F17E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 1º BIMESTRE

Poder/Órgão: PREF. MUNICIPAL DE JAPI
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43
Bimestre de Referência: 01/2013
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º — R$ 1,00

RECEITAS Especificação	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.062.440,00	14.062.440,00	2.192.534,81	15,59	2.192.534,81	15,59	11.869.905,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	337.000,00	25.716,64	7,63	25.716,64	7,63	311.283,36
IMPOSTOS							

Imp.s/o Patrimônio e a Renda:							
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana	10.000,00	10.000,00	354,83	3,55	354,83	3,55	9.645,17
Imposto s/a Renda/Proventos de Qualquer Natureza:							
Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos d	100.000,00	100.000,00	14.812,79	14,81	14.812,79	14,81	85.187,21
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendim	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Imposto s/a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	270,28	2,70	270,28	2,70	9.729,72
Imp. s/a Produção e Circulação:							
Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	8.766,15	4,38	8.766,15	4,38	191.233,85
TAXAS							
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
Taxa de Serviço Administrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços:							
Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.512,59	15,13	1.512,59	15,13	8.487,41
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
Contribuição p/ o Custéio do Serviço de Iluminação Pú	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Contribuições Economicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	2.502,51	6,26	2.502,51	6,26	37.497,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Laudemios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Ocupacao de Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Remuneracao de Depósitos Bancários	30.000,00	30.000,00	2.502,51	8,34	2.502,51	8,34	27.497,49
Outras Receitas de Valores Mobiliarios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços de Saúde							
Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços de Reg.Análise e de Controle de Produtos suje	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviço Radiológicos e Laboratoriais-AIH	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Ambulatoriais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Serviços de Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos							
Servs.de Inscricao em Concursos Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços de Vendas de Editais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Sel	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.472.440,00	13.472.440,00	2.162.544,33	16,05	2.162.544,33	16,05	11.309.895,67
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Participacao na Receita da União							
Cota-Parte Fundo de Part.Municípios-FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	17,56	1.264.276,69	17,56	5.935.723,31
Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	5.000,00	5.000,00	185,22	3,70	185,22	3,70	4.814,78
Cota-Parte Imp.s/Produtos Industrializa- dos - Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferência da Compensacao Financeira Pela Explorac							
Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89	30.000,00	30.000,00	8.113,62	27,05	8.113,62	27,05	21.886,38
Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de P	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP	70.000,00	70.000,00	15.581,67	22,26	15.581,67	22,26	54.418,33
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd							
ATENCAO BASICA							
PAB-FIXO	180.000,00	180.000,00	22.754,16	12,64	22.754,16	12,64	157.245,84
Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	170.000,00	170.000,00	29.136,00	17,14	29.136,00	17,14	140.864,00
Saúde da Família - SF	400.000,00	400.000,00	64.170,00	16,04	64.170,00	16,04	335.830,00
Saúde Bucal	150.000,00	150.000,00	20.070,00	13,38	20.070,00	13,38	129.930,00
Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	50.792,16	101,58	50.792,16	101,58	-792,16
VIGILANCIA EM SAUDE							
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)	100.000,00	100.000,00	778,04	0,78	778,04	0,78	99.221,96
A‡äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria	10.000,00	10.000,00	9.686,01	96,86	9.686,01	96,86	313,99
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	17.000,00	17.000,00	6.076,27	35,74	6.076,27	35,74	10.923,73
ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	40.000,00	40.000,00	4.839,06	12,10	4.839,06	12,10	35.160,94
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Recursos do FNAS:							
Protecao Social Básica a Família/Crian‡a e Idosos (PBT	30.000,00	30.000,00	2.055,60	6,85	2.055,60	6,85	27.944,40
Protecao Social Básica ao Jovem	30.000,00	30.000,00	2.512,50	8,38	2.512,50	8,38	27.487,50
Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS)	80.000,00	80.000,00	9.000,00	11,25	9.000,00	11,25	71.000,00
Prote‡Æo Social Especial - PETI	40.000,00	40.000,00	2.000,00	5,00	2.000,00	5,00	38.000,00
Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Defic	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	50.000,00	50.000,00	5.114,24	10,23	5.114,24	10,23	44.885,76
Outros Recursos do FNAS	30.000,00	30.000,00	1.490,34	4,97	1.490,34	4,97	28.509,66
Transferências de Recursos do FNDE:							
Transferência do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	19.452,95	21,61	19.452,95	21,61	70.547,05
Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Programa Nacional de Alimenta‡Æo Escolar -PNAE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Outras Transferências Diretas do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Financeira do ICMS Deso- neracao LC No	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Transferências da União	243.540,00	243.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.540,00
Transferências dos Estados							
Participacao na Receita dos Estados							
Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	204.060,04	18,55	204.060,04	18,55	895.939,96
Cota-Parte do IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	213,24	4,26	213,24	4,26	4.786,76
Cota-Parte da Contribuição de Interven- cao do Domíni	40.000,00	40.000,00	22,19	0,06	22,19	0,06	39.977,81
Outras Particip. na Receita dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência da Cota-Parte de Compensa- cao Financeir							
Cota-Parte Royalties-Compensacao Finan- ceira pela Pr	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas da	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Multigovernamentais							
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	420.164,33	23,25	420.164,33	23,25	1.386.735,67
Transferências de Instituicoes Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid							
Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Úni	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito							
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	1.771,33	4,22	1.771,33	4,22	40.228,67
MULTAS E JUROS DE MORA							
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	1.771,33	35,43	1.771,33	35,43	3.228,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas Diversas:							
Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.810.200,00	1.810.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Operações de Créditos Internas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências dos Estados							
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de suas Entid							
Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúd	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Progr.de In	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferência de convenios dos Estados e do Distrito F							
Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-293.746,93	0,00	-293.746,93	0,00	-1.371.653,07
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-293.746,93	0,00	-293.746,93	0,00	-1.371.653,07
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES							
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (F	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-252.855,29	0,00	-252.855,29	0,00	-1.187.144,71
(-) Deducao da Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-37,03	0,00	-37,03	0,00	-962,97
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-400,00	-400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-220.000,00	-220.000,00	-40.811,98	0,00	-40.811,98	0,00	-179.188,02
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-42,63	0,00	-42,63	0,00	-957,37
TOTAL DAS RECEITAS	14.207.240,00	14.207.240,00	1.898.787,88		1.898.787,88		12.308.452,12

Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesa

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 10/2000							R$ 1,00
Código	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre
300000	DESPESAS CORRENTES	11.086.540,00	11.088.390,00	5.500.676,34	5.500.676,34	1.541.855,87	1.541.855,87
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.697.781,00	5.756.477,46	4.186.879,98	4.186.879,98	837.810,91	837.810,91
319003	Pensões	5.000,00	3.513,64	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	862.200,00	858.783,27	636.880,00	636.880,00	63.626,00	63.626,00
319009	Salário-Família	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	3.563.401,00	3.556.603,10	2.708.800,00	2.708.800,00	292.724,22	292.724,22
319013	Obrigações Patronais	298.140,00	437.846,69	355.085,13	355.085,13	163.945,84	163.945,84
319016	Outras Despesas Variáveis - PC	204.840,00	206.505,80	172.600,00	172.600,00	4.000,00	4.000,00
319034	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	238.000,00	188.096,69	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	520.200,00	503.128,27	253.514,85	253.514,85	253.514,85	253.514,85
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329025	Encargos s/Oper.Créd.p/Antecip.Receita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.375.759,00	5.318.912,54	1.313.796,36	1.313.796,36	704.044,96	704.044,96
335041	Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339006	Benefício Mensal ao Defic. e ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	65.050,00	66.470,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	4.550,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.245.300,00	2.116.582,00	289.209,48	289.209,48	284.764,37	284.764,37
339031	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	12.000,00	10.736,90	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material,Bem ou Servico p/Dist. Gratuita	120.600,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59.450,00	57.250,00	5.089,70	5.089,70	5.089,70	5.089,70
339035	Serviços de Consultoria	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.059.200,00	1.117.810,85	428.922,00	428.922,00	30.904,00	30.904,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.023.600,00	1.038.458,62	243.152,00	243.152,00	72.063,51	72.063,51
339041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	53.744,96	53.734,96	53.734,96	17.535,16	17.535,16
339048	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	93.000,00	85.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	537.109,00	546.619,21	291.488,22	291.488,22	291.488,22	291.488,22
339093	Indenizações e Restituições	23.000,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	Indeniz.p/Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	3.020.700,00	3.018.850,00	80.724,96	80.724,96	66.225,16	66.225,16
440000	INVESTIMENTOS	2.455.700,00	2.453.850,00	26.046,00	26.046,00	11.546,20	11.546,20
449051	Obras e Instalações	1.643.000,00	1.643.000,00	14.499,80	14.499,80	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	812.700,00	810.850,00	11.546,20	11.546,20	11.546,20	11.546,20
450000	INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	475.000,00	475.000,00	54.678,96	54.678,96	54.678,96	54.678,96
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	475.000,00	475.000,00	54.678,96	54.678,96	54.678,96	54.678,96
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS		14.207.240,00	14.207.240,00	5.581.401,30	5.581.401,30	1.608.081,03	1.608.081,03

Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000										R$ 1,00
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
Cód.	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (b/Total b)	% b/a	Saldo (a-b)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
00001	LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
00004	ADMINISTRAÇÃO	1.422.500,00	1.420.385,89	626.881,66	626.881,66	271.438,33	271.438,33	16,88	19,11	1.148.947,56
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.048.500,00	1.063.122,91	522.461,96	522.461,96	247.349,10	247.349,10	15,38	23,27	815.773,81
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	300.262,98	104.419,70	104.419,70	24.089,23	24.089,23	1,50	8,02	276.173,75
04124	CONTROLE EXTERNO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.217.400,00	1.217.919,15	250.467,93	250.467,93	45.540,35	45.540,35	2,83	3,74	1.172.378,80
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	894.000,00	894.000,00	189.003,88	189.003,88	36.159,30	36.159,30	2,25	4,04	857.840,70
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	1.688,90	1.688,90	1.688,90	1.688,90	0,11	3,38	48.311,10
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
08243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.400,00	110.919,15	43.059,15	43.059,15	6.299,15	6.299,15	0,39	5,68	104.620,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	133.000,00	16.716,00	16.716,00	1.393,00	1.393,00	0,09	1,05	131.607,00
00010	SAÚDE	3.819.000,00	3.820.850,00	1.929.405,71	1.929.405,71	457.835,43	457.835,43	28,47	11,98	3.363.014,57
10301	ATENÇÃO BÁSICA	3.469.000,00	3.470.850,00	1.763.194,51	1.763.194,51	415.226,23	415.226,23	25,82	11,96	3.055.623,77
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	70.000,00	4.986,00	4.986,00	4.986,00	4.986,00	0,31	7,12	65.014,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	260.000,00	161.225,20	161.225,20	37.623,20	37.623,20	2,34	14,47	222.376,80
00011	TRABALHO	52.000,00	55.744,96	53.734,96	53.734,96	17.535,16	17.535,16	1,09	31,46	38.209,80
11331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	52.000,00	55.744,96	53.734,96	53.734,96	17.535,16	17.535,16	1,09	31,46	38.209,80
00012	EDUCAÇÃO	3.605.059,00	3.530.039,00	2.039.611,86	2.039.611,86	557.044,62	557.044,62	34,64	15,78	2.972.994,38
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	3.269.999,00	2.039.611,86	2.039.611,86	557.044,62	557.044,62	34,64	17,04	2.712.954,38
12362	ENSINO MÉDIO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.540,00	42.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.540,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
00013	CULTURA	153.400,00	153.400,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,49	5,15	145.500,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	153.400,00	153.400,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,49	5,15	145.500,00
00015	URBANISMO	1.142.881,00	1.218.293,49	496.453,49	496.453,49	174.829,45	174.829,45	10,87	14,35	1.043.464,04

15452	SERVIÇOS URBANOS	1.142.881,00	1.218.293,49	496.453,49	496.453,49	174.829,45	174.829,45	10,87	14,35	1.043.464,04
00016	HABITAÇÃO	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
00017	SANEAMENTO	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
00018	GESTÃO AMBIENTAL	215.000,00	290.020,00	50.000,00	50.000,00	3.156,00	3.156,00	0,20	1,09	286.864,00
18544	RECURSOS HÍDRICOS	215.000,00	290.020,00	50.000,00	50.000,00	3.156,00	3.156,00	0,20	1,09	286.864,00
00020	AGRICULTURA	307.000,00	307.000,00	64.416,73	64.416,73	10.272,73	10.272,73	0,64	3,35	296.727,27
20606	EXTENSÃO RURAL	307.000,00	307.000,00	64.416,73	64.416,73	10.272,73	10.272,73	0,64	3,35	296.727,27
00025	ENERGIA	165.000,00	89.587,51	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	0,49	8,76	81.737,51
25752	ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	89.587,51	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	0,49	8,76	81.737,51
00026	TRANSPORTE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
00028	ENCARGOS ESPECIAIS	488.000,00	488.000,00	54.678,96	54.678,96	54.678,96	54.678,96	3,40	11,20	433.321,04
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	488.000,00	488.000,00	54.678,96	54.678,96	54.678,96	54.678,96	3,40	11,20	433.321,04
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		14.207.240,00	14.207.240,00	5.581.401,30	5.581.401,30	1.608.081,03	1.608.081,03	100,00	11,32	12.599.158,97

Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III							
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	855.075,32	961.082,46	1.026.657,56	887.500,77	807.207,51	838.029,82	760.516,28
Receita Tributária	11.134,78	6.787,46	12.408,65	7.224,26	8.093,50	11.044,39	9.471,63
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	1.586,36	1.078,11	1.535,54	2.001,11	731,78	1.120,80	388,39
ISS	4.314,56	2.393,77	2.491,87	2.424,29	3.757,77	2.121,89	2.028,95
IRRF (Retido na Fonte)	4.868,73	1.976,31	7.293,66	1.752,45	2.391,61	6.859,60	6.534,71
Outras Receitas Tributárias	365,13	1.339,27	1.087,58	1.046,41	1.212,34	942,10	519,58
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.655,12	1.634,94	2.107,39	1.488,00	1.495,33	1.199,78	700,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	5.004,06	5.004,06	5.004,06	5.004,06	5.004,06	4.980,06	10.478,52
Transferências Correntes	836.594,67	947.170,95	1.006.450,77	873.097,76	791.927,93	819.325,65	739.178,81
Cota-Parte do FPM	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36
Cota-Parte do ICMS	81.304,44	87.773,74	89.563,29	86.390,89	104.993,37	76.496,83	89.292,06
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	153,41	47,69	9,55	6,37	87,13	0,00	211,76
Transferências da LC 87/1996	180,22	180,22	180,22	180,22	180,22	180,22	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	146.669,19	209.538,19	187.562,48	169.616,64	149.000,39	153.438,42	140.772,89
Outras Transferências Correntes	193.805,58	127.248,04	144.886,74	118.335,82	165.353,04	178.369,74	149.422,74
Outras Receitas Correntes	686,69	485,05	686,69	686,69	686,69	1.479,94	686,69
DEDUÇÕES (II)	100.139,62	122.779,40	135.899,03	117.047,24	96.323,44	98.667,57	91.076,65
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	99.240,92	122.094,90	134.820,67	117.047,24	95.531,84	97.522,24	89.815,58
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a	898,70	684,50	1.078,36	0,00	791,60	1.145,33	1.261,07
decisão 720/2007 - TCE)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	754.935,70	838.303,06	890.758,53	770.453,53	710.884,07	739.362,25	669.439,63
Especificação	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	811.742,73	912.435,38	1.327.119,39	1.029.262,59	1.163.272,22	11.379.902,03	14.062.440,00
Receita Tributária	13.790,61	5.378,44	10.747,11	11.020,49	14.696,15	121.797,47	337.000,00
IPTU	0,00	19,99	22,00	0,00	354,83	396,82	10.000,00
ITBI	65,07	0,00	0,00	169,89	100,39	8.777,44	1.000,00
ISS	2.658,45	2.621,21	3.223,10	4.122,38	4.643,77	36.802,01	200.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	10.983,22	2.653,93	7.089,48	6.252,59	8.560,20	67.216,49	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	83,87	83,31	412,53	475,63	1.036,96	8.604,71	16.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita Patrimonial	844,20	741,63	1.084,63	1.283,34	1.219,17	15.454,16	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	5.664,40	5.596,08	5.596,08	0,00	0,00	57.335,44	150.000,00
Transferências Correntes	790.756,83	900.719,23	1.309.004,88	1.015.990,49	1.146.553,84	11.176.771,81	13.472.440,00
Cota-Parte do FPM	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	6.162.487,74	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	110.577,71	83.555,48	102.562,41	111.924,44	92.135,60	1.116.570,26	1.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte do ITR	668,32	85,68	130,41	179,14	6,08	1.585,54	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	360,44	180,22	180,22	0,00	0,00	1.802,20	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	162.399,92	163.079,76	187.848,46	200.856,99	219.307,34	2.090.090,67	1.806.900,00
Outras Transferências Correntes	135.146,88	138.018,19	179.790,58	163.983,09	109.874,96	1.804.235,40	3.345.540,00
Outras Receitas Correntes	686,69	0,00	686,69	968,27	803,06	8.543,15	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	100.684,35	120.627,28	138.708,60	130.254,15	163.492,78	1.415.700,11	1.665.400,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	100.684,35	120.627,28	138.708,60	130.254,15	163.492,78	1.406.520,60	1.665.400,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a	2.024,04	684,50	1.510,11	0,00	0,00	10.078,21	0,00
decisão 720/2007 - TCE)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	711.058,38	791.808,10	1.188.410,79	899.008,44	999.779,44	9.964.201,92	12.397.040,00

Anexo 05 - Demonstrativo do Resultado Nominal

LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/12/2012	Em 28/02/2013

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.957.712,58	7.957.712,58	7.843.033,62
DEDUÇÕES (II)	245.335,90	245.335,90	612.023,16
Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	488.281,46	488.281,46	806.660,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	242.945,56	242.945,56	194.637,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.712.376,68	7.712.376,68	7.231.010,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	7.712.376,68	7.712.376,68	7.231.010,46

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-481.366,22	-481.366,22

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/12/2012	Em 28/02/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL)	0,00	0,00	0,00

Anexo 06 - Demonstrativo do Resultado Primário

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI — Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.397.040,00	1.898.787,88	1.898.787,88	1.637.023,68
Receitas Tributárias	337.000,00	25.716,64	25.716,64	15.988,15
Receitas de Contribuições	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	2.502,51	2.502,51	3.237,63
Receita Patrimonial	40.000,00	2.502,51	2.502,51	3.237,63
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.807.040,00	1.868.797,40	1.868.797,40	1.606.501,41
Convênios	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.697.040,00	1.868.797,40	1.868.797,40	1.606.501,41
Demais Receitas Correntes	192.000,00	1.771,33	1.771,33	11.296,49
Dívida Ativa	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	183.000,00	1.771,33	1.771,33	11.296,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.810.200,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	280.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.187.040,00	1.898.787,88	1.898.787,88	1.637.023,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.088.390,00	1.541.855,87	1.541.855,87	1.227.205,33
Pessoal e Encargos Sociais	5.756.477,46	837.810,91	837.810,91	590.815,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.318.912,54	704.044,96	704.044,96	636.389,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.075.390,00	1.541.855,87	1.541.855,87	1.227.205,33
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.018.850,00	66.225,16	66.225,16	91.234,09
Investimentos	2.453.850,00	11.546,20	11.546,20	13.643,00
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	475.000,00	54.678,96	54.678,96	77.591,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.543.850,00	11.546,20	11.546,20	13.643,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.719.240,00	1.553.402,07	1.553.402,07	1.240.848,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	467.800,00	345.385,81	345.385,81	396.175,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscrito em	Inscrito em 31	Cancelados	Pagos	A Pagar

	Exercícios Anteriores	de Dezembro de 2012			
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN.DE PLANEJ.E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	385,97	0,00	0,00	0,00	385,97
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.447,13	48.568,20	0,00	6.842,00	47.173,33
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.771,96	35.479,37	0,00	10.420,00	62.831,33
EXECUTIVO-SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS	32.949,99	39.006,19	0,00	19.460,51	52.495,67
EXECUTIVO-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	12.561,75	29.830,00	0,00	11.586,00	30.805,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	90.061,80	152.883,76	0,00	48.308,51	194.637,05

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscrito em Exercícios Anteriores	Inscrito em 31 de Dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN.DE PLANEJ.E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino – MDE

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	321.000,00	321.000,00	24.204,05	24.204,05	7,54
1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU	10.000,00	10.000,00	354,83	354,83	3,55
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	354,83	354,83	3,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI	11.000,00	11.000,00	270,28	270,28	2,46
1.2.1- ITBI	11.000,00	11.000,00	270,28	270,28	2,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	8.766,15	8.766,15	4,38
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	8.766,15	8.766,15	4,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	14.812,79	14.812,79	14,81
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	14.812,79	14.812,79	14,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.325.000,00	8.325.000,00	1.468.735,19	1.468.735,19	17,64
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	204.060,04	204.060,04	18,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	213,24	213,24	4,26
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	185,22	185,22	3,70
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.646.000,00	8.646.000,00	1.492.939,24	1.492.939,24	17,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	380.000,00	380.000,00	19.452,95	19.452,95	5,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	19.452,95	19.452,95	21,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	560.000,00	560.000,00	19.452,95	19.452,95	3,47

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.665.400,00	1.665.400,00	293.746,93	293.746,93	17,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	252.855,29	252.855,29	17,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	40.811,98	40.811,98	18,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	42,63	42,63	3,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)	1.000,00	1.000,00	37,03	37,03	3,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	420.164,33	420.164,33	23,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	420.164,33	420.164,33	23,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	141.500,00	141.500,00	126.417,40	126.417,40	89,34
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.091.140,00	1.110.310,00	251.880,18	251.880,18	22,69
13.1-Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.084.140,00	1.103.310,00	251.880,18	251.880,18	22,83
14-OUTRAS DESPESAS	715.920,00	777.537,90	139.056,78	139.056,78	17,88
14.1-Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	708.920,00	770.537,90	139.056,78	139.056,78	18,05
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.807.060,00	1.887.847,90	390.936,96	390.936,96	20,71
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %					59,95
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.161.500,00	2.161.500,00	373.234,81	373.234,81	17,27
DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	3.269.999,00	557.044,62	557.044,62	17,04
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.793.060,00	1.873.847,90	390.936,96	390.936,96	20,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.551.959,00	1.396.151,10	166.107,66	166.107,66	11,90
25- ENSINO MÉDIO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	66.540,00	66.540,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.605.059,00	3.530.039,00	557.044,62	557.044,62	15,78
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					126.417,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					126.417,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					430.627,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					28,84
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	80.830,00	13.818,80	13.818,80	17,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	100.000,00	80.830,00	13.818,80	13.818,80	17,10
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.705.059,00	3.610.869,00	570.863,42	570.863,42	15,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		115.308,33		8.146,50	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				135.286,36	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				477.689,02	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				393.744,43	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				569,34	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				219.800,29	

Anexo 15 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal

LRF, art 55, inciso I, alinea 'a' - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS

		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.952.807,10	0,00
Pessoal Ativo	4.952.807,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	621.499,85	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	360.000,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	261.499,85	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.331.307,25	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.331.307,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.964.201,92
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		43,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		5.380.669,04
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		5.111.635,58

Anexo 22A - Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.207.240,00
Previsão Atualizada da Receita		14.207.240,00
Receitas Realizadas	1.898.787,88	1.898.787,88
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		14.207.240,00
Dotação Atualizada		14.207.240,00
Despesas Empenhadas	5.581.401,30	5.581.401,30
Despesas Liquidadas	1.608.081,03	1.608.081,03
Superávit Orçamentário	290.706,85	290.706,85
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.581.401,30	5.581.401,30
Despesas Liquidadas	1.608.081,03	1.608.081,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.964.201,92
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I -II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-481.366,22	0,00
Resultado Primário	0,00	345.385,81	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	242.945,56	0,00	1.947.096,39	-1.704.150,83
Poder Executivo	242.945,56	0,00	48.308,51	194.637,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	1.898.787,88	-1.898.787,88
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.945,56	0,00	1.947.096,39	-1.704.150,83

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	430.627,22	25%	28,84
Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental	251.880,18	60%	59,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital		80.724,96	14.499,80
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	249.533,73	15%	16,71

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3740BEC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 2º BIMESTRE

Poder/Órgão: PREF. MUNICIPAL DE JAPI
Bimestre de Referência: 02/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43

Anexo 01 - Balanço Orçamentário – Receita

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º							R$ 1,00
RECEITAS Especificação	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.062.440,00	14.062.440,00	1.694.055,67	12,05	3.886.590,48	27,64	10.175.849,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	337.000,00	25.542,21	7,58	51.258,85	15,21	285.741,15
IMPOSTOS							
Imp.s/o Patrimônio e a Renda:							
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana	10.000,00	10.000,00	3.250,07	32,50	3.604,90	36,05	6.395,10
Imposto s/a Renda/Proventos de Qualquer Natureza:							
Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos d	100.000,00	100.000,00	12.771,49	12,77	27.584,28	27,58	72.415,72
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendim	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Imposto s/a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	1.026,63	10,27	1.296,91	12,97	8.703,09
Imp. s/a Produção e Circulação:							
Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	6.949,72	3,47	15.715,87	7,86	184.284,13
TAXAS							
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
Taxa de Serviço Administrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços:							
Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.544,30	15,44	3.056,89	30,57	6.943,11
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
Contribuição p/ o Custéio do Serviço de Iluminação Pú	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Contribuições Economicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	2.176,57	5,44	4.679,08	11,70	35.320,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Laudemios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Ocupacao de Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Remuneracao de Depósitos Bancários	30.000,00	30.000,00	2.176,57	7,26	4.679,08	15,60	25.320,92
Outras Receitas de Valores Mobiliarios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços de Saúde							
Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços de Reg.Análise e de Controle de Produtos suje	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviço Radiológicos e Laboratoriais-AIH	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Ambulatoriais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Serviços de Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos							
Servs.de Inscricao em Concursos Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços de Vendas de Editais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Sel	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.472.440,00	13.472.440,00	1.663.615,39	12,35	3.826.159,72	28,40	9.646.280,28
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Participacao na Receita da União							
Cota-Parte Fundo de Part.Municípios-FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	865.838,18	12,03	2.130.114,87	29,58	5.069.885,13
Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	5.000,00	5.000,00	177,82	3,56	363,04	7,26	4.636,96
Cota-Parte Imp.s/Produtos Industrializa- dos - Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferência da Compensacao Financeira Pela Explorac							
Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89	30.000,00	30.000,00	8.161,94	27,21	16.275,56	54,25	13.724,44
Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de P	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP	70.000,00	70.000,00	14.925,97	21,32	30.507,64	43,58	39.492,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd							
ATENCAO BASICA							
PAB-FIXO	180.000,00	180.000,00	22.754,16	12,64	45.508,32	25,28	134.491,68
Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	170.000,00	170.000,00	30.400,00	17,88	59.536,00	35,02	110.464,00
Saúde da Família - SF	400.000,00	400.000,00	64.170,00	16,04	128.340,00	32,09	271.660,00
Saúde Bucal	150.000,00	150.000,00	10.035,00	6,69	30.105,00	20,07	119.895,00
Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	50.792,16	101,58	101.584,32	203,17	-51.584,32
VIGILANCIA EM SAUDE							
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)	100.000,00	100.000,00	7.627,12	7,63	8.405,16	8,41	91.594,84
A‡ães Estruturantes de Vigilância Sanita ria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.686,01	96,86	313,99
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	6.076,27	35,74	10.923,73
ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	40.000,00	40.000,00	2.419,53	6,05	7.258,59	18,15	32.741,41
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Recursos do FNAS:							
Protecao Social Básica a Família/Crian‡a e Idosos (PBT	30.000,00	30.000,00	2.055,60	6,85	4.111,20	13,70	25.888,80
Protecao Social Básica ao Jovem	30.000,00	30.000,00	2.512,50	8,38	5.025,00	16,75	24.975,00
Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS)	80.000,00	80.000,00	9.000,00	11,25	18.000,00	22,50	62.000,00

Prote‡Æo Social Especial - PETI	40.000,00	40.000,00	6.000,00	15,00	8.000,00	20,00	32.000,00
Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Defic	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	50.000,00	50.000,00	4.276,02	8,55	9.390,26	18,78	40.609,74
Outros Recursos do FNAS	30.000,00	30.000,00	1.490,34	4,97	2.980,68	9,94	27.019,32
Transferências de Recursos do FNDE:							
Transferência do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	23.193,46	25,77	42.646,41	47,38	47.353,59
Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Programa Nacional de Alimenta‡Æo Escolar -PNAE	80.000,00	80.000,00	19.650,00	24,56	19.650,00	24,56	60.350,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE	80.000,00	80.000,00	4.741,39	5,93	4.741,39	5,93	75.258,61
Outras Transferências Diretas do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Financeira do ICMS Deso- neracao LC No	5.000,00	5.000,00	725,59	14,51	725,59	14,51	4.274,41
Outras Transferências da União	243.540,00	243.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.540,00
Transferências dos Estados							
Participacao na Receita dos Estados							
Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	200.341,24	18,21	404.401,28	36,76	695.598,72
Cota-Parte do IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	156,74	3,13	369,98	7,40	4.630,02
Cota-Parte da Contribuição de Interven- cao do Domíni	40.000,00	40.000,00	705,86	1,76	728,05	1,82	39.271,95
Outras Particip. na Receita dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência da Cota-Parte de Compensa- cao Financeir							
Cota-Parte Royalties-Compensacao Finan- ceira pela Pr	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas da	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Multigovernamentais							
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	311.440,77	17,24	731.605,10	40,49	1.075.294,90
Transferências de Instituicoes Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid							
Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Úni	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito							
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	10.000,00	10.000,00	24,00	0,24	24,00	0,24	9.976,00
Transferência de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	2.721,50	6,48	4.492,83	10,70	37.507,17
MULTAS E JUROS DE MORA							
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	2.721,50	54,43	4.492,83	89,86	507,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas Diversas:							
Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.810.200,00	1.810.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Operações de Créditos Internas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências dos Estados							
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de suas Entid							
Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúd	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Progr.de In	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferência de convenios dos Estados e do Distrito F							
Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-213.447,80	0,00	-507.194,73	0,00	-1.158.205,27
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-213.447,80	0,00	-507.194,73	0,00	-1.158.205,27
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES							

(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (F	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-173.167,58	0,00	-426.022,87	0,00	-1.013.977,13
(-) Deducao da Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-35,56	0,00	-72,59	0,00	-927,41
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-400,00	-400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-145,11	0,00	-145,11	0,00	-854,89
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-220.000,00	-220.000,00	-40.068,22	0,00	-80.880,20	0,00	-139.119,80
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-31,33	0,00	-73,96	0,00	-926,04
TOTAL DAS RECEITAS	14.207.240,00	14.207.240,00	1.480.607,87		3.379.395,75		10.827.844,25

Anexo 01 - Balanço Orçamentário – Despesa

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 10/2000							R$ 1,00
Código	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre
300000	DESPESAS CORRENTES	11.086.540,00	11.079.895,88	400.033,20	5.900.709,54	1.359.947,42	2.901.803,29
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.697.781,00	5.722.996,15	63.360,00	4.250.239,98	869.256,06	1.707.066,97
319003	Pensões	5.000,00	3.513,64	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	862.200,00	858.783,27	0,00	636.880,00	114.457,20	178.083,20
319009	Salário-Família	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	3.563.401,00	3.541.191,79	0,00	2.708.800,00	605.546,08	898.270,30
319013	Obrigações Patronais	298.140,00	437.846,69	0,00	355.085,13	56.532,78	220.478,62
319016	Outras Despesas Variáveis - PC	204.840,00	212.315,80	3.200,00	175.800,00	32.560,00	36.560,00
319034	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	238.000,00	186.496,69	60.000,00	120.000,00	60.000,00	120.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	520.200,00	480.848,27	160,00	253.674,85	160,00	253.674,85
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	10.800,00	161,07	161,07	161,07	161,07
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	11.000,00	8.800,00	161,07	161,07	161,07	161,07
329022	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329025	Encargos s/Oper.Créd.p/Antecip.Receita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.375.759,00	5.346.099,73	336.512,13	1.650.308,49	490.530,29	1.194.575,25
335041	Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339006	Benefício Mensal ao Defic. e ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	65.050,00	66.470,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	4.550,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.245.300,00	2.111.437,80	218.842,32	508.051,80	223.287,43	508.051,80
339031	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	12.000,00	10.736,90	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material,Bem ou Servico p/Dist. Gratuita	120.600,00	118.444,20	32.772,75	32.772,75	32.772,75	32.772,75
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59.450,00	57.250,00	0,00	5.089,70	0,00	5.089,70
339035	Serviços de Consultoria	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.059.200,00	1.123.110,85	15.925,00	444.847,00	57.657,00	88.561,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.023.600,00	1.057.538,62	61.864,87	305.016,87	160.896,93	232.960,44
339041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	56.452,15	2.707,19	56.442,15	11.516,18	29.051,34
339048	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	93.000,00	85.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	537.109,00	552.519,21	4.400,00	295.888,22	4.400,00	295.888,22
339093	Indenizações e Restituições	23.000,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	Indeniz.p/Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	3.020.700,00	3.027.344,12	81.784,93	162.509,89	96.284,73	162.509,89
440000	INVESTIMENTOS	2.455.700,00	2.439.366,92	26.392,00	52.438,00	40.891,80	52.438,00
449051	Obras e Instalações	1.643.000,00	1.643.000,00	0,00	14.499,80	14.499,80	14.499,80
449052	Equipamentos e Material Permanente	812.700,00	796.366,92	26.392,00	37.938,20	26.392,00	37.938,20
450000	INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	475.000,00	497.977,20	55.392,93	110.071,89	55.392,93	110.071,89
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	475.000,00	497.977,20	55.392,93	110.071,89	55.392,93	110.071,89
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS		14.207.240,00	14.207.240,00	481.818,13	6.063.219,43	1.456.232,15	3.064.313,18

Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000										R$ 1,00
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
Cód.	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (b/Total b)	% b/a	Saldo (a-b)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
00001	LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
00004	ADMINISTRAÇÃO	1.422.500,00	1.374.188,85	67.171,72	694.053,38	175.738,94	447.177,27	14,59	32,54	927.011,58
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.048.500,00	1.016.925,87	63.059,52	585.521,48	148.704,66	396.053,76	12,92	38,95	620.872,11
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	300.262,98	4.112,20	108.531,90	27.034,28	51.123,51	1,67	17,03	249.139,47
04124	CONTROLE EXTERNO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.217.400,00	1.226.501,90	65.973,45	316.441,38	90.994,77	136.535,12	4,46	11,13	1.089.966,78
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	894.000,00	896.782,75	52.152,15	241.156,03	72.507,47	108.666,77	3,55	12,12	788.115,98
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.500,00	2.869,00	4.557,90	2.869,00	4.557,90	0,15	9,03	45.942,10
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
08243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.400,00	116.219,15	9.545,00	52.604,15	12.068,00	18.367,15	0,60	15,80	97.852,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	133.000,00	1.407,30	18.123,30	3.550,30	4.943,30	0,16	3,72	128.056,70
00010	SAÚDE	3.819.000,00	3.827.160,00	132.068,61	2.061.474,32	356.208,25	814.043,68	26,57	21,27	3.013.116,32
10301	ATENÇÃO BÁSICA	3.469.000,00	3.477.160,00	123.638,61	1.886.833,12	308.067,05	723.293,28	23,60	20,80	2.753.866,72
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	70.000,00	4.900,00	9.886,00	4.900,00	9.886,00	0,32	14,12	60.114,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	0,12	17,65	16.470,00
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	260.000,00	0,00	161.225,20	39.711,20	77.334,40	2,52	29,74	182.665,60
00011	TRABALHO	52.000,00	58.452,15	2.707,19	56.442,15	11.516,18	29.051,34	0,95	49,70	29.400,81
11331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	52.000,00	58.452,15	2.707,19	56.442,15	11.516,18	29.051,34	0,95	49,70	29.400,81

00012	EDUCAÇÃO	3.605.059,00	3.537.858,90	116.772,90	2.156.384,76	544.496,05	1.101.540,67	35,95	31,14	2.436.318,23
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	3.277.818,90	116.772,90	2.156.384,76	544.496,05	1.101.540,67	35,95	33,61	2.176.278,23
12362	ENSINO MÉDIO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.540,00	42.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.540,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
00013	CULTURA	153.400,00	153.400,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,26	5,15	145.500,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	153.400,00	153.400,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,26	5,15	145.500,00
00015	URBANISMO	1.142.881,00	1.218.293,49	22.403,00	518.856,49	188.932,70	363.762,15	11,87	29,86	854.531,34
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.142.881,00	1.218.293,49	22.403,00	518.856,49	188.932,70	363.762,15	11,87	29,86	854.531,34
00016	HABITAÇÃO	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
00017	SANEAMENTO	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
00018	GESTÃO AMBIENTAL	215.000,00	290.020,00	0,00	50.000,00	6.312,00	9.468,00	0,31	3,26	280.552,00
18544	RECURSOS HÍDRICOS	215.000,00	290.020,00	0,00	50.000,00	6.312,00	9.468,00	0,31	3,26	280.552,00
00020	AGRICULTURA	307.000,00	307.000,00	11.387,26	75.803,99	18.699,26	28.971,99	0,95	9,44	278.028,01
20606	EXTENSÃO RURAL	307.000,00	307.000,00	11.387,26	75.803,99	18.699,26	28.971,99	0,95	9,44	278.028,01
00025	ENERGIA	165.000,00	89.587,51	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,26	8,76	81.737,51
25752	ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	89.587,51	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,26	8,76	81.737,51
00026	TRANSPORTE	350.000,00	350.000,00	7.780,00	7.780,00	7.780,00	7.780,00	0,25	2,22	342.220,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000,00	350.000,00	7.780,00	7.780,00	7.780,00	7.780,00	0,25	2,22	342.220,00
00028	ENCARGOS ESPECIAIS	488.000,00	508.777,20	55.554,00	110.232,96	55.554,00	110.232,96	3,60	21,67	398.544,24
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	488.000,00	508.777,20	55.554,00	110.232,96	55.554,00	110.232,96	3,60	21,67	398.544,24
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		14.207.240,00	14.207.240,00	481.818,13	6.063.219,43	1.456.232,15	3.064.313,18	100,00	21,57	11.142.926,82

Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III							
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.026.657,56	887.500,77	807.207,51	838.029,82	760.516,28	811.742,73	912.435,38
Receita Tributária	12.408,65	7.224,26	8.093,50	11.044,39	9.471,63	13.790,61	5.378,44
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,99
ITBI	1.535,54	2.001,11	731,78	1.120,80	388,39	65,07	0,00
ISS	2.491,87	2.424,29	3.757,77	2.121,89	2.028,95	2.658,45	2.621,21
IRRF (Retido na Fonte)	7.293,66	1.752,45	2.391,61	6.859,60	6.534,71	10.983,22	2.653,93
Outras Receitas Tributárias	1.087,58	1.046,41	1.212,34	942,10	519,58	83,87	83,31
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.107,39	1.488,00	1.495,33	1.199,78	700,63	844,20	741,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	5.004,06	5.004,06	5.004,06	4.980,06	10.478,52	5.664,40	5.596,08
Transferências Correntes	1.006.450,77	873.097,76	791.927,93	819.325,65	739.178,81	790.756,83	900.719,23
Cota-Parte do FPM	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90
Cota-Parte do ICMS	89.563,29	86.390,89	104.993,37	76.496,83	89.292,06	110.577,71	83.555,48
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	9,55	6,37	87,13	0,00	211,76	668,32	85,68
Transferências da LC 87/1996	180,22	180,22	180,22	180,22	0,00	360,44	180,22
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	187.562,48	169.616,64	149.000,39	153.438,42	140.772,89	162.399,92	163.079,76
Outras Transferências Correntes	144.886,74	118.335,82	165.353,04	178.369,74	149.422,74	135.146,88	138.018,19
Outras Receitas Correntes	686,69	686,69	686,69	1.479,94	686,69	686,69	0,00
DEDUÇÕES (II)	135.899,03	117.047,24	96.323,44	98.667,57	91.076,65	100.684,35	120.627,28
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	134.820,67	117.047,24	95.531,84	97.522,24	89.815,58	98.660,31	119.942,78
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a	1.078,36	0,00	791,60	1.145,33	1.261,07	2.024,04	684,50
decisão 720/2007 - TCE)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	890.758,53	770.453,53	710.884,07	739.362,25	669.439,63	711.058,38	791.808,10
Especificação	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.327.119,39	1.029.262,59	1.163.272,22	794.819,70	899.235,97	11.257.799,92	14.062.440,00
Receita Tributária	10.747,11	11.020,49	14.696,15	15.338,34	10.203,87	129.417,44	337.000,00
IPTU	22,00	0,00	354,83	1.504,17	1.745,90	3.646,89	10.000,00
ITBI	0,00	169,89	100,39	404,58	622,05	7.139,60	1.000,00
ISS	3.223,10	4.122,38	4.643,77	4.559,52	2.390,20	37.043,40	200.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	7.089,48	6.252,59	8.560,20	8.273,21	4.498,28	73.142,94	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	412,53	475,63	1.036,96	596,86	947,44	8.444,61	16.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita Patrimonial	1.084,63	1.283,34	1.219,17	1.183,72	992,85	14.340,67	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	5.596,08	0,00	0,00	0,00	0,00	47.327,32	150.000,00
Transferências Correntes	1.309.004,88	1.015.990,49	1.146.553,84	776.714,88	886.900,51	11.056.621,58	13.472.440,00
Cota-Parte do FPM	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	6.091.461,02	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	102.562,41	111.924,44	92.135,60	87.094,57	113.246,67	1.147.833,32	1.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte do ITR	130,41	179,14	6,08	177,82	0,00	1.562,26	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	180,22	0,00	0,00	0,00	725,59	2.167,35	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	187.848,46	200.856,99	219.307,34	136.539,09	174.901,68	2.045.324,06	1.806.900,00
Outras Transferências Correntes	179.790,58	163.983,09	109.874,96	135.224,87	149.866,92	1.768.273,57	3.345.540,00
Outras Receitas Correntes	686,69	968,27	803,06	1.582,76	1.138,74	10.092,91	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	138.708,60	130.254,15	163.492,78	101.006,48	112.441,32	1.406.228,89	1.665.400,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	138.708,60	130.254,15	163.492,78	101.006,48	112.441,32	1.398.812,24	1.665.400,00

IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	1.510,11	0,00	0,00	0,00	0,00	8.495,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.188.410,79	899.008,44	999.779,44	693.813,22	786.794,65	9.851.571,03	12.397.040,00

Anexo 05 - Demonstrativo do Resultado Nominal

LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 28/02/2013	Em 30/04/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.957.712,58	7.843.033,62	7.727.640,69
DEDUÇÕES (II)	245.335,90	612.023,16	447.091,70
Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	488.281,46	806.660,21	636.228,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	242.945,56	194.637,05	189.137,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.712.376,68	7.231.010,46	7.280.548,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	7.712.376,68	7.231.010,46	7.280.548,99
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL		49.538,53	-431.827,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 28/02/2013	Em 30/04/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL)	0,00	0,00	0,00

Anexo 06 - Demonstrativo do Resultado Primário

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI				Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.397.040,00	1.480.607,87	3.379.395,75	3.231.845,64
Receitas Tributárias	337.000,00	25.542,21	51.258,85	33.910,39
Receitas de Contribuições	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	2.176,57	4.679,08	6.527,69
Receita Patrimonial	40.000,00	2.176,57	4.679,08	6.527,69
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.807.040,00	1.450.167,59	3.318.964,99	3.168.931,21
Convênios	1.110.000,00	24,00	24,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.697.040,00	1.450.143,59	3.318.940,99	3.168.931,21
Demais Receitas Correntes	192.000,00	2.721,50	4.492,83	22.476,35
Dívida Ativa	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	183.000,00	2.721,50	4.492,83	22.476,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.810.200,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	280.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.187.040,00	1.480.607,87	3.379.395,75	3.231.845,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.079.895,88	1.359.947,42	2.901.803,29	2.179.518,96
Pessoal e Encargos Sociais	5.722.996,15	869.256,06	1.707.066,97	1.056.267,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.800,00	161,07	161,07	4.266,52
Outras Despesas Correntes	5.346.099,73	490.530,29	1.194.575,25	1.118.985,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.069.095,88	1.359.786,35	2.901.642,22	2.175.252,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.027.344,12	96.284,73	162.509,89	141.704,55
Investimentos	2.439.366,92	40.891,80	52.438,00	19.434,00
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	497.977,20	55.392,93	110.071,89	122.270,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.529.366,92	40.891,80	52.438,00	19.434,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.698.462,80	1.400.678,15	2.954.080,22	2.194.686,44
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	488.577,20	79.929,72	425.315,53	1.037.159,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII					Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscrito em Exercícios Anteriores	Inscrito em 31 de Dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN.DE PLANEJ.E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	385,97	0,00	0,00	0,00	385,97
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.447,13	48.568,20	0,00	6.842,00	47.173,33
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.771,96	35.479,37	0,00	10.420,00	62.831,33
EXECUTIVO-SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS	32.949,99	39.006,19	0,00	24.960,51	46.995,67
EXECUTIVO-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	12.561,75	29.830,00	0,00	11.586,00	30.805,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	90.061,80	152.883,76	0,00	53.808,51	189.137,05
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscrito em Exercícios Anteriores	Inscrito em 31 de Dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN.DE PLANEJ.E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino – MDE

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	321.000,00	321.000,00	23.997,91	48.201,96	15,02
1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU	10.000,00	10.000,00	3.250,07	3.604,90	36,05
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	3.250,07	3.604,90	36,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI	11.000,00	11.000,00	1.026,63	1.296,91	11,79
1.2.1- ITBI	11.000,00	11.000,00	1.026,63	1.296,91	11,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	6.949,72	15.715,87	7,86
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	6.949,72	15.715,87	7,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	12.771,49	27.584,28	27,58
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	12.771,49	27.584,28	27,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.325.000,00	8.325.000,00	1.067.239,57	2.535.974,76	30,46
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	865.838,18	2.130.114,87	29,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	865.838,18	2.130.114,87	29,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	200.341,24	404.401,28	36,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	725,59	725,59	14,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	156,74	369,98	7,40
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	177,82	363,04	7,26
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.646.000,00	8.646.000,00	1.091.237,48	2.584.176,72	29,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	380.000,00	380.000,00	47.584,85	67.037,80	17,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	23.193,46	42.646,41	47,38

5.2- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	290.000,00	24.391,39	24.391,39	8,41
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	560.000,00	560.000,00	47.584,85	67.037,80	11,97

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.665.400,00	1.665.400,00	213.447,80	507.194,73	30,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	173.167,58	426.022,87	29,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	40.068,22	80.880,20	36,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	145,11	145,11	14,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	31,33	73,96	5,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)	1.000,00	1.000,00	35,56	72,59	7,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	311.440,77	731.605,10	40,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	311.440,77	731.605,10	40,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	141.500,00	141.500,00	97.992,97	224.410,37	158,59
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.091.140,00	1.110.310,00	269.899,48	521.779,66	46,99
13.1-Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.084.140,00	1.103.310,00	269.899,48	521.779,66	47,29
14-OUTRAS DESPESAS	715.920,00	777.537,90	123.791,58	262.848,36	33,81
14.1-Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	708.920,00	770.537,90	123.791,58	262.848,36	34,11
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.807.060,00	1.887.847,90	393.691,06	784.628,02	41,56
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE RECURSOS DO FUNDEB					
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %					71,32
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.161.500,00	2.161.500,00	272.809,37	646.044,18	29,89
DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	3.277.818,90	544.496,05	1.101.540,67	33,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.793.060,00	1.873.847,90	393.691,06	784.628,02	41,87
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.551.959,00	1.403.971,00	150.804,99	316.912,65	22,57
25- ENSINO MÉDIO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	66.540,00	66.540,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.605.059,00	3.537.858,90	544.496,05	1.101.540,67	31,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					224.410,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					224.410,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					877.130,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					33,94
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	80.830,00	21.360,50	35.179,30	43,52
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	100.000,00	80.830,00	21.360,50	35.179,30	43,52
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.705.059,00	3.618.688,90	565.856,55	1.136.719,97	31,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.308,33	8.146,50

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	135.286,36
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	849.537,16
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	827.051,17
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	979,41
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	158.751,76

Anexo 15 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal

LRF, art 55, inciso I, alinea 'a' - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.356.611,43	0,00
Pessoal Ativo	5.356.611,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	628.674,85	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	375.000,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	253.674,85	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.727.936,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.727.936,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.851.571,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		47,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		5.319.848,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		5.053.855,94

Anexo 22A - Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.207.240,00
Previsão Atualizada da Receita		14.207.240,00
Receitas Realizadas	1.480.607,87	3.379.395,75
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		14.207.240,00
Dotação Atualizada		14.207.240,00
Despesas Empenhadas	481.818,13	6.063.219,43
Despesas Liquidadas	1.456.232,15	3.064.313,18
Superávit Orçamentário	24.375,72	315.082,57
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	481.818,13	6.063.219,43
Despesas Liquidadas	1.456.232,15	3.064.313,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.851.571,03
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I -II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-431.827,69	0,00
Resultado Primário	0,00	425.315,53	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	242.945,56	0,00	3.433.204,26	-3.190.258,70
Poder Executivo	242.945,56	0,00	53.808,51	189.137,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	3.379.395,75	-3.379.395,75
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.945,56	0,00	3.433.204,26	-3.190.258,70

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	877.130,30	25%	33,94
Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental	521.779,66	60%	71,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	162.509,89	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	417.544,01	15%	16,16

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2944D008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS METAS FICAIS DA LEI Nº 347/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013.

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art. 4º, § 1									R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Ano de 2014			Ano de 2015			Ano de 2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	14.005.659	13.636.471	0,042167	14.803.981	14.413.750	0,044571	15.647.808	15.235.333	0,047111
Receitas Não-Financeiras (I)	13.717.849	13.356.248	0,041301	14.499.767	14.117.554	0,043655	15.326.253	14.922.255	0,046143
Despesa Total	14.005.659	13.636.471	0,042167	14.803.981	14.413.750	0,044571	15.647.808	15.235.333	0,047111
Despesas Não-Financeiras (II)	13.710.275	13.348.873	0,041278	14.491.760	14.109.759	0,043631	15.317.791	14.914.015	0,046118
Resultado Primário (I – II)	7.575	7.375	0,000023	8.006	7.795	0,000024	8.463	8.240	0,000025
Resultado Nominal	(841.986)	(819.791)	(0,002535)	(889.979)	(866.519)	(0,002679)	(940.707)	(915.911)	(0,002832)
Dívida Pública Consolidada	1.768.706	1.722.083	0,005325	1.869.522	1.820.242	0,005629	1.976.085	1.923.995	0,005949
Dívida Consolidada Líquida	(1.028.362)	(1.001.254)	(0,003096)	(1.086.979)	(1.058.326)	(0,003273)	(1.148.936)	(1.118.650)	(0,003459)

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2010	32.338.894.715,00

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art. 4º, §2º, inciso I						R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012	% PIB	II-Metas Realizadas em 2012	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.831.230	0,030401	10.635.221	0,032887	803.991,16	8,18
Receita Não-Financeira (I)	9.629.203	0,029776	10.453.711	0,032326	824.508,47	8,56
Despesa Total	9.831.230	0,030401	10.477.558	0,032399	646.328,23	6,57
Despesa Não-Financeira (II)	9.623.886	0,029759	10.790.683	0,033368	1.166.797,47	12,12
Resultado Primário (I–II)	207.344	0,000641	(336.972)	(0,001042)	(544.316,00)	-262,52
Resultado Nominal	(663.389)	(0,002051)	(976.801)	(0,003021)	(313.412,45)	47,24
Dívida Pública Consolidada	1.393.539	0,004309	1.808.616	0,005593	415.077,15	29,79
Dívida Consolidada Líquida	(810.232)	(0,002505)	205.592	0,000636	1.015.824,34	-125,37

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2010	32.338.894.715,00

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art.4º, §2º, inciso II											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano 2011	Ano 2012	%	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Ano 2015	%	Ano 2016	%
Receita Total	8.053.973	9.831.230	22,07	12.232.016	24,4	14.005.659	14,5	14.803.981	5,7	15.647.808	5,7
Receitas Não-Financeiras (I)	7.909.473	9.629.203	21,74	11.980.654	24,4	13.717.849	14,5	14.499.767	5,7	15.326.253	5,7
Despesa Total	7.927.973	9.831.230	24,01	12.232.016	24,4	14.005.659	14,5	14.803.981	5,7	15.647.808	5,7
Despesas Não-Financeiras (II)	7.801.973	9.623.886	23,35	11.974.039	24,4	13.710.275	14,5	14.491.760	5,7	15.317.791	5,7

Resultado Primário (I – II)	107.500	207.344	92,88	6.615	-96,8	7.575	14,5	8.006	5,7	8.463	5,7
Resultado Nominal	(631.438)	(663.389)	5,06	(735.359)	10,8	(841.986)	14,5	(889.979)	5,7	(940.707)	5,7
Dívida Pública Consolidada	1.326.422	1.393.539	5,06	1.544.721	10,8	1.768.706	14,5	1.869.522	5,7	1.976.085	5,7
Dívida Consolidada Líquida	(771.209)	(810.232)	5,06	(898.133)	10,8	(1.028.362)	14,5	(1.086.979)	5,7	(1.148.936)	5,7
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano 2011	Ano 2012	%	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Ano 2015	%	Ano 2016	%
Receita Total	9.011.590	10.405.374	15,47	12.901.108	23,99	13.636.471	5,70	14.413.750	5,70	15.235.333	5,70
Receitas Não-Financeiras (I)	8.849.909	10.191.548	13,16	12.635.996	23,99	13.356.248	5,70	14.117.554	5,70	14.922.255	5,70
Despesa Total	8.870.609	10.405.374	14,75	12.901.108	23,99	13.636.471	5,70	14.413.750	5,70	15.235.333	5,70
Despesas Não-Financeiras (II)	8.729.628	10.185.921	14,30	12.629.019	23,99	13.348.873	5,70	14.109.759	5,70	14.914.015	5,70
Resultado Primário (I – II)	120.282	219.453	45,19	6.977	-96,82	7.375	5,70	7.795	5,70	8.240	5,70
Resultado Nominal	(706.516)	(702.131)	-0,62	(775.583)	10,46	(819.791)	5,70	(866.519)	5,70	(915.911)	5,70
Dívida Pública Consolidada	1.484.134	1.474.922	-0,62	1.629.218	10,46	1.722.083	5,70	1.820.242	5,70	1.923.995	5,70
Dívida Consolidada Líquida	(862.906)	(857.550)	-0,62	(947.261)	10,46	(1.001.254)	5,70	(1.058.326)	5,70	(1.118.650)	5,70

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014
- Média (%anual) de aumento das Receitas Correntes nos 03(três) dos últimos exercícios, no percentual de 14,50%.
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano de 2011	Ano de 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
6,05	5,84	5,47	5,68*	5,70*	5,70*	5,70*

*Inflação Média (%anual) dos últimos exercícios, projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2012	%	Ano-2011	%	Ano-2010	%
Patrimônio/Capital	5.193.324	112,43	3.638.096	99,58	2.093.521	152,96
Reservas	1.736.302	37,59	2.222.218	60,83	1.346.074	98,35
Resultado Acumulado	(2.310.588)	-50,02	(2.206.895)	-60,41	(2.070.954)	-151,31
TOTAL	4.619.038	100,00	3.653.419	100,00	1.368.642	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2010	%	Ano-2009	%	Ano-2008	%
Patrimônio/Capital	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercício de referência.

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	Ano-2012	Ano-2011	Ano-2010
RECEITAS DE CAPITAL	SEM	SEM	SEM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	MOVIMENTO	MOVIMENTO	MOVIMENTO
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	Ano-2012	Ano-2011	Ano-2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	SEM	SEM	SEM
DESPESAS DE CAPITAL	MOVIMENTO	MOVIMENTO	MOVIMENTO
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)

FONTE:

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	O MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO	REGIME PRÓPRIO EM DISCURSÃO COM SERVIDORES	REGIME PRÓPRIO EM DISCURSÃO COM SERVIDORES
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE:

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$1,00
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	Ano2012	Ano 2013	Ano 2014	
SEM PREVISÃO					
TOTAL					-

FONTE:

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	872.480
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDED	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	872.480
Redução Permanente de Despesa (II)	125.950
Margem Bruta (III) = (I+II)	998.430
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	998.430

FONTE:

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1DCA1DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LEI Nº 831/2013

RUA BENTO URBANO, 4									
08079774/0001-61									
Anexo III - Metas Fiscais (LDO2014)									
Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100
Receita Total	29.790.926,64	28.372.311,09	0,0006	30.745.318,24	28.020.340,16	0,0006	31.762.490,00	27.674.339,68	0,0127
Receitas Primárias (I)	27.604.664,74	26.290.156,90	0,0006	28.461.488,07	25.938.927,38	0,0006	29.371.759,58	25.591.320,19	0,0117
Despesa Total	28.000.000,00	26.666.666,67	0,0006	29.000.000,00	26.429.710,64	0,0006	30.500.000,00	26.574.344,78	0,0122
Despesa Primárias (II)	26.780.000,00	25.504.761,90	0,0006	27.200.000,00	24.789.245,84	0,0005	28.140.000,00	24.518.100,40	0,0112
Resultado Primário (I - II)	824.664,74	785.394,99	0	1.261.488,07	1.149.681,54	0	1.231.759,58	1.073.219,80	0,0005
Resultado Nominal	422.250,40	402.143,24	0	380.150,00	346.457,05	0	285.158,00	248.455,31	0,0001
Dívida Pública Consolidada	5.642.954,24	5.374.242,13	0,0001	4.200.000,00	3.827.751,20	0,0001	2.945.000,00	2.565.949,03	0,0012
Dívida Consolidada Líquida	3.958.941,68	3.770.420,65	0,0001	2.800.000,00	2.551.834,13	0,0001	1.940.000,00	1.690.302,59	0,0008

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E5430715

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V LEI Nº 831/2013

RUA BENTO URBANO, 4											
08079774/0001-61											
Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LDO 2014)											
Página: 1 de 1											
Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	27.214.452,51	27.997.352,51	2,88	28.835.142,67	2,99	29.790.926,64	3,31	30.745.318,24	3,2	31.762.490,00	3,31
Receitas Primárias (I)	27.195.783,12	27.976.819,91	2,87	26.576.966,67	-5	29.763.612,66	11,99	30.718.004,26	3,21	31.732.450,08	3,3
Despesa Total	23.148.000,00	27.997.352,51	20,95	28.835.142,67	2,99	29.790.926,64	3,31	30.745.318,24	3,2	31.762.490,00	3,31
Despesa Primárias (II)	23.148.000,00	27.976.819,91	20,86	28.576.966,67	2,15	29.763.612,66	4,15	30.718.004,26	3,21	31.732.450,08	3,3
Resultado Primário (I - II)	4.047.783,12	0,00	0	-2.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Nominal	422.250,40	422.250,40	0	422.250,40	0	422.250,40	0	422.250,40	0	422.250,40	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	5.642.954,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	3.958.941,68	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Despesa Total	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Despesa Primárias (II)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:05E4F30F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI LEI Nº 831/2013

RUA BENTO URBANO, 4						
08079774/0001-61						
Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2014)						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5D331F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 862 /2013

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com
Lei n° 862 /2013

EMENTA: Dispões sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município do exercício de 2014, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
CAPITULO I
Disposições Preliminares
Artigo 1° - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2°), combinada com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 4°), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
CAPITULO II
Das Definições
Artigo 2° - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.
CAPITULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio
Artigo 3° - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2014 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.
Artigo 4° - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada quadrimestre, quando teremos como ponto inicial a análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.
Artigo 5° - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2014 será composta das seguintes peças:
I. Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
c) Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) Receitas e despesas por categorias econômicas;
h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria, elemento e sub-elemento;
j) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub- função, programa, sub-programa, projetos e atividades;
k) Consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) Despesas por órgãos e funções;
m) Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) Recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do magistério;
q) Especificação da legislação da receita.
Parágrafo 1° - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2013, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2014 e as disposições da presente Lei.
Parágrafo 2° - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.
Parágrafo 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária de que trata esta lei, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.
Artigo 6° - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2014, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em até trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores.
Artigo 7° - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, seus fundos e entidades da administração direta.
Artigo 8° - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°,II, “a”, “b”, “c”, e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.
Artigo 9° - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas
Artigo 10 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna
Parágrafo 1° - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.
Parágrafo 2° - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8°, Parágrafo 2°).
Parágrafo 3° - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.
Parágrafo 4° - As despesas de capital programadas para 2014 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.
Parágrafo 5° - A Lei Orçamentária Anual para 2014 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.
Artigo 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.
Artigo 12 – Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.
CAPITULO IV
Das Receitas
Artigo 13 – A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas ate o mês de junho de 2013.
Parágrafo 1° - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. Variações de índices de preços;
III. Crescimento econômico; e
IV. Evolução da receita nos últimos três anos.
Parágrafo 2° - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n° 101/2000. (artigo 12, Parágrafo 1°)
Artigo 14 – Não será permitida no exercício de 2014 a concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar à geração de emprego e renda.
Artigo 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, e compreendem:
a) O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.
Artigo 16 – O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.
Parágrafo 1° - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
Parágrafo 2° - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1° deste artigo.
Artigo 17 – Para atendimento das disposições do artigo 7°, da Lei Federal n° 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%.
Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, observada a iniciativa de cada poder, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar n° 101/2000.
Artigo 19 – Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.
Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo
Artigo 20 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional n° 25.
Seção III
Das Despesas Irrelevantes
Artigo 21 – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3°, da Lei Federal Complementar n° 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Artigo 22 – O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.
Seção V
Das Despesas com Novos Projetos
Artigo 23 – O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.
CAPÍTULO VI
Dos Repasses a Instituições Públicas e Privadas
Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2014, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. Que possua lei específica para autorização da subvenção;

III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98;
IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2013;
VI. Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3°, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.
Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. Os provenientes do excesso de arrecadação;
III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federais e estadual; e
V. O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Artigo 26 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.
Artigo 27 – As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Artigo 28 – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2014, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.
Artigo 29 – O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 – O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais periodicamente de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas e riscos fiscais do município.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 – Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único – A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.
Artigo 32 – Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

Das Vedações

Artigo 33 – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 15).
Artigo 34 – É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.
Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas políticas – partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2014, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2013, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2014, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas interna e externa.
CAPITULO XI
Do Plano Plurianual
Artigo 37 – Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2014, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.
Artigo 38 – Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2014.
Artigo 39 – A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.
Parágrafo Único – Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.
Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2014, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.
CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias
Artigo 41 – A proposta orçamentária para o exercício de 2014 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Único – Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2013.
Artigo 42 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2014, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2013, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.
Artigo 43 – Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributárias, para vigorar no exercício de 2014, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2013, tendo sua publicação ainda nesse exercício.
Artigo 44 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
I. Poder Executivo, até 1° de julho de 2013, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.
Parágrafo Único – As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
Artigo 45 – A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Artigo 46 – Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês até o limite de 1/12 avos do valor total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.
Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) Pessoal e encargos sociais,
b) Pagamento do serviço da dívida,
c) Projetos e execuções no ano de 2013 e que perdurem até 2014, ou mais, e
d) Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.
Artigo 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, 20 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.
Prefeita Municipal.

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS
I – ORÇAMENTO FISCAL
1.1 – Administração
1.1.1 – Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 – Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 – Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal, de acordo com a demanda necessária;
1.1.4 – Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 – Modernizar a administração municipal;
1.1.6 – Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.
1.2 – Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 – Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 – Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 – Recuperar rios e açudes;
1.2.4 – Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 – Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 – Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 – Desenvolver programas de educação ambiental.
1.3 – Educação
1.3.1 – Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 – Manter o programa de merenda escolar;
1.3.3 – Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 – Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
1.3.7 – Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior freqüência escolar às aulas;
1.3.8 – Estimular a prática esportiva nas escolas;

1.3.9 – Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
1.3.10 – Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.11 – Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.12 – Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
1.3.13 – Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares.
1.4 – Cultura
1.4.1 – Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 – Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do Município;
1.4.4 – Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 – Incentivar a manutenção de grupos culturais, que sejam ligados a musica, folclores, festival gastronômico e/ou teatros.
1.5 – Serviços Públicos
1.5.1 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 – Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
1.5.4 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
1.5.5 – Ampliar e manter cemitério público e praças públicas.
1.6 – Habitação
1.6.1 – Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 – Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 – Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.
1.7 – Esporte e Lazer
1.7.1 – Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 – Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 – Manter e recuperar quadras de esportes.
1.8 – Transporte
1.8.1 – Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 – Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.
1.9 – Limpeza Urbana
1.9.1 – Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
1.9.2 – Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e
1.9.3 – Manter um aterro sanitário controlado.
1.10 – Finanças
1.10.1 – Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 – Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 – Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
1.11 – Infra-Estrutura Urbana
1.11.1 – Promover implementação da infra-estrutura ao acesso principal do Município.
1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.13 – Desenvolvimento Social
1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com criação e apoio a cursos de nível técnico;
1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.
II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 – Saúde
2.1.1 – Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 – Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 – Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 – Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 – Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 – Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 – Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 – Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 – Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 – Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher; e
2.1.13 – Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.
2.2 – Trabalho
2.2.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 – Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 – Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 – Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
2.3 – Assistência Social
2.3.1 – Melhorar a qualidade do serviço de creches;
2.3.2 – Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 – Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 – Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 – Criar e incentivar o Programa Casa da Família;

2.3.6 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 – Promover educação profissional para população.
ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO
I – ORÇAMENTO FISCAL
1.1 – Administração
1.1.1 – priorizar o pagamento do funcionalismo publico;
1.1.2 – Estimular a organização funcional da administração nas comunidades através das Associações de moradores e semelhantes;
1.1.3 – Capacitar o funcionalismo público municipal;
1.1.4 – incentivar a participação dos funcionários nas ações associadas a administração pública;
1.1.5 – Assistência jurídica a população.
1.2 – Infra-Estrutura
1.2.1 – Construção e implantação de um Centro Administrativo;
1.2.2 – Construção de Pórticos;
1.2.3 – Construção de um matadouro público;
1.2.4 – construção de uma área de lazer;
1.2.5 - Construção do Clube Social;
1.2.6 – Construção e reforma de quadras de esportes na zona urbana e rural;
1.2.7 – Construção de um Campo de Futebol da Comunidade de Palmatória;
1.2.8 – Restauração e Recapeamento de Estradas vicinais;
1.2.9 – Continuidade à construção do Canal no Rio Jundiaí;
1.2.10 – Construção de uma ponte para interligar as ruas José Amorim e Jundiaí;
1.2.11 – Pavimentação em diversas ruas(inclusive dos Bairros Alto do Céu e São José e do Bairro da Saudade até o centro da comunidade dos Macacos;
1.2.12 – Restauração da Biblioteca Municipal;
1.2.13 – Criação do Plano Diretor;
1.2.14 – Reformular o Código de Obras do Município e criação da nova Zona Urbana e Suburbana;
1.2.15 – Recuperação do asfalto da cidade e seu entorno;
1.2.16 – Reestruturação da iluminação pública urbana e rural;
1.2.17 – Padronização das Barracas e organização da feira livre;
1.3 – Educação
1.3.1 – Construção de unidades escolar(inclusive no assentamento Três Corações e nas Agrovillas);
1.3.2 – Reforma e ampliação de escolas(inclusive nas comunidades de Lagoa das Figuras e Lagoa Limpa);
1.3.3 – Aquisição de Transportes Escolar para zona rural;
1.3.4 – Ampliação ao atendimento ao transporte de universitários(inclusive implantação de bolsas de estudos);
1.3.5 – Manutenção do programa de merenda escolar;
1.3.6 – Manutenção do Programa Saúde do Escolar;
1.3.7 – Manutenção do Programa de doação de instrumentos escolar (fardamento e Kit Escolar);
1.3.8 – Manutenção do Programa de Formação Continuada;
1.3.9 – Manutenção do Programa de inclusão de alunos especiais;
1.3.10 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Convênio União/Estado;
1.3.11 – Manutenção de Programas Fundo a Fundo – União/Estado;
1.3.12 – Reestruturação dos Laboratórios de Informáticas das Escolas Municipais;
1.3.13 – Firmar parcerias para a implantação de cursos de qualificação profissional e de idiomas;
1.3.14 – Aquisição do acervo da biblioteca municipal;
1.3.15 – Implantação de cursinho Pré-Vestibular;
1.3.16 – Implantação do Programa de Educação da Terceira Idade.
1.4 – Cultura e Turismo
1.4.1 – Implantação do Festival de Poesias, Literários e Talentos;
1.4.2 – Implantação do Festival Gastronômico;
1.4.3 – Reativação e manutenção da Banda de música municipal;
1.4.4 – Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
1.4.5 – Ajuda Financeira aos grupos folclóricos tradicionais;
1.4.6 – Implantação da Semana de Arte e Cultura;
1.5 – Serviços Públicos
1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas.
1.6 – Habitação
1.6.1 – Construção e reforma de moradias para as famílias carentes(inclusive no programa Minha Casa Minha vida);
1.6.2 – Implantação do Plano local de habitação de interesse social;
1.6.3 – Programa de regularização Fundiária;
1.7 – Esporte e Lazer
1.7.1 – Incentivo para realização de maratona escolar;
1.7.2 – incentivo a campeonato poliesportivo para ocupação dos jovens;
1.7.3 – Construção e reformas de quadras de esportes;
1.7.4 – Distribuição de material esportivo;
1.7.5 – incentivo e apoio a participação de atletas locais em competições externas;
1.7.6 – Construção de academias ao ar livre nas praças públicas.
1.7.7
1.8 – Transporte
1.8.1 – Instalar abrigos rodoviários;
1.8.2 – Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e

1.8.3 – Construir e manter a garagem pública.
1.9 – Limpeza Urbana
1.9.1 – Construir e ampliar o espaço sanitário; e
1.9.2 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infra-estrutura no serviço de limpeza pública, como por exemplo a aquisição de caminhão compactador de lixo.
1.10– Agricultura
1.10.1 – implantação de projetos de incentivos e investimentos para o agricultor em parceria com Bancos financiadores;
1.10.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.10.3 – implantação do programa de distribuição de sementes em época de plantio;
1.10.4 – Adquirir através de convênios, tratores e implementos agrícolas;
1.10.5 – disponibilizar ao agricultor carente instrumentos necessários a preparação de suas terras em época de plantio;
1.10.6 – Apoio ao agricultor carente no que tange a assistência técnica agriculas;
1.10.7 – implementação da melhor qualidade de vida do homem do campo em parcerias com o governo Estadual e federal;
1.10.8 – incentivar a inclusão do agricultor local no programa compra direta;
1.10.9 – instituir programa de incentivo a produção da mandioca;
1.10.10 - implantação do banco de sementes;
1.10.11 – implantação do seguro safra no município, em parceria com o governo estadual e federal.
II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 – Saúde
2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 – melhorar a estrutura física do hospital, inclusive Reativando o Centro Cirúrgico, para atendimentos de média complexidade no município;
2.1.3 – reestruturar o atendimento médico de urgência 24hs.;
2.1.4 – Ampliação do quadro de médicos e enfermeiros;
2.1.5 – Ampliação dos atendimentos laboratoriais;
2.1.6 – melhorar e ampliar as equipes do Programa saúde da família;
2.1.7 – Ampliar o atendimento do programa saúde bucal, inclusive instalação de novos gabinetes odontológicos;
2.1.8 – implantação das políticas públicas voltadas para dependentes químicos;
2.1.9 – implementar ações voltadas à saúde mental;
2.1.10 – melhoria da acessibilidade aos idosos e portadores de necessidades especiais nas unidades de saúde;
2.1.11 – Ampliar a oferta de exames laboratoriais e consultas especializadas;
2.1.12 – melhoria das ações da vigilância sanitária;
2.1.13 – qualificar as ações da assistência farmacêutica;
2.1.14 – Renovação da frota de ambulâncias;
2.1.15 – aquisição de equipamentos para fisioterapia;
2.1.16 – melhorar o atendimento médico na zona rural.
2.2 – Assistência Social
2.2.1 – Manutenção dos programas de alimentação aos mais carentes(reimplantação do Sopão comunitário e ampliação do programa do leite);
2.2.2 – Ampliação dos Programas Bolsa Família, PETI, Projovem e idoso;
2.2.3 – implantação de cursos profissionalizantes, visando a perspectiva do primeiro emprego, inclusive firmando parcerias com empresas;
2.2.4 – Ampliação dos serviços de atendimento aos idosos;
2.2.5 – implementar políticas de combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e
idosos;
2.2.6 – implantação do Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da juvendute;
2.2.7 – Apoio ao desenvolvimento das ações do Conselho tutelar;
2.2.8 – incentivo a criação de cooperativas para produção e comercialização de produtos artesanais;
2.2.9 – promover a instalação de fabricas com incentivo à isenção de impostos;
2.2.10 – firmar parcerias para a qualificação de mão-de-obra visando o aumento da potencialidade do município e região;
2.2.11 – Construção de unidades habitacionais para pessoas carentes, através de parcerias com o
governo estadual e federal;
2.2.12 – Reativação do programa Bom da Escola, Bom no esporte.
2.3– Desenvolvimento Econômico:
2.3.1 – Implantação de uma usina de beneficiamento de castanha;
2.3.2 – Implantação de hortas comunitárias para atendimento do compra direta.
2.4– Segurança Pública:
2.4.1 – Implantação da ronda na cidade;
2.4.2 – Aquisição de motos e carros através de parceria com o governo do Estado e Federal, para proporcionar uma segurança com qualidade, inclusive com a intensificação do policiamento
ostensivo;
2.4.3 – Capacitação da Guarda Municipal.

ANEXO III – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeiras quando da elaboração orçamentária.
Sendo o FPM e o ICMS, as principais receitas do município, foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, vinculando a confirmação desses indicadores a um possível desvio do equilíbrio das estimativas já que depende da confirmação do planejamento governamental a nível federal e estadual.
No que se refere às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas próprias, podemos destacar:
a) Possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU,
b) O surgimento de passivos contingentes, que se trata de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacando, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2014						
CÁLCULO DAS METAS FISCAIS Art. 4ª, § 2º, II da LRF						
ANEXO I - RECEITAS						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	13.816.512,76	16.049.564,54	14.931.305,35	15.155.274,93	15.382.604,06	16.382.473,30
Receita Tributária	348.951,51	287.559,89	268.981,17	273.015,89	277.111,13	295.123,35
Receita de Contribuição	77.623,37	81.559,95	55.458,91	56.290,79	57.135,15	60.848,93
Receita Patrimonial	139.486,00	94.903,49	76.938,87	78.092,95	79.264,35	84.416,53
Receita agropecuária	0,00	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0,00	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	100,00	0,00	25.507,74	25.890,36	26.278,71	27.986,83
Transferências Correntes	13.223.444,28	15.477.404,64	14.449.646,39	14.666.391,08	14.886.386,95	15.854.002,10
Outras Receitas Correntes	26.907,60	108.136,57	54.772,27	55.593,86	56.427,76	60.095,56
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	1.173.382,76	4.964.337,24	5.038.802,30	5.114.384,33	5.446.819,31
Operações de Créditos	0,00	0,00	24.316,26	24.681,00	25.051,21	26.679,54
Alienação de Bens	0,00	0,00	35.921,17	36.459,98	37.006,88	39.412,33
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0	0	0	0
Transferências de Capital	20.000,00	1.173.382,76	4.852.109,60	4.924.891,25	4.998.764,61	5.323.684,31
Outras Receitas de Capital	0,00		51.990,22	52.770,07	53.561,62	57.043,13
Total	13.836.512,76	17.222.947,30	19.895.642,59	20.194.077,23	20.496.988,39	21.829.292,61

MARIA DO SORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2014						
CALCULO DAS METAS ANUAIS ART. 4º, § 2º, II DA LRF						
ANEXO II - DESPESAS						
ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESEPSAS CPRRENTES(I)	12.028.755,70	14.227.352,51	14.167.073,55	14.379.579,65	14.595.273,35	15.543.966,11
Pessoal e Encargos	7.013.271,15	8.883.492,04	7.663.037,80	7.777.983,37	7.894.653,12	8.407.805,57
Juros e engargos da Divida	0	15.164,52	25.060,00	25.435,90	25.817,44	27.495,57
Outras Despesas Correntes	5.015.484,55	5.328.695,95	6.478.975,75	6.576.160,39	6.674.802,79	7.108.664,97
DESPESA DE CAPITAL(II)	2.286.311,69	2.339.928,07	5.728.569,04	5.493.434,38	5.575.835,90	5.938.265,22
Investimentos	1.566.188,60	1.934.107,20	5.172.014,54	5.249.594,76	5.328.338,68	5.674.680,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0	0	0	0
Transferencias de Capital	0,00	0	0	0	0	0
Amortização da Divida	720.123,09	405.820,87	240.236,08	243.839,62	247.497,21	263.584,53
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0	316.318,42	321.063,19	325.879,14	347.061,28
TOTAL	14.315.067,39	16.567.280,58	19.895.642,59	20.194.077,22	20.496.988,39	21.829.292,61

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR DE ARAÚJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2014						
CALCULOS DAS METAS ANUAIS ANEXO III - RESULTADO PRIMÁRIO ART. 4º, § 2º II DA LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES(I)	**13.816.512,76**	**16.049.564,54**	**14.931.305,35**	**15.155.274,93**	**15.382.604,06**	**16.382.473,30**
Receitas Tributárias	348.951,51	287.559,89	268.981,17	273.015,89	277.111,13	295.123,35
Receitas de Contribuição	77.623,37	81.559,95	55.458,91	56.290,79	57.135,15	60.848,93
Receita Patrimonial	204.438,69	0,00	76.938,87	78.092,95	79.264,35	84.416,53
Aplicações Financeiras (II)	64.952,69	94.903,49	19.234,72	19.523,24	19.816,09	21.203,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0	0	0	0	0
Receita Agropecuaria	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	25.507,74	25.890,36	26.278,71	27.986,83
Transferencias Correntes	13.223.444,28	15.477.404,64	14.449.646,39	14.666.391,08	14.886.386,95	15.854.002,10
Outras Receitas Correntes	26.907,60	108.136,57	54.772,27	55.593,86	56.427,76	60.095,56
Receita Infra-Orçamentaria Corrente	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III)=(I-II)	13.751.560,07	16.144.468,03	14.912.070,63	15.135.751,69	15.362.787,97	16.361.270,08
RECEITAS DE CPAITAL(IV)	**20.000,00**	**1.173.382,76**	**4.964.337,24**	**5.038.802,30**	**5.114.384,33**	**5.446.551,50**
Operações de Crédito(V)	0		24.316,26	24.681,00	25.051,21	26.679,54
Alientação de Bens (VI)	0		35.921,17	36.459,98	37.006,88	39.412,33
Amortização (VII)	0		0	0	0	0
Transferencia de Capital	20.000,00	1.173.382,76	4.852.109,60	4.924.891,25	4.998.764,61	5.323.684,31
Outras Receitas de Capital	0	0	51.990,22	52.770,07	53.561,62	56.775,32
Receitas Fiscais de Capital(VIII) = (IV-V-VI-VII)	20.000,00	0	4.904.099,82	4.977.661,32	5.052.326,24	5.380.459,63
REC. NÃO FINANCEIRAS(REC.FIS. LIQ.(IX)=(III+VIII)	13.771.560,07	16.144.468,03	19.816.170,45	20.113.413,01	20.415.114,21	21.741.729,71
TOTAL DAS RECEITAS (X) = (I+IV)	13.836.512,76	17.222.947,30	19.895.642,59	20.194.077,23	20.496.988,39	21.829.024,80
DESPESAS CORRENTES (XI)	**12.028.755,70**	**14.227.352,51**	**14.167.073,55**	**14.379.579,65**	**14.595.273,35**	**15.543.966,11**
Pessoal e Encargos Sociais	7.013.271,15	8.883.492,04	7.663.037,80	7.777.983,37	7.894.653,12	8.407.805,57
Juros e Encargos da Divida (XII)	0,00	15.164,52	25.060,00	25.435,90	25.817,44	27.495,57
Outras Despesas Correntes	5.015.484,55	5.328.695,95	6.478.975,75	6.576.160,39	6.674.802,79	7.108.664,97
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI-XII)	12.028.755,70	14.212.187,99	14.142.013,55	14.354.143,75	14.569.455,91	15.516.470,54
DESPESAS DE CAPITAL(XIV)	**2.286.311,69**	**2.339.928,07**	**5.412.250,62**	**5.493.434,38**	**5.575.835,89**	**5.938.265,22**
Investimentos	1.566.188,60	1.934.107,20	5.172.014,54	5.249.594,76	5.328.338,68	5.674.680,69

Inversões Financeiras	0,00	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0,00	0	0	0	0	0
Amorticação da Divida (XV)	720.123,09	405.820,87	240.236,08	243.839,62	247.497,21	263.584,53
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XIV-XV)	720.123,09	1.934.107,20	240.236,08	243.839,62	247.497,21	15.252.886,01
Reserva de Contingencia (XVI)	**0,00**	**0**	**316.318,42**	**321.063,19**	**325.879,14**	**347.061,28**
DESP. NÃO FINANC.(OU DESP. FISC. LIQ.(XVII)=(XII+XV+XVI)	**13.594.944,30**	**420.985,39**	**19.630.346,51**	**19.924.801,71**	**20.223.673,74**	**638.141,38**
TOTAL DA DESPESA (XVIII) = (XI+XIV)	14.315.067,39	16.567.280,58	19.895.642,59	20.194.077,22	20.496.988,38	21.482.231,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XIV) = (IX-XVII)	176.615,77	15.723.482,64	185.823,94	188.611,30	191.440,47	21.103.588,33

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCICIO 2014
CALCULOS DAS METAS ANUAIS.
ANEXO IV - RESULTADO NOMINAL ART. 4º , II DA LRF

ESPECIFUCAÇÃO	2011 (B)	2012 (C)	2013 (D)	2014 (E)	2015 (F)	2016 (G)
DIVIDA CONSOLIDADA(I)	4.434.608,95	3.592.033,25	3.322.630,76	3.073.433,45	3.073.433,45	3.073.433,45
DEDUÇÕES (II)=(II.a+II.b)-(II.c)	-104.944,84	219.145,30	197.230,77	177.507,69	159.756,92	172.596,13
Ativo Disponível(II.a)	1.463.033,46	1.316.730,11	1.185.057,10	1.066.551,39	959.896,25	959.896,25
Haveres Financeiros(II.b)	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados(II.c)	1.567.978,30	1.097.584,81	987.826,33	889.043,70	800.139,33	787.300,12
DIVIDA CONS. LIQUIDA(III)=(I-II)	4.539.553,79	3.372.887,95	3.125.399,98	2.895.925,75	2.913.676,53	2.900.837,32
RESULTADO NOMINAL	(B-A*)	(C-B)	(D-C)	(E-D) (F-E)		(G-F)
	-373.377,74	-1.166.665,84	-247.487,97	-229.474,23	17.750,78	-12.839,21

NOTA: O valor de A* vem do exercício de 2010

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
MEMORIA DE CALCULOS DAS METAS FISCAIS EXERCICIO 2014
ANEXO V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - Art. 4º, § 4º, inciso II da LRF.

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	4.434.608,95	3.991.148,06	3.592.033,25	3.322.630,76	3.073.433,45	2.827.558,77
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	4.434.608,95	3.991.148,06	3.592.033,25	3.322.630,76	3.073.433,45	2.827.558,77
DEDUÇÕES (II)	-104.944,84	219.145,30	197.230,77	177.507,70	159.756,93	144.580,02
Ativo Disponivel	1.463.033,46	1.316.730,11	1.185.057,10	1.066.551,39	959.896,25	868.706,11
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.567.978,30	1.097.584,81	987.826,33	889.043,70	800.139,33	724.126,09
Dívida Consolidada Liquida	4.539.553,79	3.772.002,75	3.394.802,48	3.145.123,06	2.913.676,52	2.682.978,75

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PRFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - ANEXO VI Art. 4º, § 1º da LRF.

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB X100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB x100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB x100)
Receita Total	20.194.077,23	18.458.937,14	0,084	20.496.988,39	17.989.282,42	0,081	21.829.024,80	23.357.056,54	2
Receita Não-Financeira(I)	20.113.413,01	18.385.203,85	0,084	20.415.114,21	17.917.425,14	0,071	21.741.729,71	23.263.650,79	2
Despesa Total	20.194.077,23	18.458.937,14	0,084	20.496.988,39	17.989.282,42	0,071	21.482.231,33	22.985.987,52	2
Despesa Não-Financeira (II)	19.924.801,71	18.212.798,64	0,083	20.223.673,74	17.749.406,47	0,07	638.141,38	682.811,28	0
Resultado Primário	188.611,30	172.405,21	0,001	191.440,47	168.018,67	0,001	21.103.588,33	22.580.839,51	2
Resultado Nominal	-229.474,23	-209.757,07	-0,001	17.750,77	15.579,05	0	-12.839,21	-1.119.667,66	-
Dívida Pública Consolidada	3.073.433,45	2.809.354,16	0,013	3.073.433,45	2.697.413,95	0,011	3.073.433,45	3.288.573,79	0
Dívida Consolidada Liquida	2.895.925,75	2.647.098,49	0,012	2.913.676,52	2.557.202,49	0,01	2.900.837,32	3.103.895,93	0

Detodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2014	Valor Corrente	1,09
2015		1,14
2016		1,16

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA EXERCICIO 2014						
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ANEXO VII - Art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.						
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS 2013 (a)	%PIB	METAS REALIZADA 2012 (b)	%PIB	valor (c)=(b-a)	VARIAÇÃO % (c/a)x100
Receita Total	19.895.642,59	0,62	17.222.947,30	0,54	-2.672.695,29	- 13,43
Receita Não-Financeira (I)	19.816.170,45	0,62	16.144.468,03	0,5	-3.671.702,42	- 18,53
Despesas Total	19.895.642,59	0,62	16.567.280,58	0,52	-3.328.362,01	- 16,73
Depesa Não-Financeira (II)	19.630.346,51	0,61	420.985,39	0,01	-19.209.361,12	- 97,86
Resultado Primário (I-II)	185.823,94	0,01	15.723.482,64	0,49	15.537.658,70	8.361,49
Resultado Nominal	-247.487,97	-0,01	-1.166.665,84	-0,04	-919.177,87	371,40
Divida Pública Consolidada	3.322.630,76	0,1	3.592.033,25	0,11	269.402,49	8,11
Dívida Consolidada Liquida	3.125.399,98	0,1	3.372.887,95	0,11	247.487,97	7,92
Valor Estimado do PIB Estadual: 32.121.009.000,00						

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA												
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2014												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍOS - ANEXO VIII												
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF.												
ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS CORRENTES											
	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
RECEITA TOTAL	13.836.512,76	16,7	22.229.768,26	60,7	19.895.642,59	-10,5	20.194.077,23	1,5	20.496.988,39	1,5	21.829.024,80	2
Rec. Não-Financeira (I)	13.771.560,07	16,5	21.842.463,88	58,6	19.816.170,45	-9,3	20.113.413,01	1,5	20.415.114,21	1,5	21.741.729,71	2
Despesa Total	14.315.067,39	10,9	22.229.768,26	55,3	19.895.642,59	-10,5	20.194.077,23	1,5	20.496.988,39	1,5	21.482.231,33	2
Desp. Não-Financeira (II)	13.594.944,30	7,8	21.933.348,06	61,3	19.630.346,51	-10,5	19.924.801,71	1,5	20.223.673,74	1,5	638.141,38	0
Resultado Primário (I-II)	176.615,77	-122,3	-90.884,18	-151,5	185.823,94	-304,5	188.611,30	-1,1	191.440,47	1,5	21.103.588,33	2
Resultado Nominal	-373.377,74	-112,7	-1.166.665,84	212,5	-247.487,96	-78,8	-229.474,23	0,5	17.750,77	-107,7	-12.839,21	0
Dívida Pública Consolidada	4.434.608,95	1,8	3.592.033,25	-19	3.322.630,76	-7,5	3.073.433,45	-8	3.073.433,45	0	3.073.433,45	0
Dívida líquida Consolidada	4.539.553,79	-7,6	3.372.887,95	-25,7	3.125.399,98	-7,5	2.895.925,75	-7,3	2.913.676,52	0,613	2.900.837,32	0
ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS CONSTANTES											
	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
RECEITA TOTAL	14.489.596,16	11	22.229.768,26	53,4	19.020.690,82	-14,4	18.458.937,14	-3	17.989.282,42	-2,5	23.357.056,54	2
Rec. Não-Financeira (I)	14.421.577,71	10,9	21.842.463,88	51,5	18.944.713,63	-13,3	18.385.203,85	-3	17.917.425,14	-2,5	23.263.650,79	2
Despesa Total	14.990.738,57	5,6	22.229.768,26	48,3	19.020.690,82	-14,4	18.458.937,14	-3	17.989.282,42	-2,5	22.985.987,52	2
Desp. Não-Financeira (II)	14.236.625,67	2,6	21.933.348,06	54,1	18.767.061,68	-14,4	18.212.798,64	-3	17.749.406,47	-2,5	682.811,28	0
Resultado Primário (I-II)	184.952,03	-121,2	-90.884,18	-149,1	177.651,95	-295,5	172.405,21	-3	168.018,67	-2,5	22.580.839,51	2
Resultado Nominal	-391.001,17	-112,1	-1.166.665,84	198,4	-236.604,17	-79,7	-209.757,07	-11,3	15.579,05	-107,4	-1.119.667,66	0
Dívida Pública Consolidada	4.643.922,49	-3,1	3.592.033,25	-22,7	3.176.511,24	-11,6	2.809.354,16	-11,6	2.697.413,95	-4	3.288.573,79	0
Dívida líquida Consolidada	4.753.820,73	-12,1	3.372.887,95	-29	2.987.954,09	-11,4	2.647.098,49	-11,4	2.557.202,49	-3,4	3.103.895,93	0
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes. Inflação média												
Projetada - IPCA.												
2011 - val. Corrente x 1,0472 2012 - val. Corrente x 1,0000				2013 - val. Corrente x 1,0460			2014 - val. Corrente x 1,0940			2015 - val. Corrente x 1,1394		
2016 - val. Corrente x 1,16												

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA						
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2014						
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO - ANEXO IX Art. 4º, § 2º, II da LRF						
PATRIMONIO LIQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimonio/Capital	1.999.574,66	11,22	767.288,42	0	7.463.944,89	872,8
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.999.574,66	11,22	767.288,42	0	7.463.944,89	872,8

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2014
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS ANEXO X
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF.

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL	0	0	0
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0
DESPESAS LIQUIDAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLIC. DOS REC. DA ALIENAÇÃO DO ATIVO	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORR. DOS REG. DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdencia Social	0	0	0
Reg. Prop.dos Serviços Públicos	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANC. DO EXERC.(III)=(I-II)	(C)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2014					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA - ANEXO XI					
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF					
SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIARIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIB/CONTRIB	2014	2015	2016	
-	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA EXERCICIO 2014	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS - Anexo XII	
EVANTO	2013
Aumento da Receita	0
(-) Transf. Constitucionais	0
(-) Transf. ao FUNDEB	0
Saldo Final do aum. Da Receita(I)	0
Redução Permanente da Receita (II)	0
Margem Bruta (III)=(I+II)	0
Saldo Utilizado (IV)	0
Impacto DOCC	0
Novas DOCC geradas pelas PPP	0
Margem Líq. De Expansão(III-IV	0

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2014	
RISCOS FISCAIS - Anexo XIII	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2013
1 - Passivos Contingentes	0
2 - Riscos Fiscais	0
3 - Eventos Fiscais Imprevistos	0
Soma	0
SUMÁRIO:	
1 - Passivo Contingente: Obrigações e, processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
2 - Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
3 - Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário Mun. de Admin. e Finanças

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:54F964E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2013

PROCESSO nº 45/2013
Pregão Presencial SRP nº 28/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP**		
CNPJ: **10.420.557/0001-35**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. SANTOS DUMONT, 1267 SALA 104, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP: 60157-160**		
Representante: **MARCOS AURÉLIO MARQUES RODRIGUES** - CPF: **518.781.943-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003070 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
2	0003071 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
3	0003458 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
4	0003073 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
5	0003074 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades das secretarias deste Município.		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
6	0003459 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades das secretarias deste Município.		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
7	0003460 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades das secretarias deste Município.		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
8	0003461 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades das secretarias deste Município.		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
9	0003462 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades das secretarias deste Município.		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
10	0003463 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades das secretarias deste Município.		Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
11	0003075 - Locação de 01 veículo, tipo PICK-UP, cabine dupla, direção hidráulica, 4x4, motor no mínimo 3.0 diesel e ar condicionado com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para ficar a disposição e suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito.		Mês	12,00	6.900,00	82.800,00
12	0003076 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 07 (sete) pessoas, motor no mínimo 1.4, direção hidráulica e ar condicionado para suprir as necessidades do transporte de pacientes junto ao Fundo Municipal de Saúde.		Mês	12,00	4.950,00	59.400,00
13	0003077 - Locação de 01 veículo, tipo caminhão PIPA, com capacidade mínima de 6000 LITROS, para fornecimento de água potável por carrada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.		Mês	12,00	4.950,00	59.400,00
14	0003078 - Locação de 01 veículo, tipo caminhão PIPA, com capacidade mínima de 8000 LITROS, para fornecimento de água potável por carrada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.		Mês	12,00	6.900,00	82.800,00

Tibau/RN, 17 de julho de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:190C6C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2013

PROCESSO nº 44/2013
Pregão Presencial SRP nº 27/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO DE TIBAU/RN

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **LACAM - LAB. DE ANAL. CLIN. DR ANT. MONT. LTDA ME**		
CNPJ: **07.854.977/0001-15**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA JERONIMO ROSADO , 328 , CENTRO, BARAUNA/RN, CEP: 59695-000**		
Representante: **LUIS ANTONIO MELO MARTINS** - CPF: **023.587.374-88**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003104 - REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS		Serv.	12,00	4.450,00	53.400,00

Tibau/RN, 17 de julho de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:786F809A

